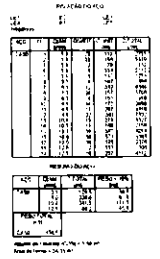
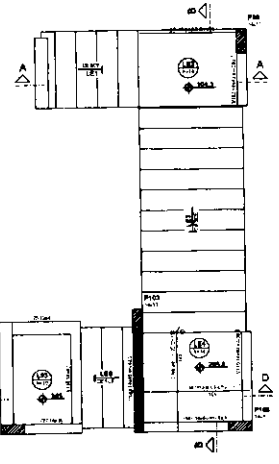


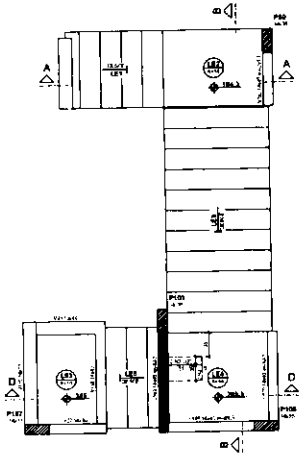
Corte C-C (LE5)



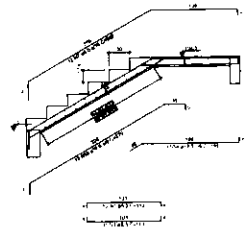




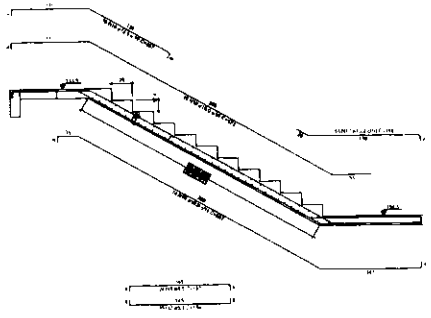
Armação positiva da escada E1



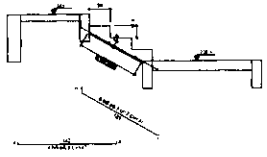
Armação negativa da escada E1



Corte A-A (LE1)



Corte B-B (LE3)



Corte D-D (LE6)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 494

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

DETALHAMENTO DE ESCADAS

PROJ. EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÃO

DATA: JUNHO/2021

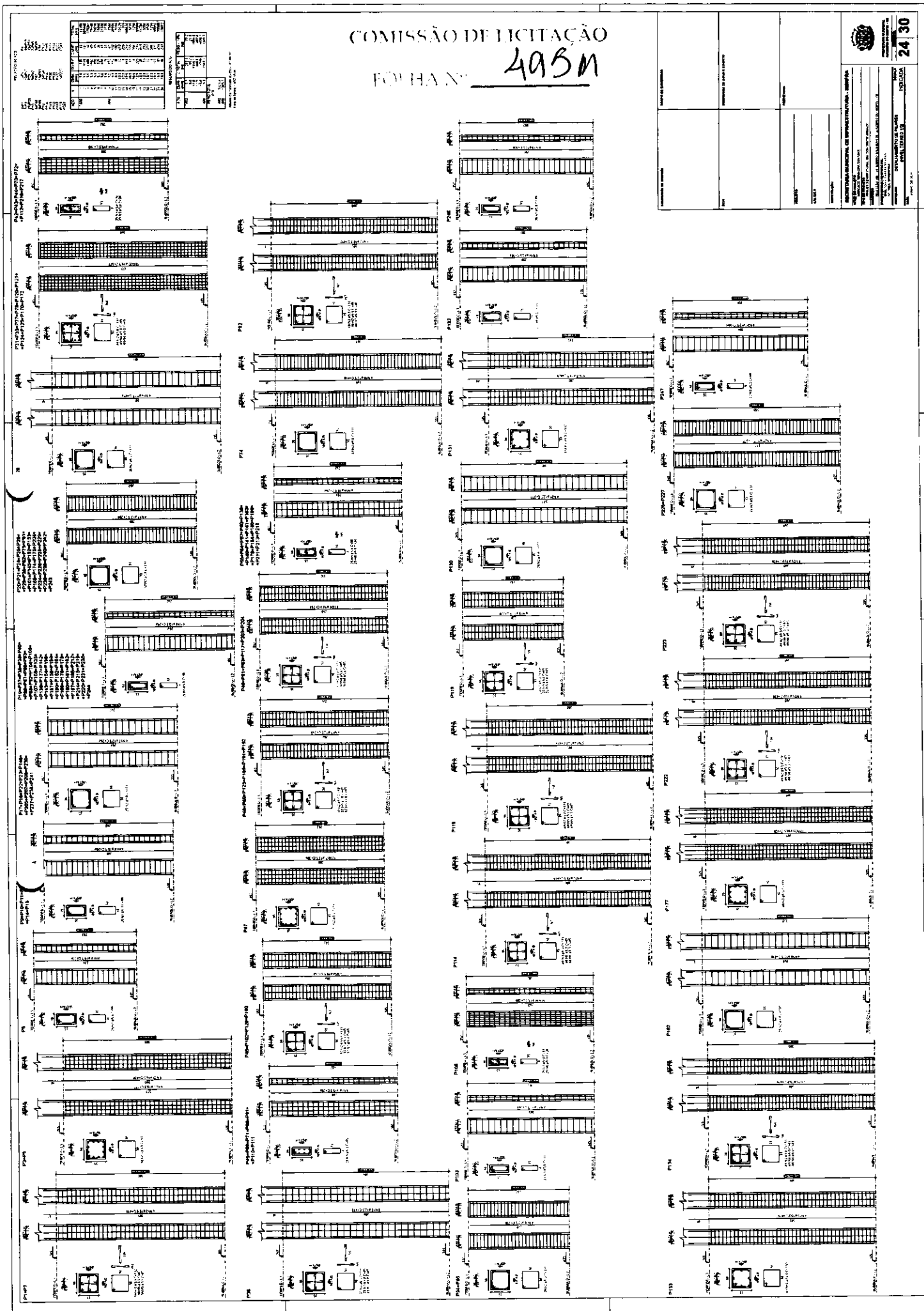
ESCALA: INDICADA

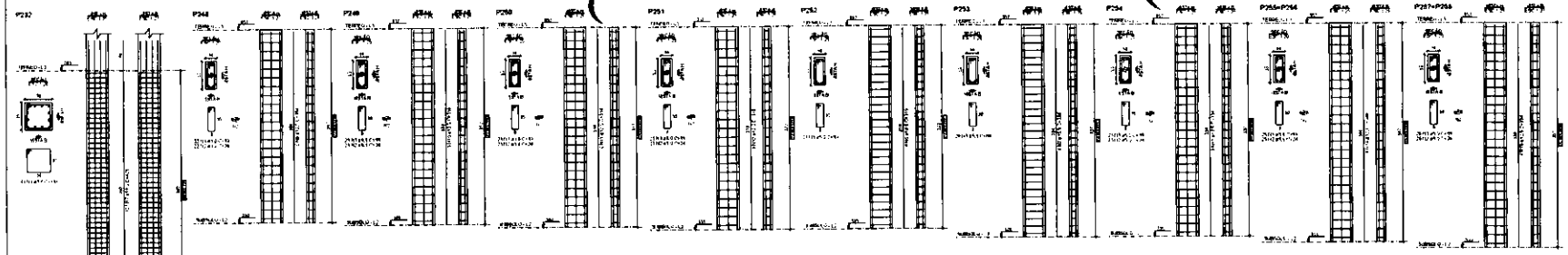
NÍVEL SUBSOLO (-01)

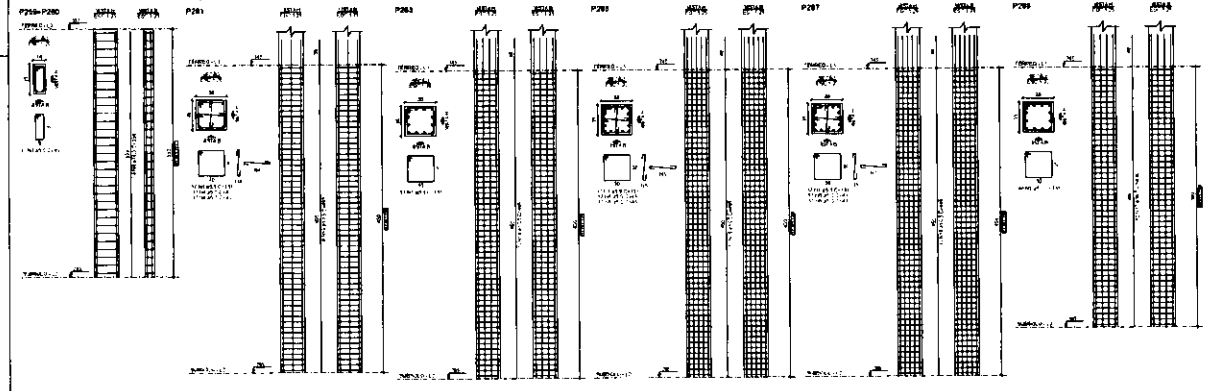
Folha 23 | 30

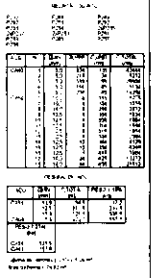
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 495



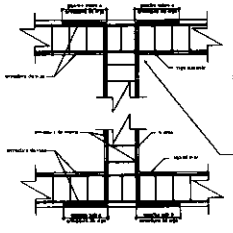






COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 406

DETALHE DE ENCONTRO DAS ARMADURAS DOS TIRANTES COM AS ARMADURAS DAS VIGAS SUPERIOR E INFERIOR



Detalhe montagem pilares:

P08; P19; P31; P33; P42; P43; P44; P65; P66; P67; P77; P79; P87; P107; P110; P112; P120; P121; P124; P125; P135; P140; P163; P170; P172; P184; P185; P186; P212; P213; P217; P218.

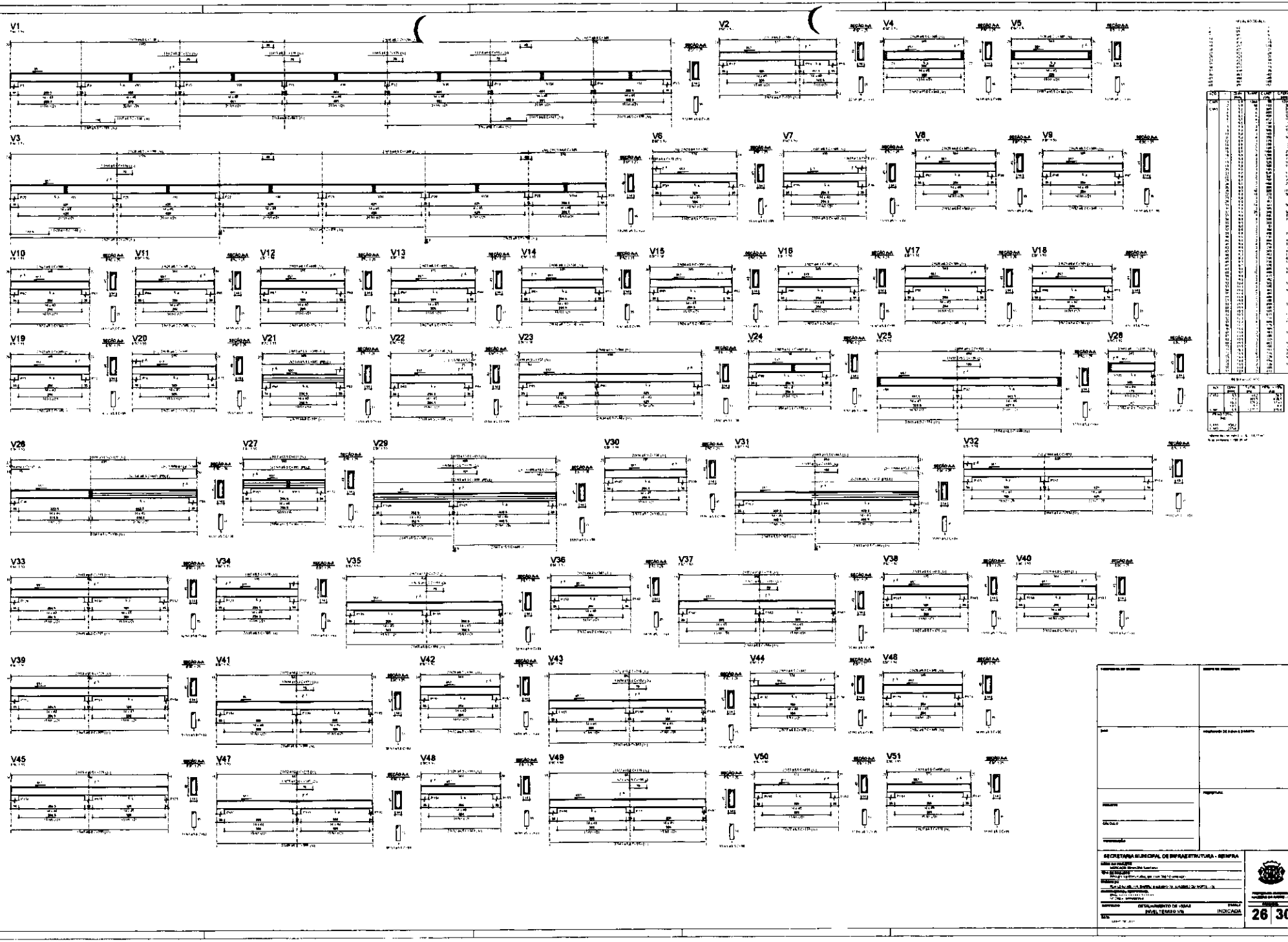
(Prancha anterior)

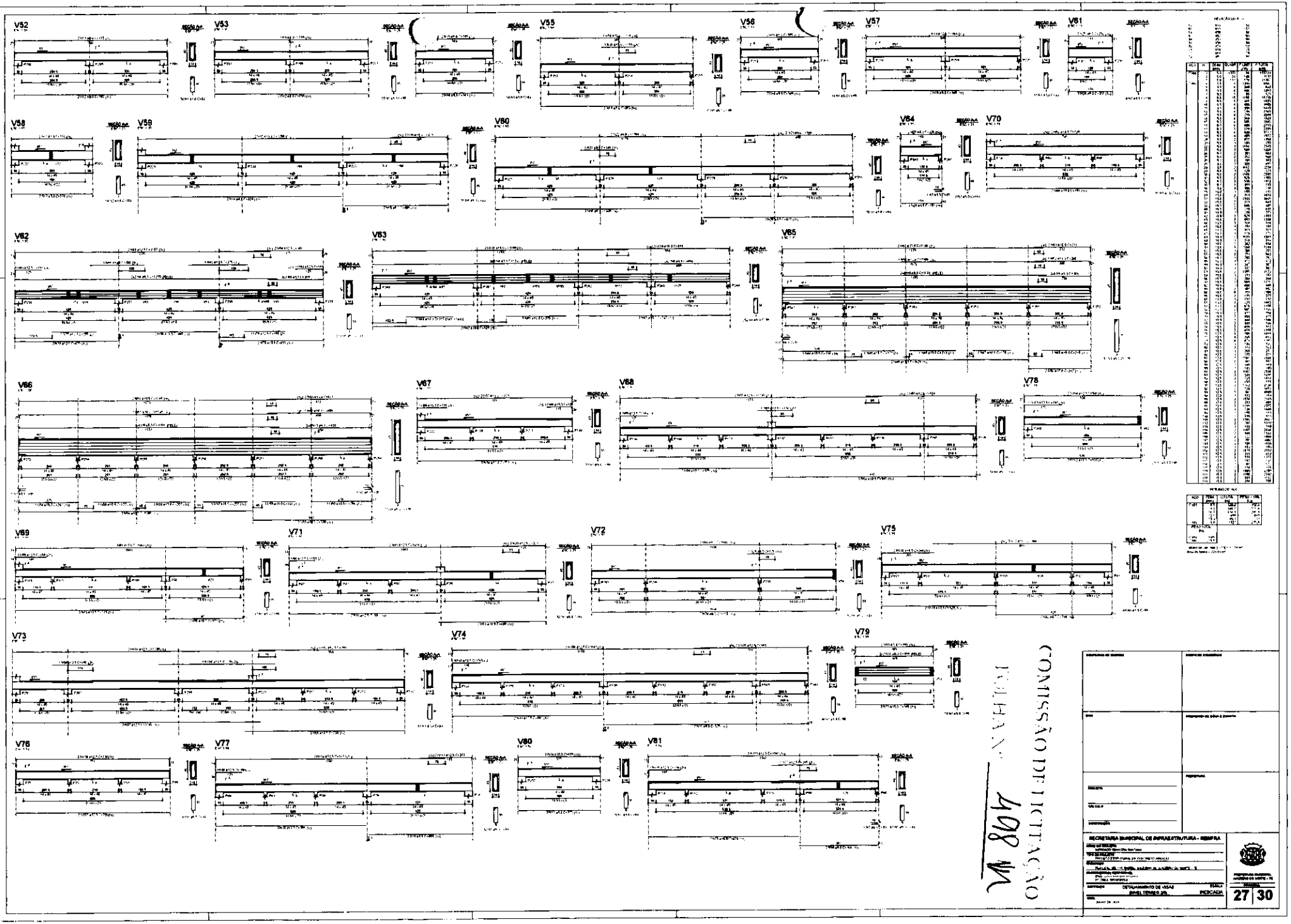
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

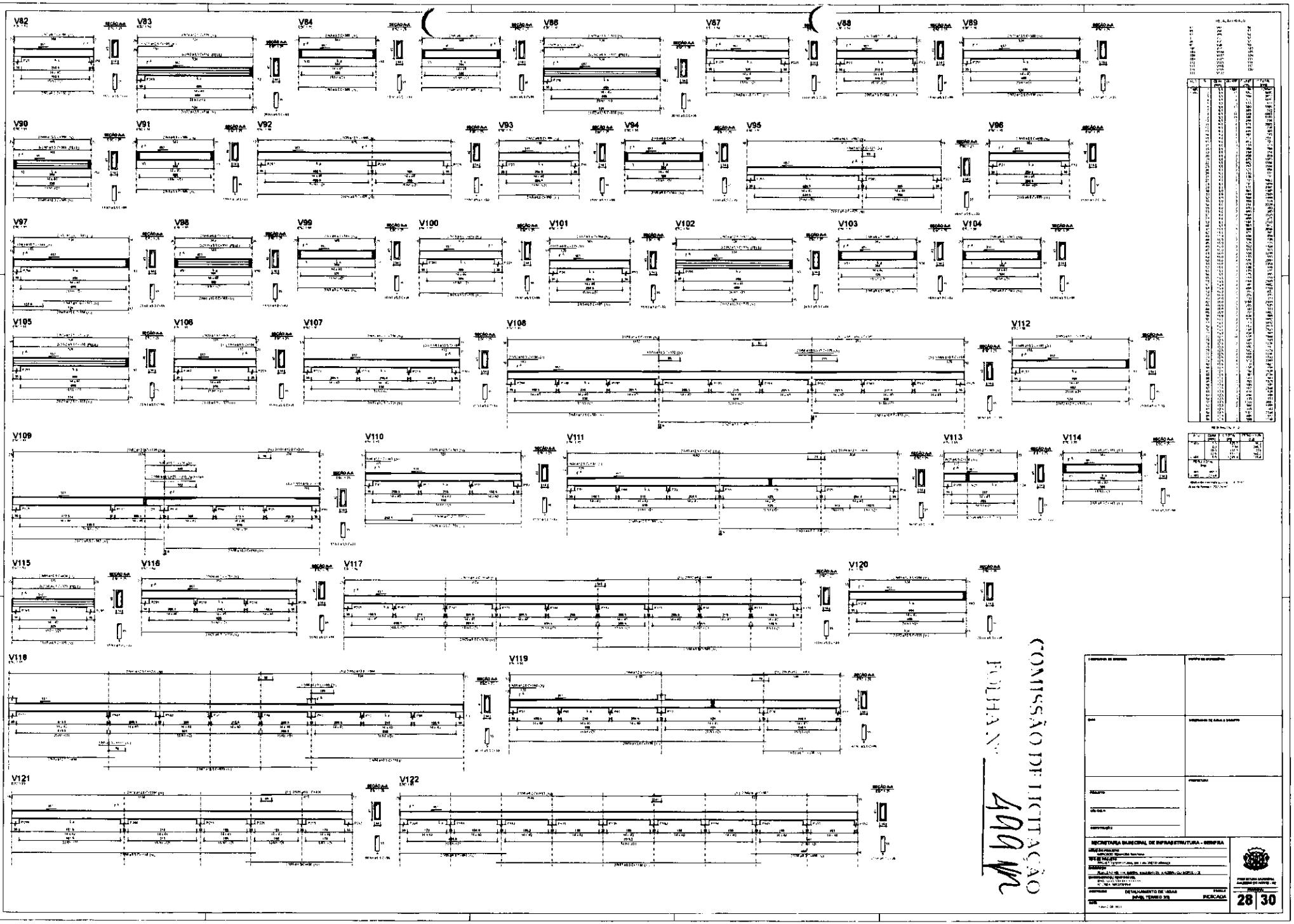
DETALHAMENTO DE PILARES
PAVIMENTO 2/3

INDICADA

25 | 30


V1
V2
V4
V5
V3
V6
V7
V8
V9
V10
V11
V12
V13
V14
V15
V16
V17
V18
V19
V20
V21
V22
V23
V24
V25
V26
V26
V27
V29
V30
V31
V32
V33
V34
V35
V36
V37
V38
V40
V39
V41
V42
V43
V44
V46
V45
V47
V48
V49
V50
V51
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DETALHAMENTO DE VIGAS
NÍVEL TÉRREO VIG
INDICADA
26
30


V52
V53
V55
V56
V57
V61
V58
V59
V60
V54
V70
V62
V63
V65
V66
V67
V68
V78
V69
V71
V72
V75
V73
V74
V79
V76
V77
V80
V81
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 108
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - RESIFRA
DETALHAMENTO DE VIGAS
ESCALA INDICADA
27 | 30



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 109

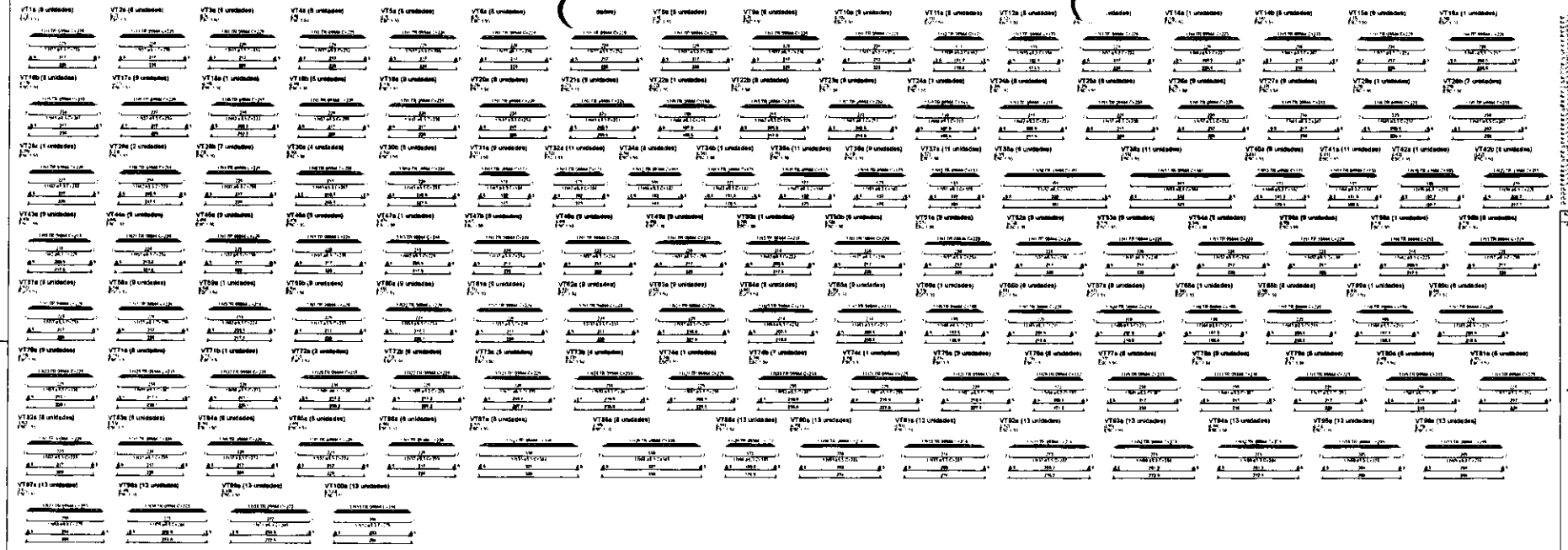
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

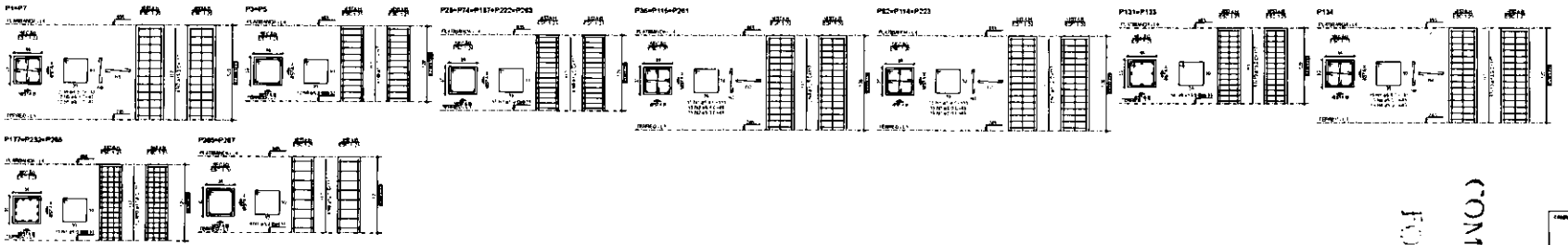
DETALHAMENTO DE VIGAS

PAINEL TERREO 3/3

ESCALA: INDICADA

28 | 30

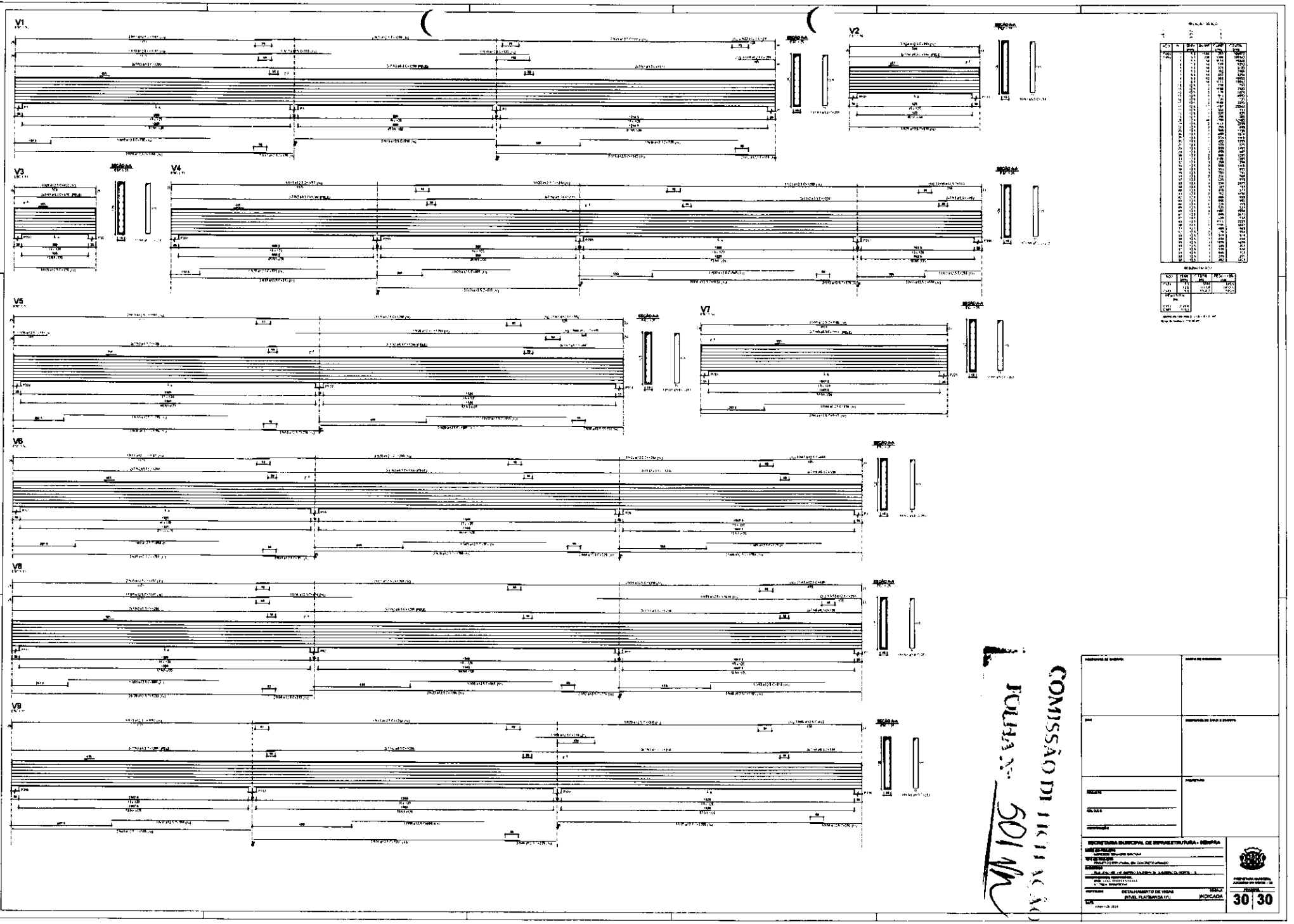




COMISSÃO DE LICITAÇÃO

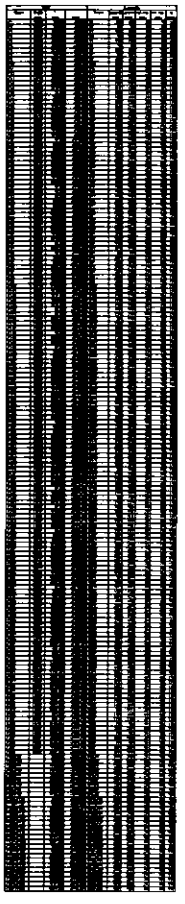
FOLHA Nº 500

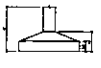
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

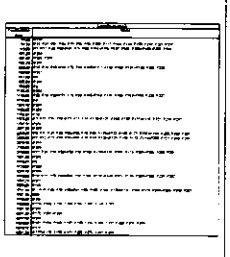

V1
V2
V3
V4
V5
V7
V6
V8
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 501
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DETALHAMENTO DE VIGAS
NÍVEL PLATIBANDA (+)
INDICADA
30 | 30

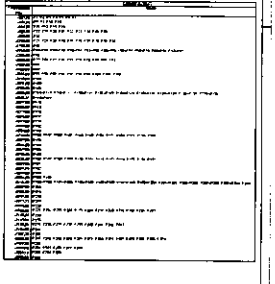
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

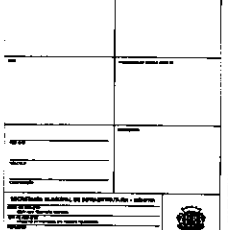
FOLHA 302









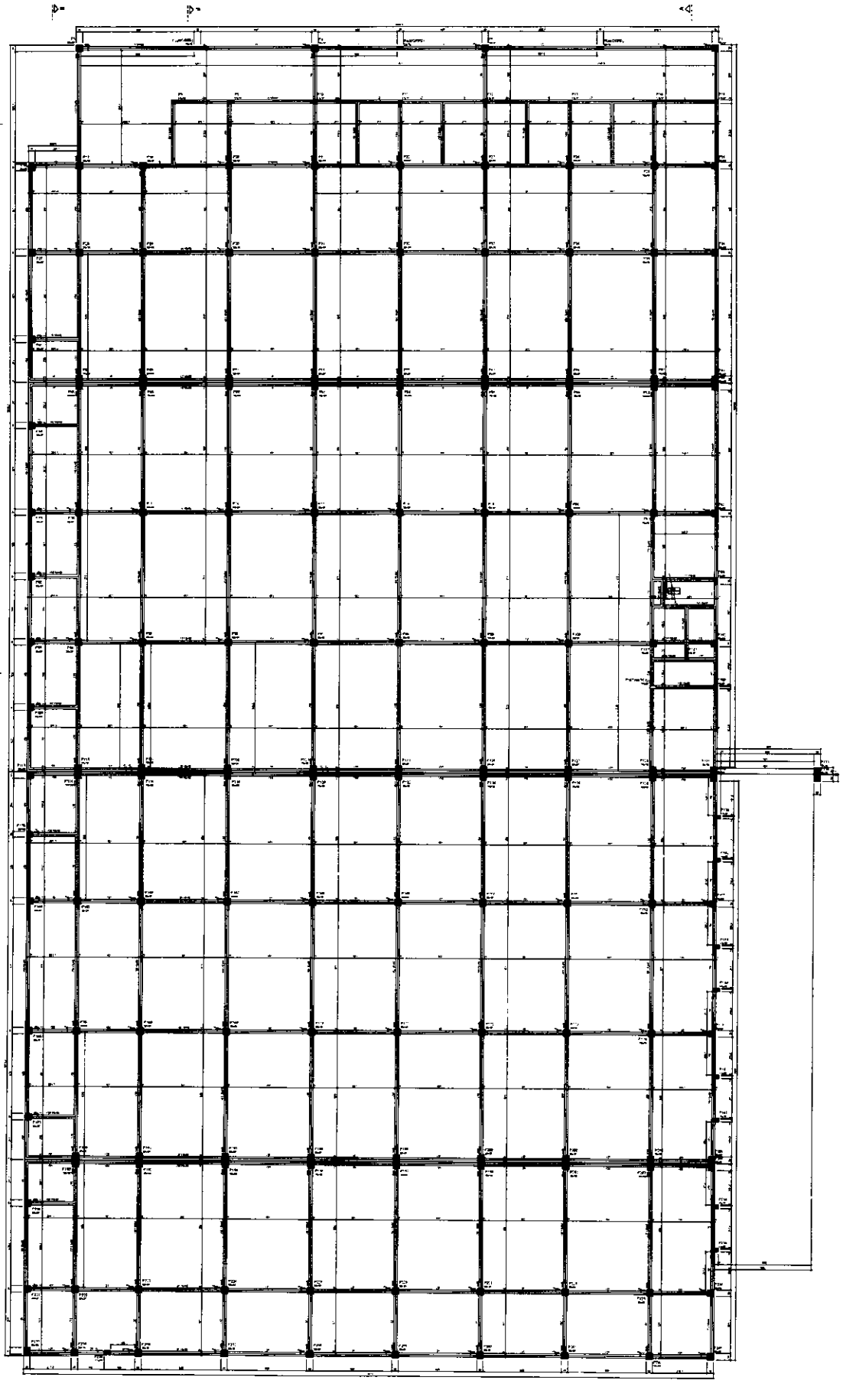


Planta de locação

01 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

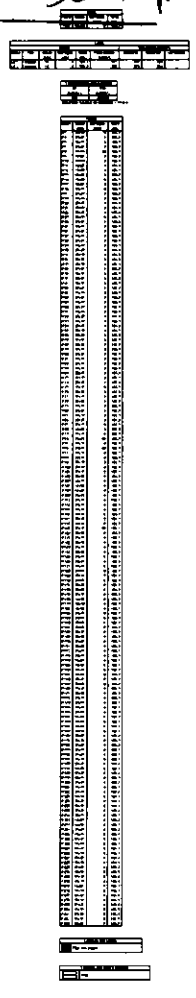
FOLHA Nº 503



Forma do pavimento BALDRAME (Nível 0)

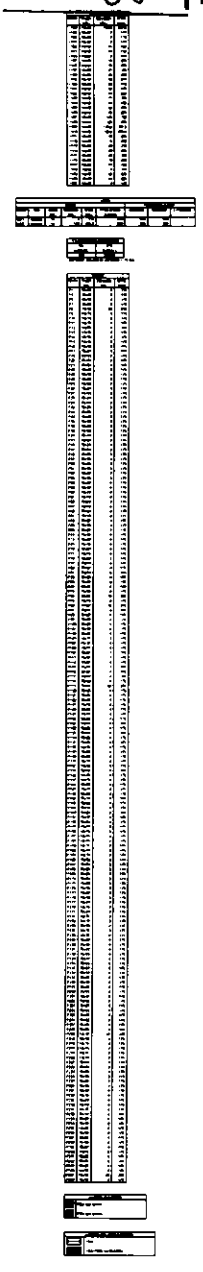
02 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 5041



Forma intermediária do pavimento SUBSOLO (Nível 104.30)

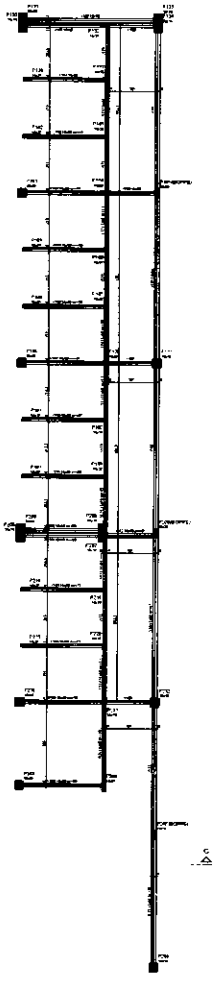
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 505







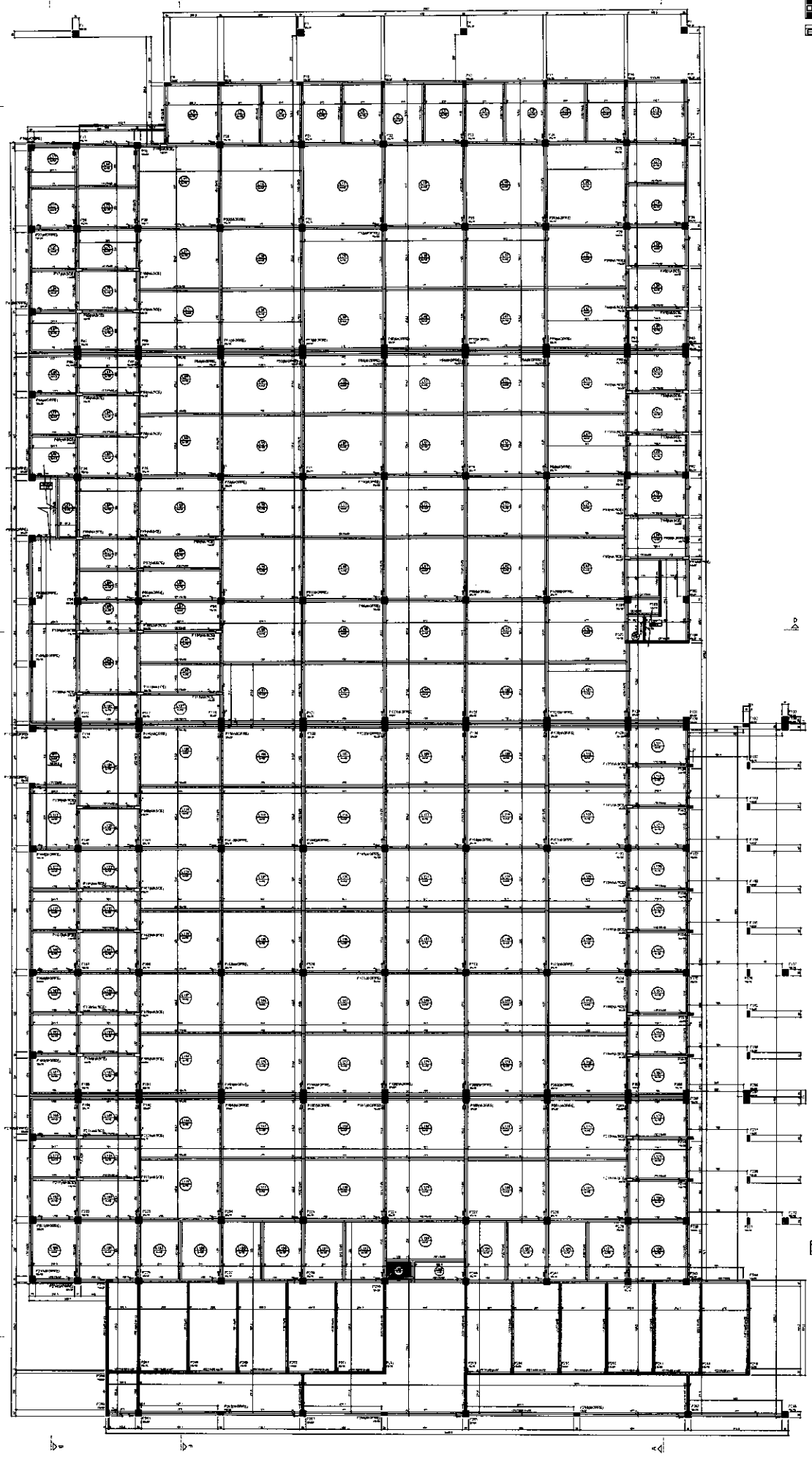




Forma intermediária do pavimento SUBSOLO (Nível 175)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA 506

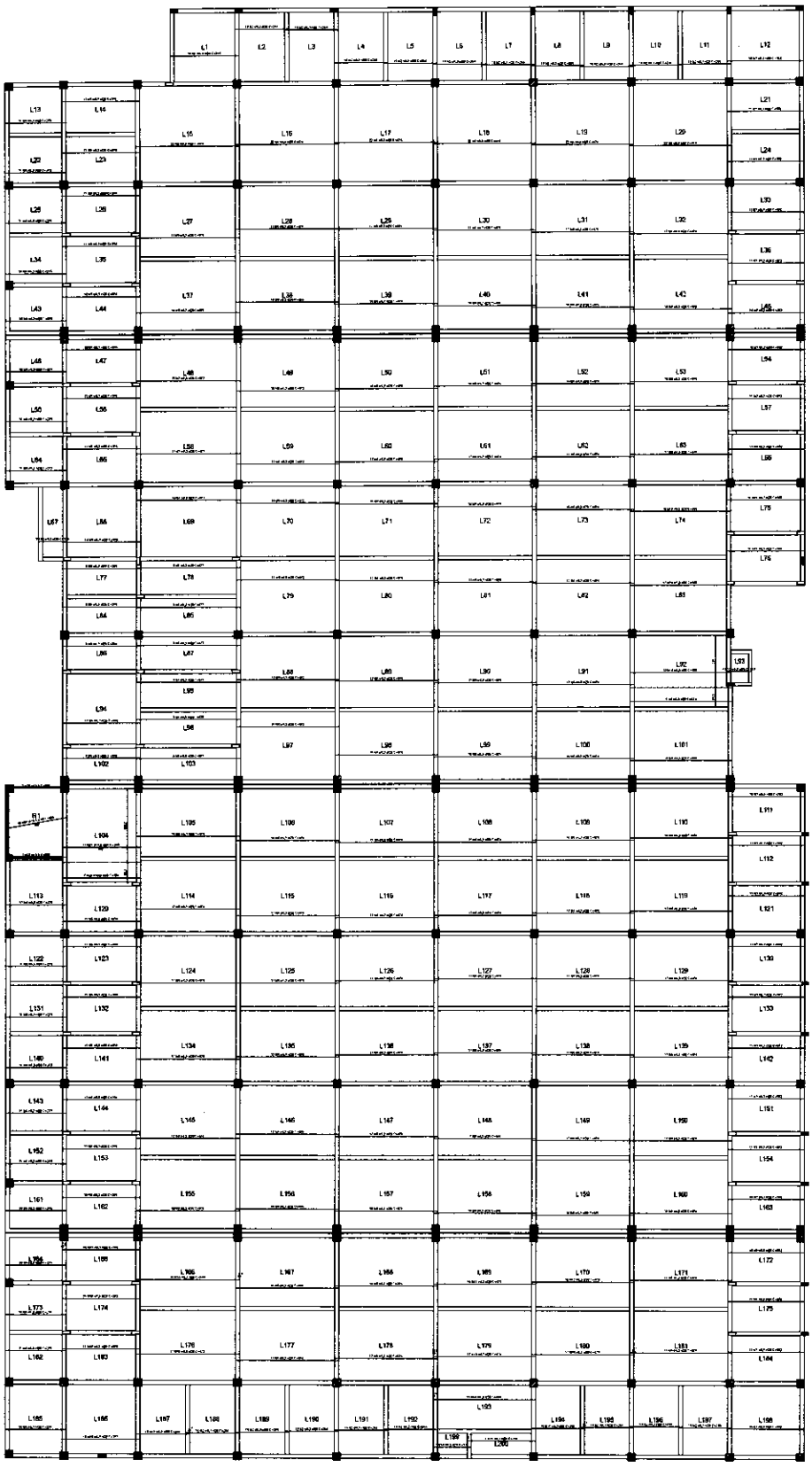


Forma do pavimento SUBSOLO (Nível 365)

05 | 16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 502



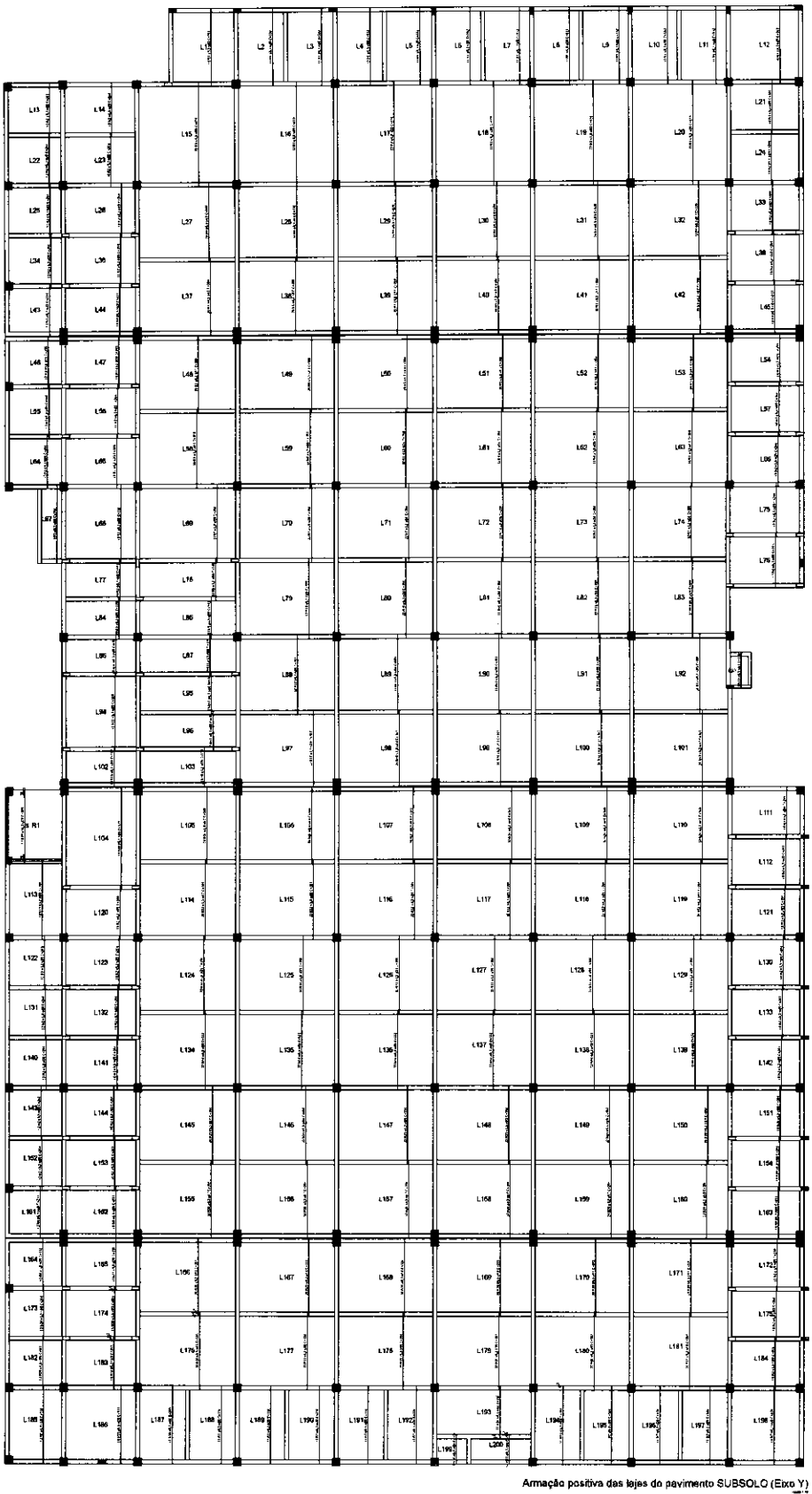
Armação positiva das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo X)





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 508 fls





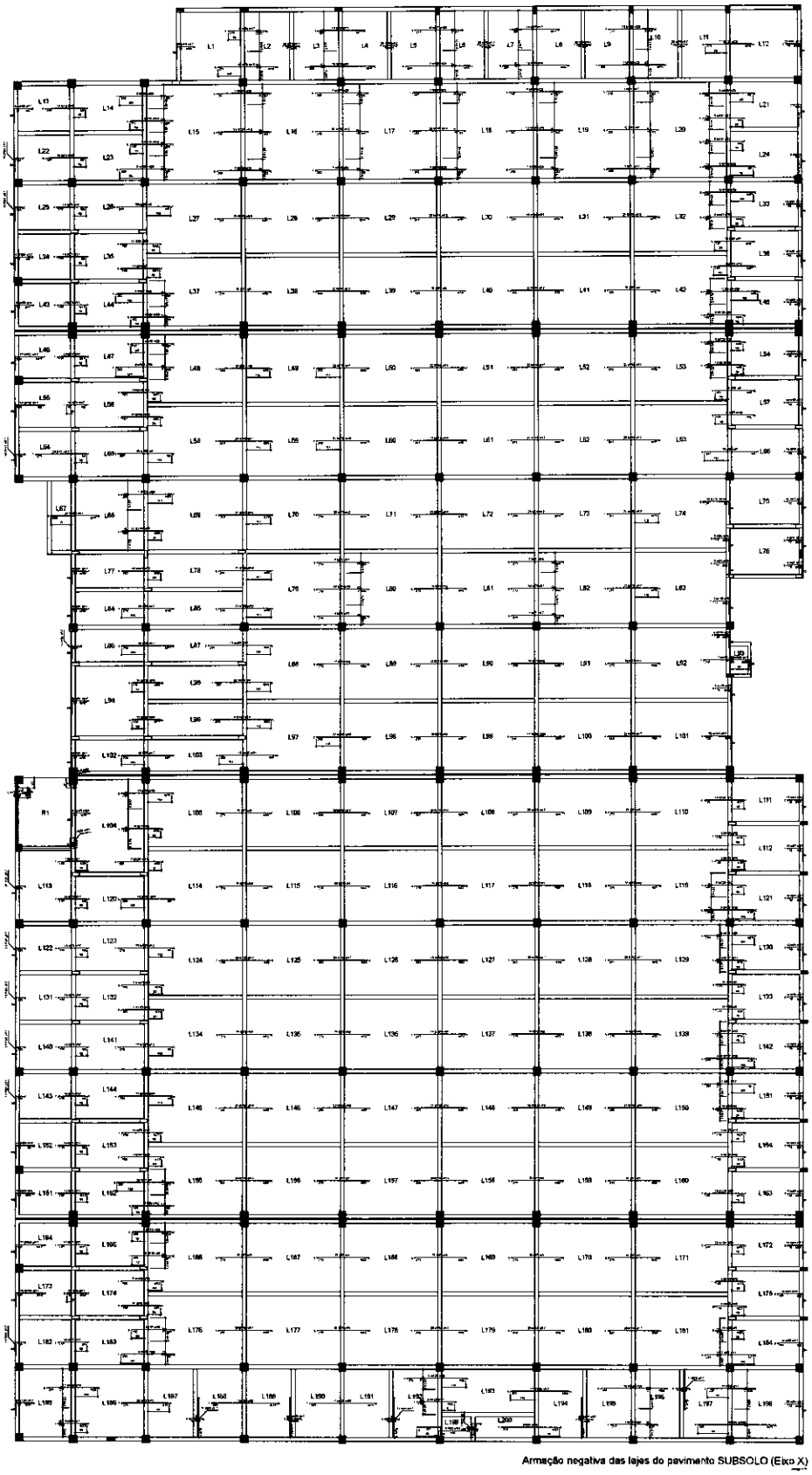




Armação positiva das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo Y)

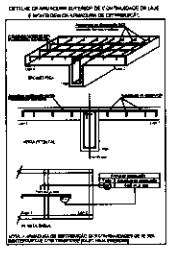
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 509



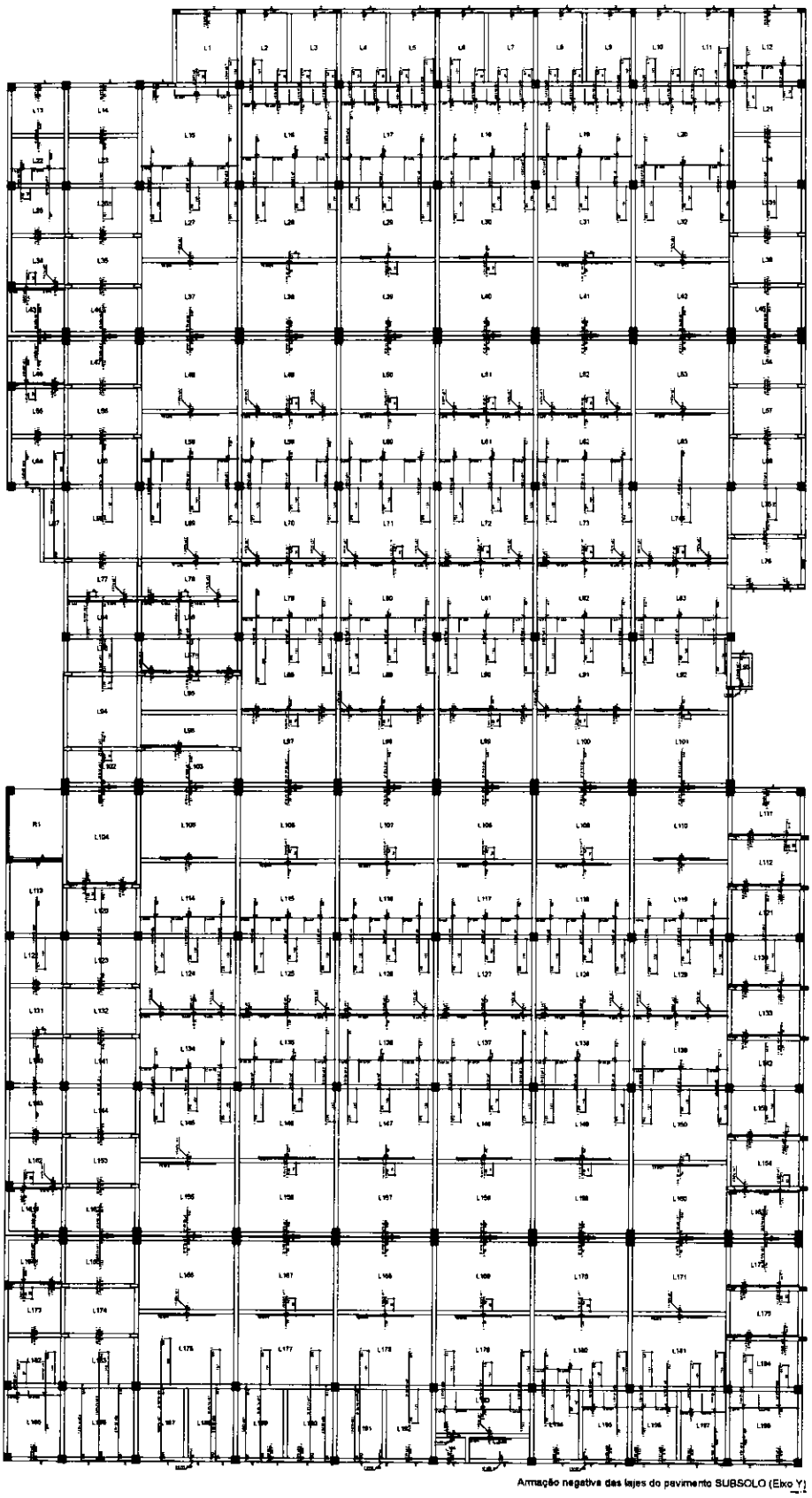
Armação negativa das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo X)





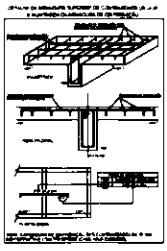


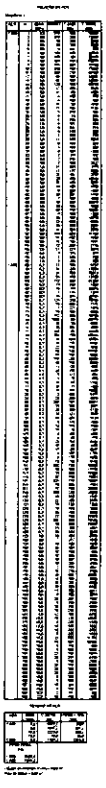
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 5101



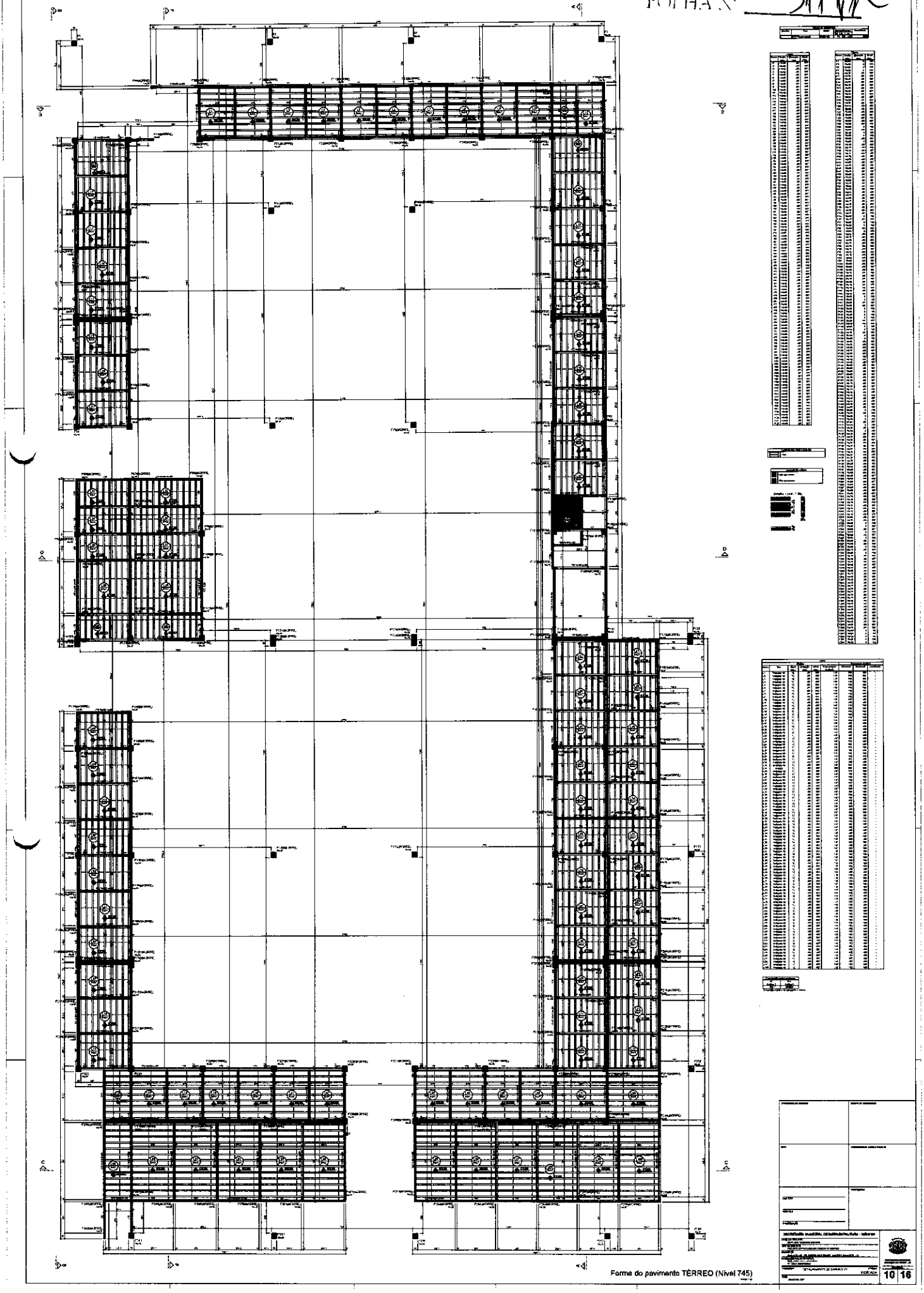
Armação negativa das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo Y)







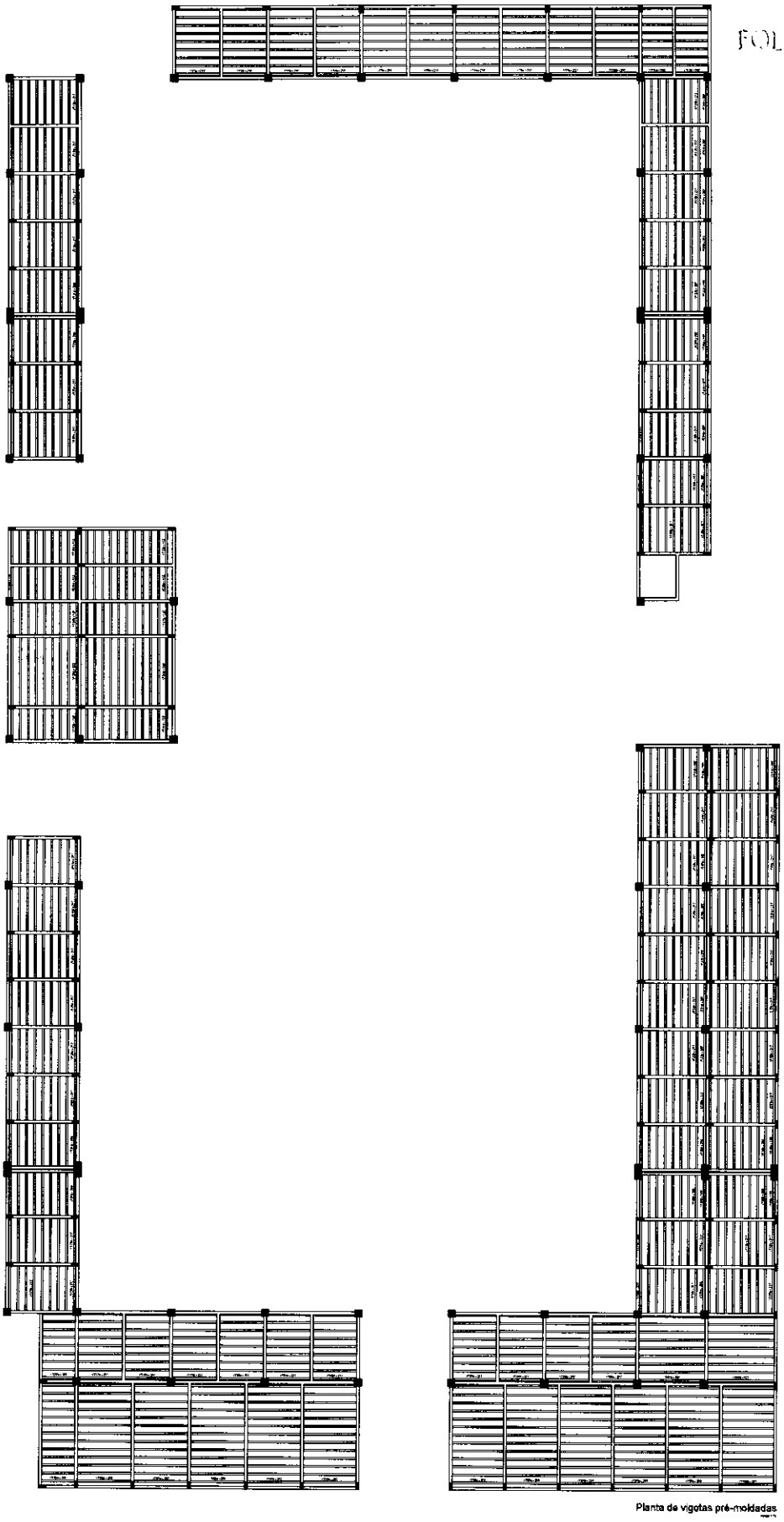
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 511



Forma do pavimento TÉRREO (Nível 745)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

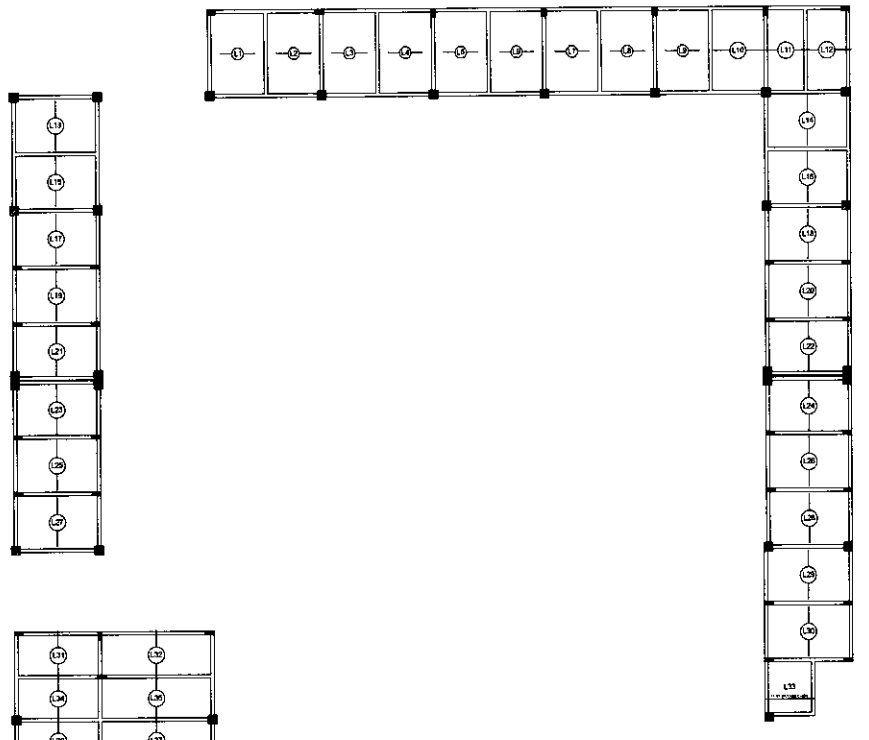
FOLHA Nº 512

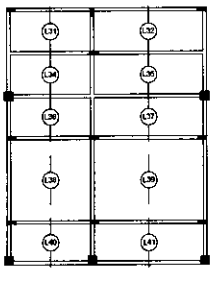


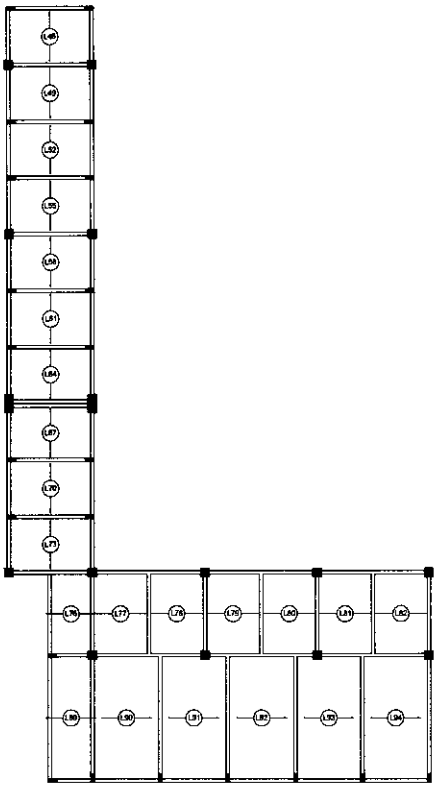
Planta de vigotas pré-moldadas

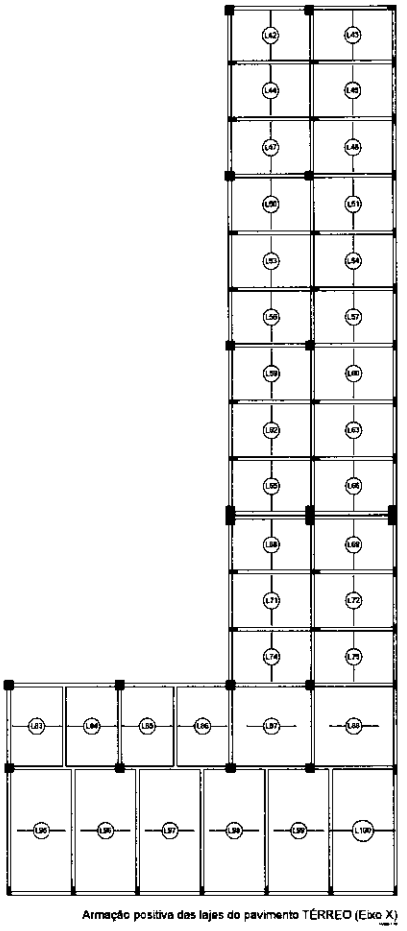
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 513





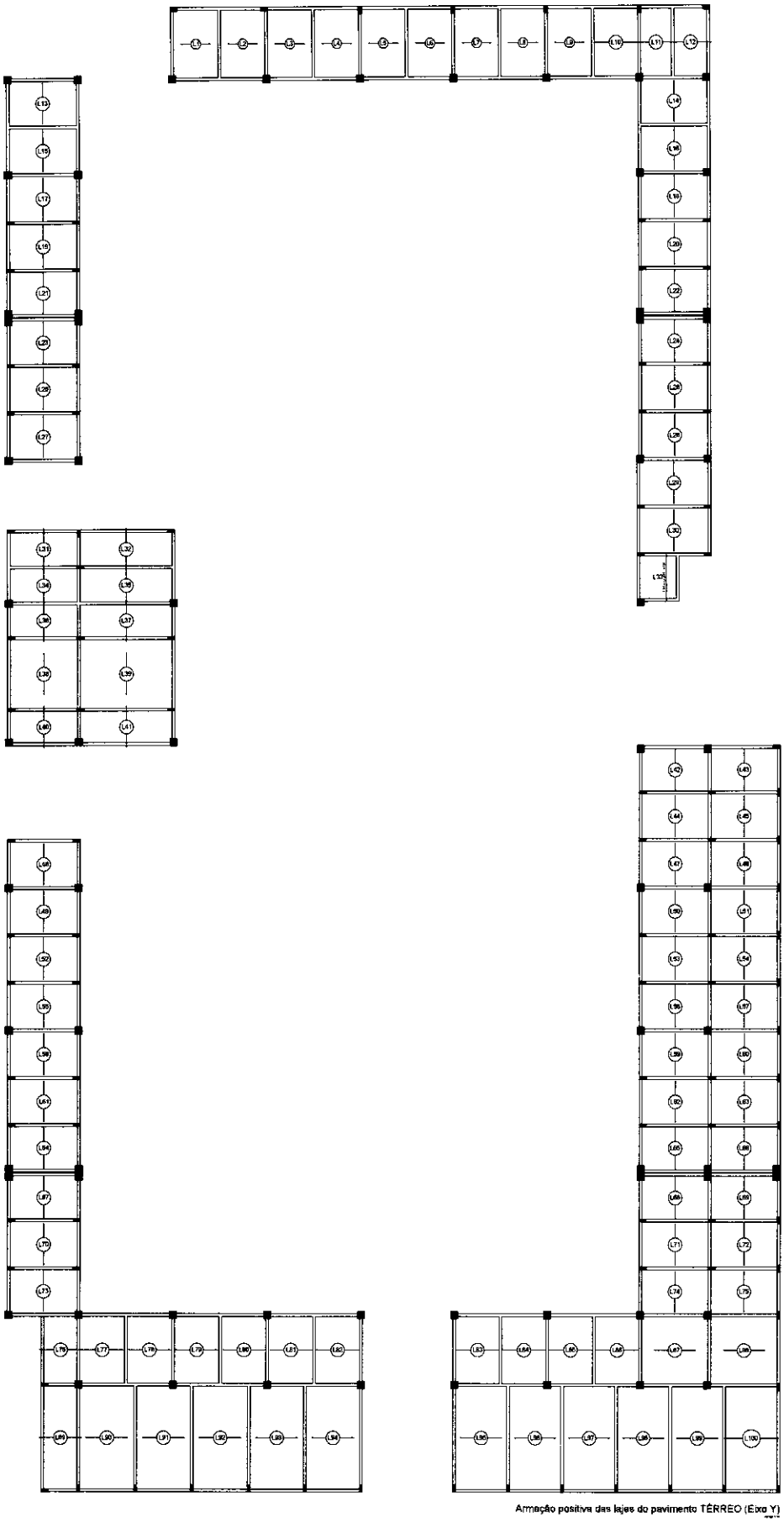




Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)

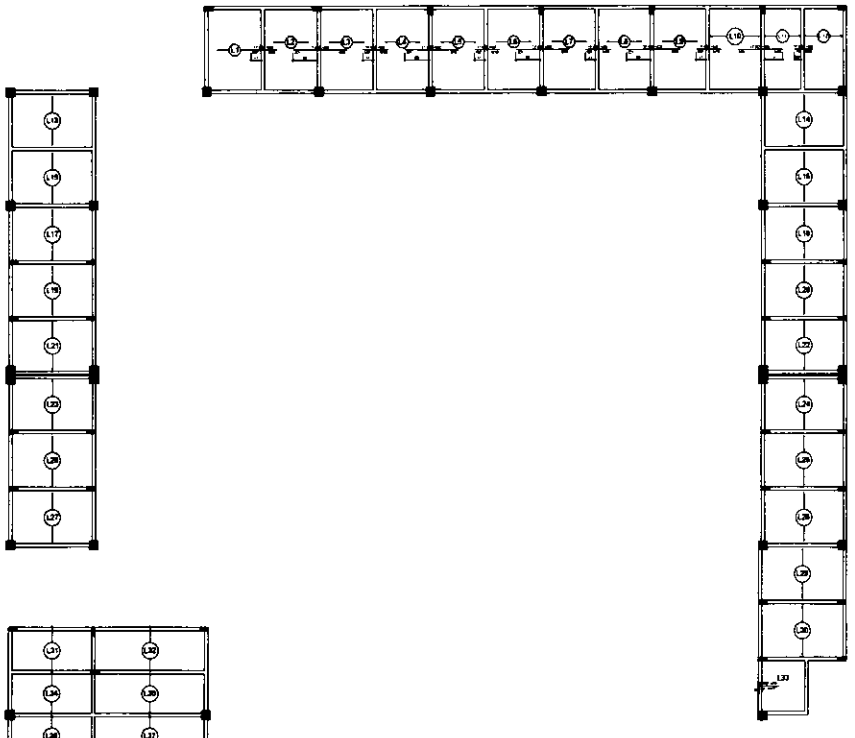
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 514 Vº

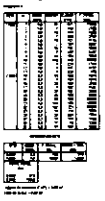


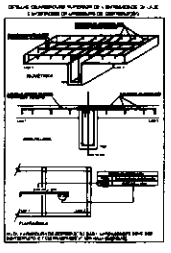
Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)

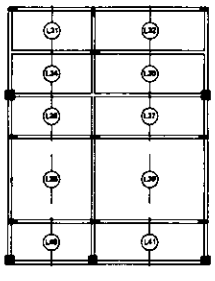
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 515

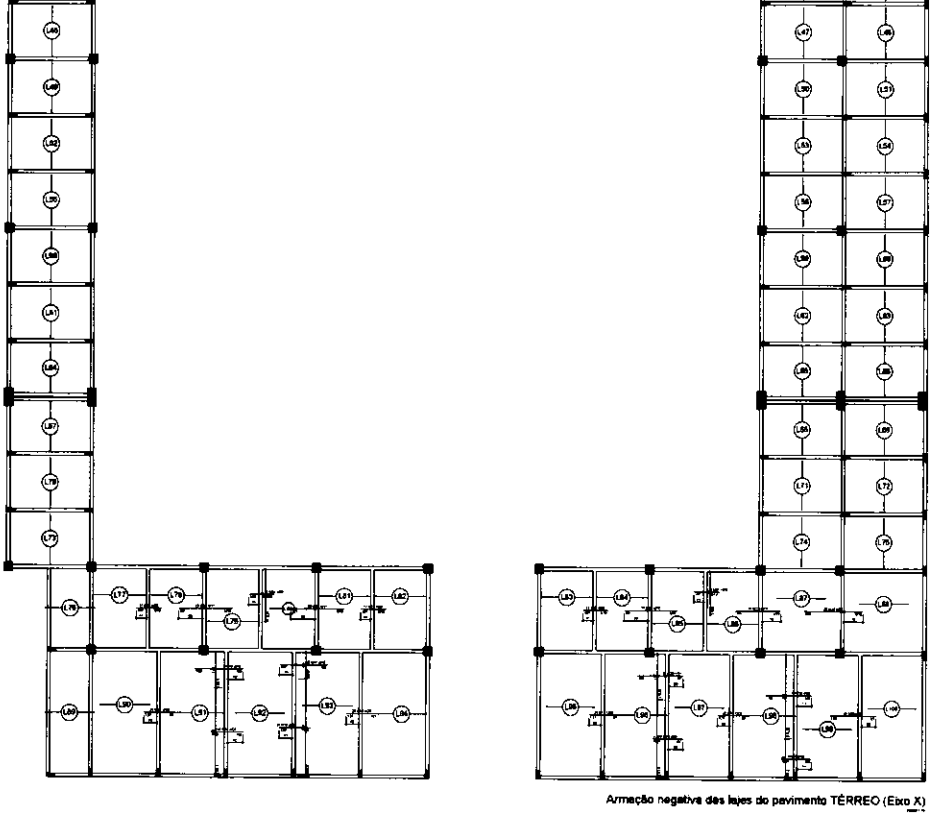






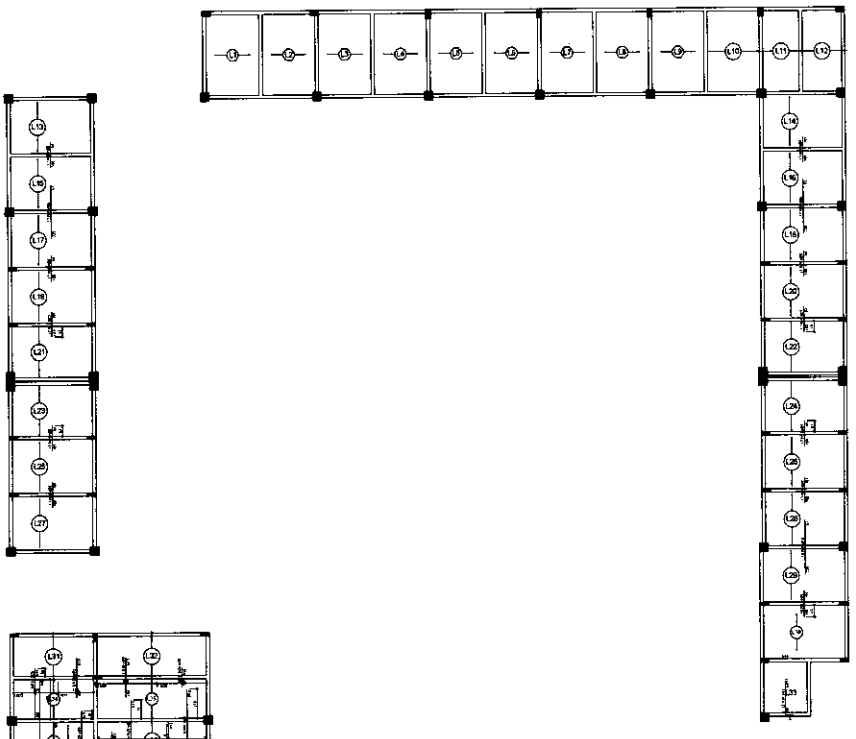




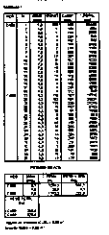


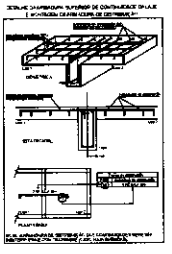
Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)

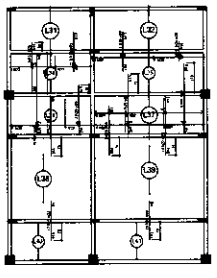
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 516

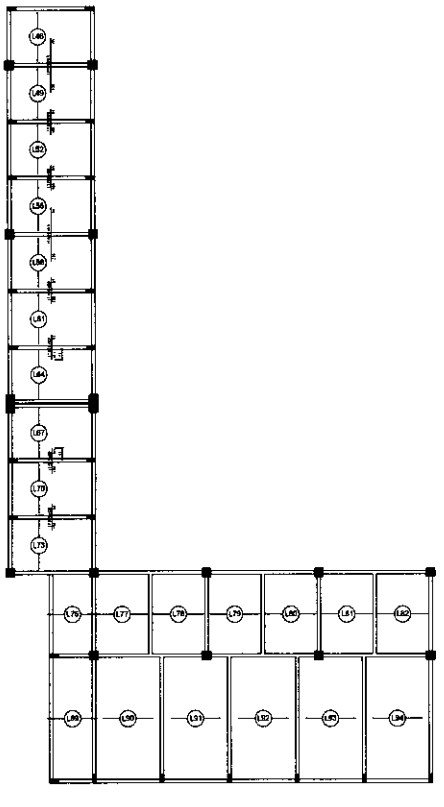


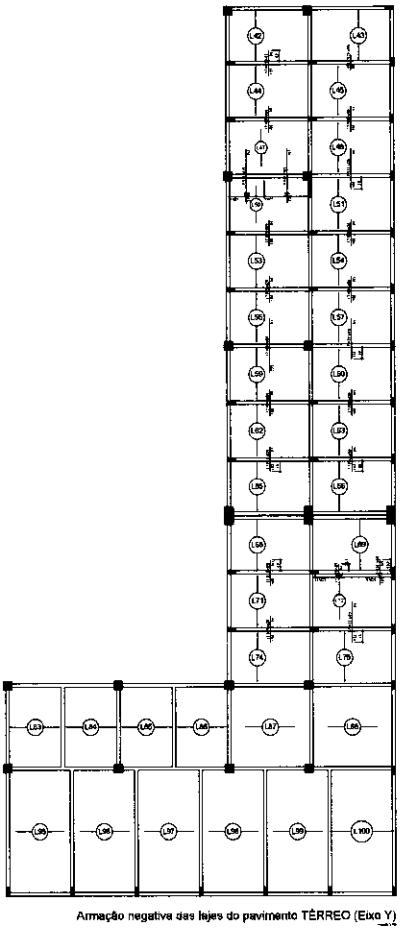






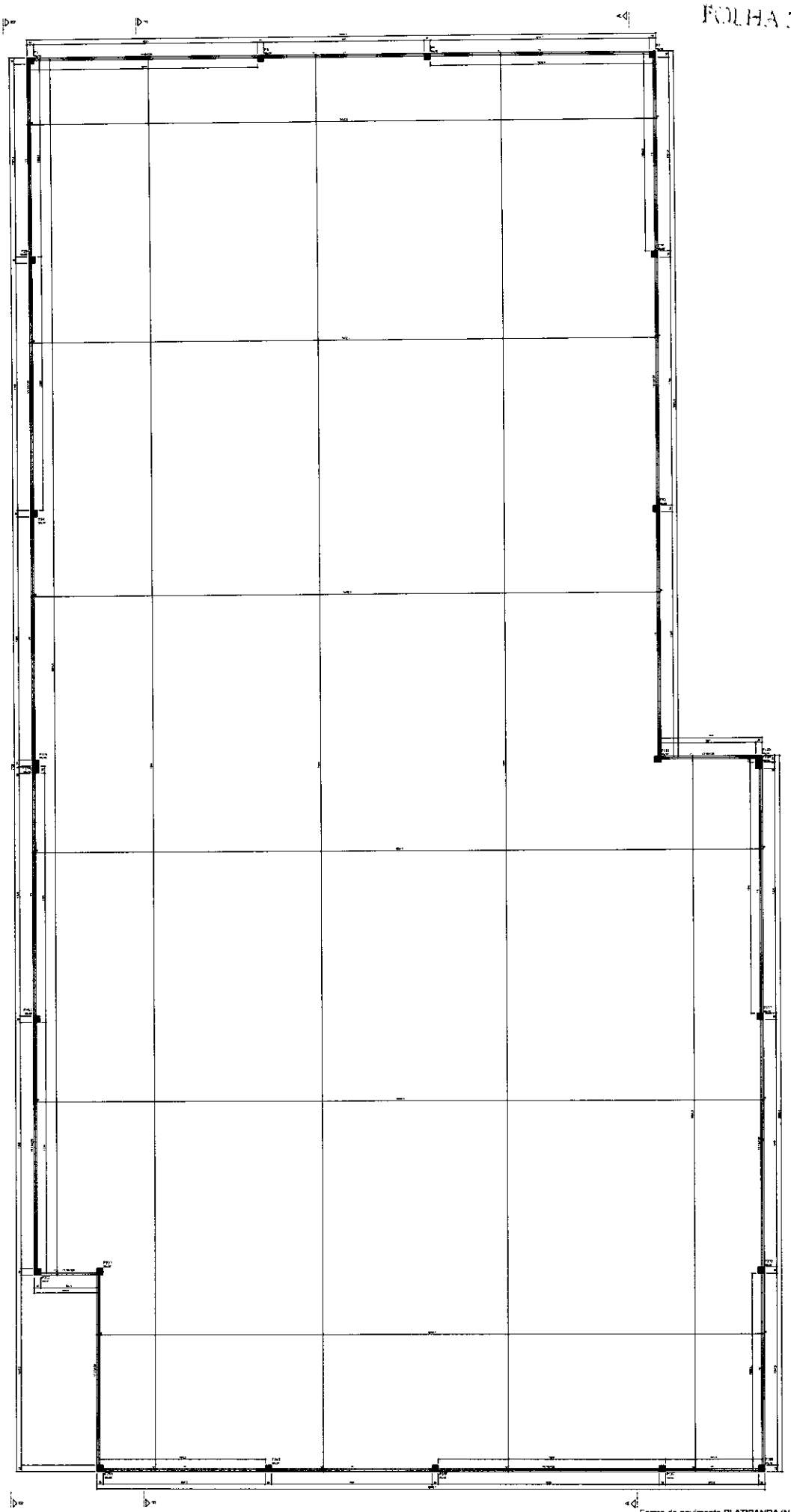






Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 517 In



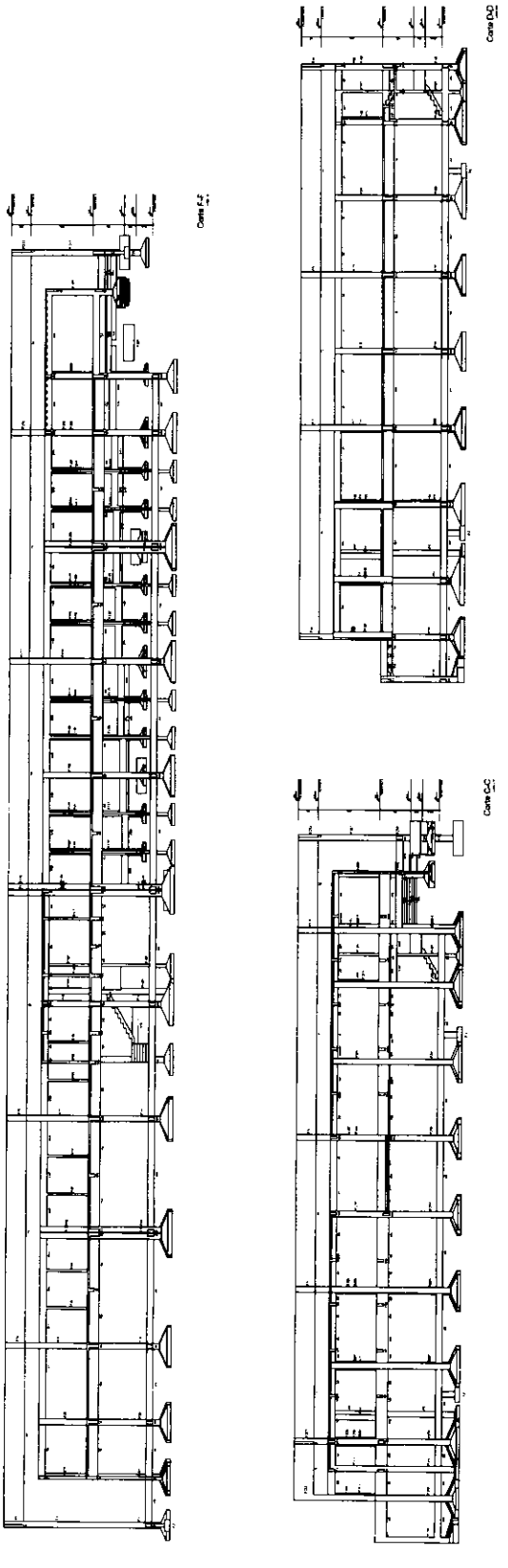
Forma do pavimento PLATIBANDA (Nível 855)

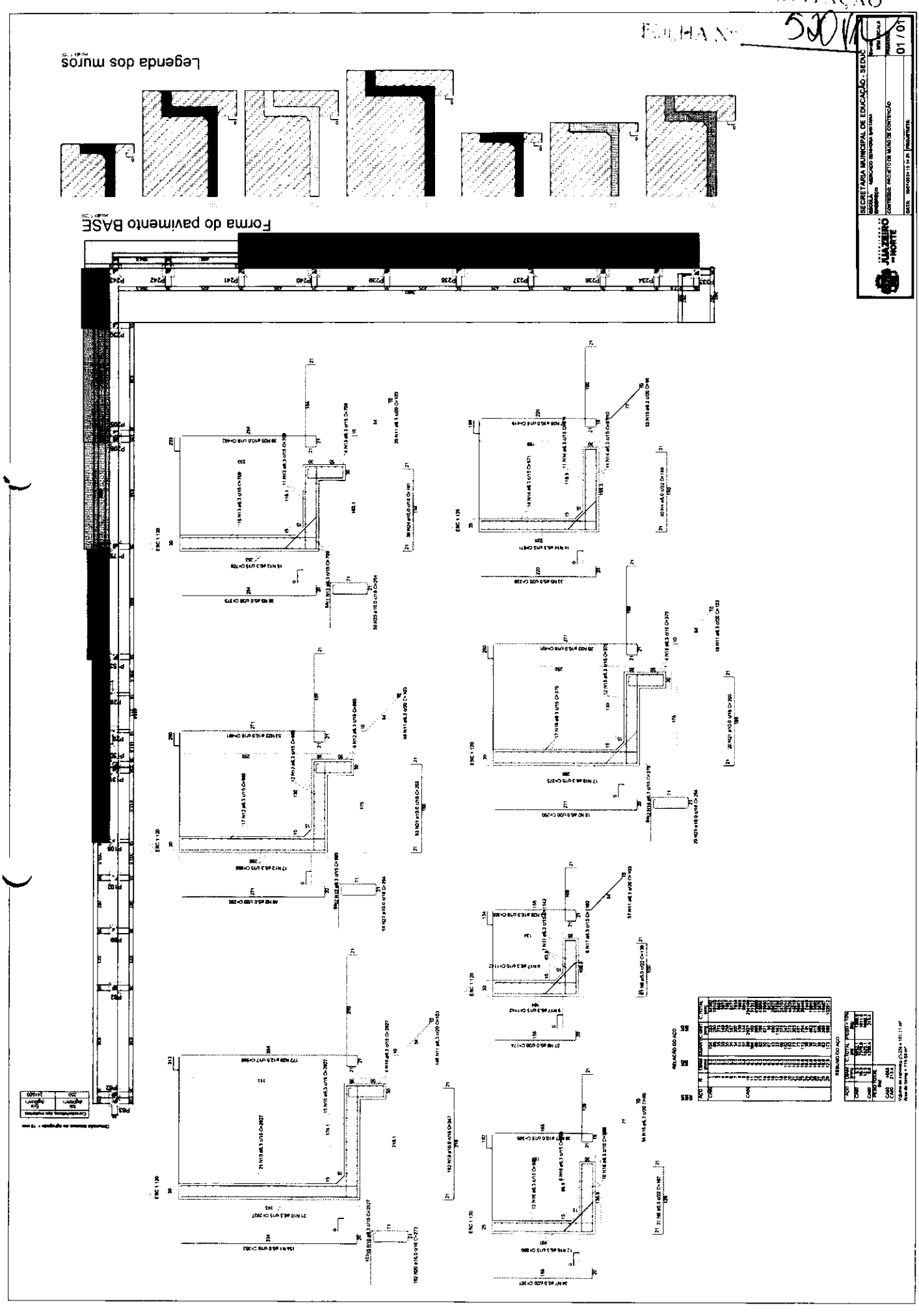
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

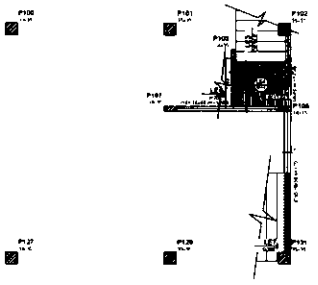
FOLHA Nº 518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

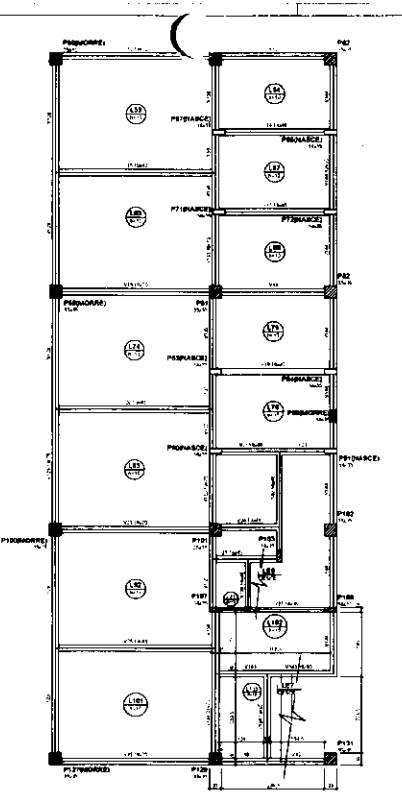
FOLHA Nº 519 NR



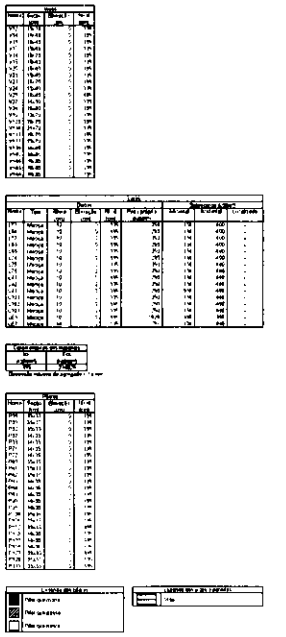

Legenda dos muros
Forma do pavimento BASE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
OBRA: MERCADO SENHORA SANTANA
CONTEÚDO: PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO
PRANCHA
01 / 01
DATA: 30/10/2017 11:14:26
PROPRIETÁRIA
JUAZEIRO DO NORTE



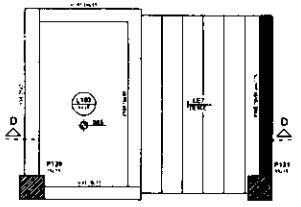
Forma intermediária do pavimento SUBSOLO (Nível 175)



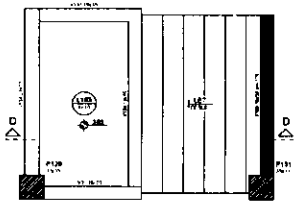
Forma do pavimento SUBSOLO (Nível 365)



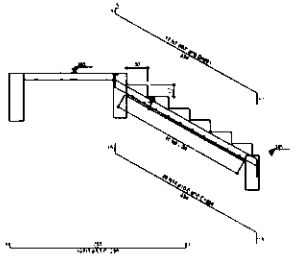
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



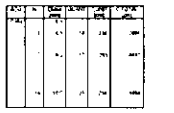
Armação positiva da escada E1

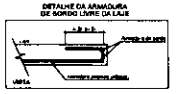


Armação negativa da escada E1



Corte D-D (LE7)





DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE

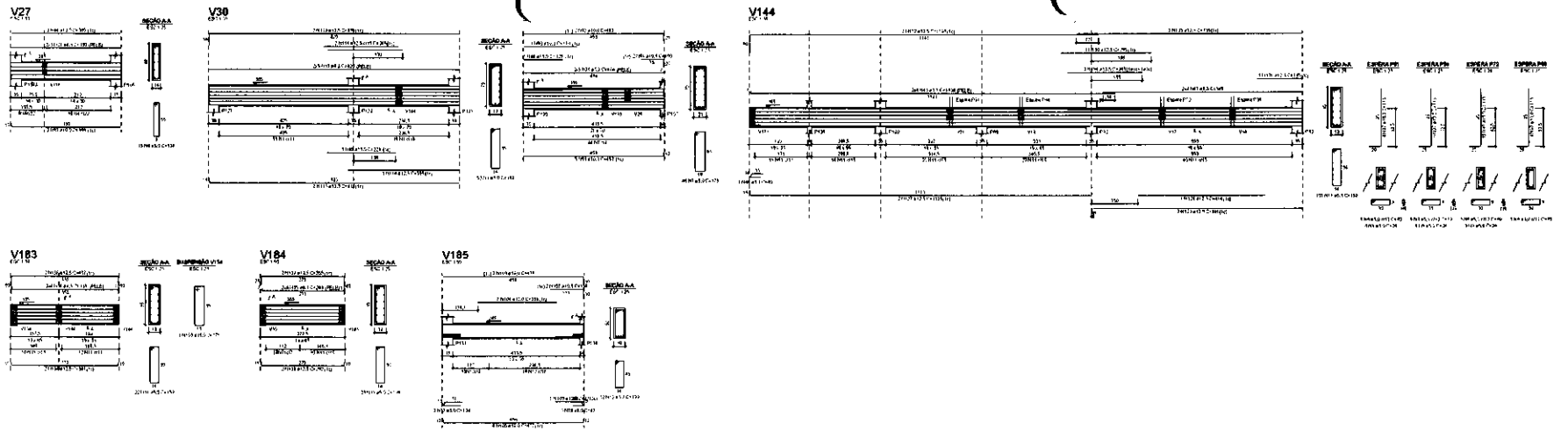
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

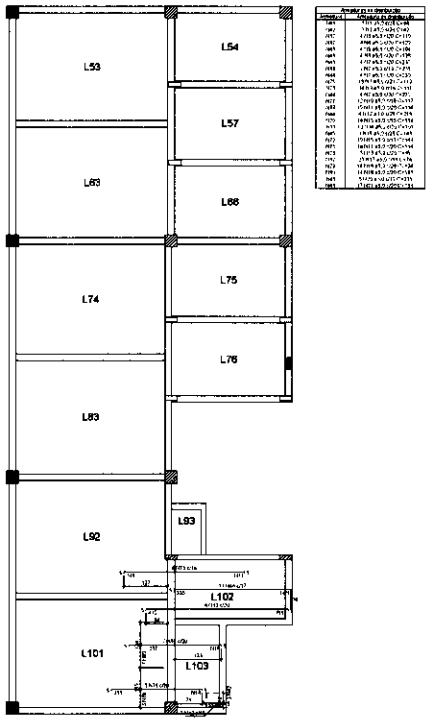
DETALHAMENTO DA ESCADA E-7

FORMA NÍVEL SUBSOLO

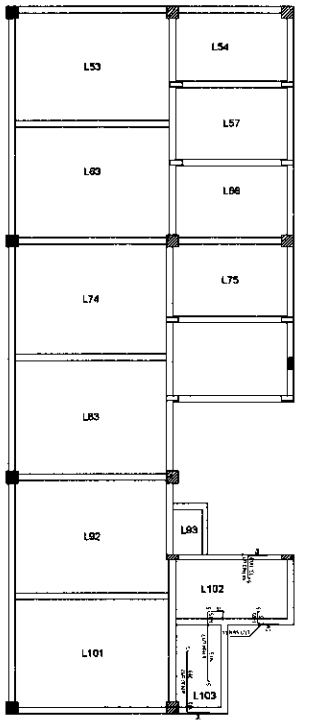
INDICADA

01 | 03

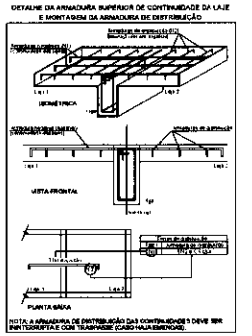




Armação negativa das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo X)



Armação negativa das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo Y)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 680

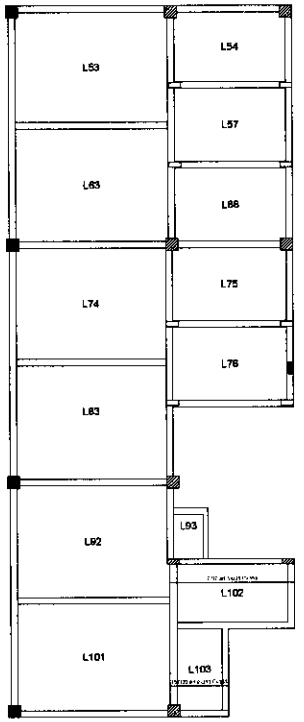
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL

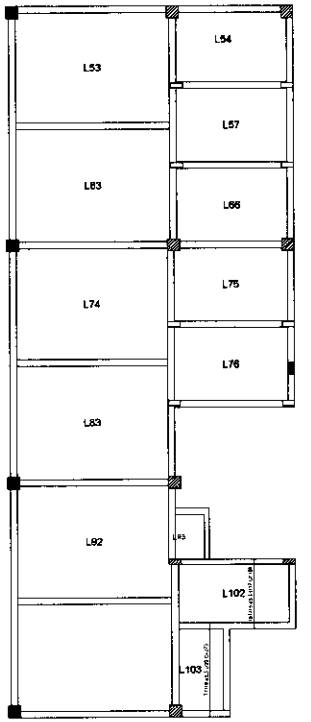
DETALHAMENTO DE LAJES (L-2)
E VIGAS NIVEL SUBSOLO

INDICADA

02 | 03



Armação positiva das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo X)



Armação positiva das lajes do pavimento SUBSOLO (Eixo Y)

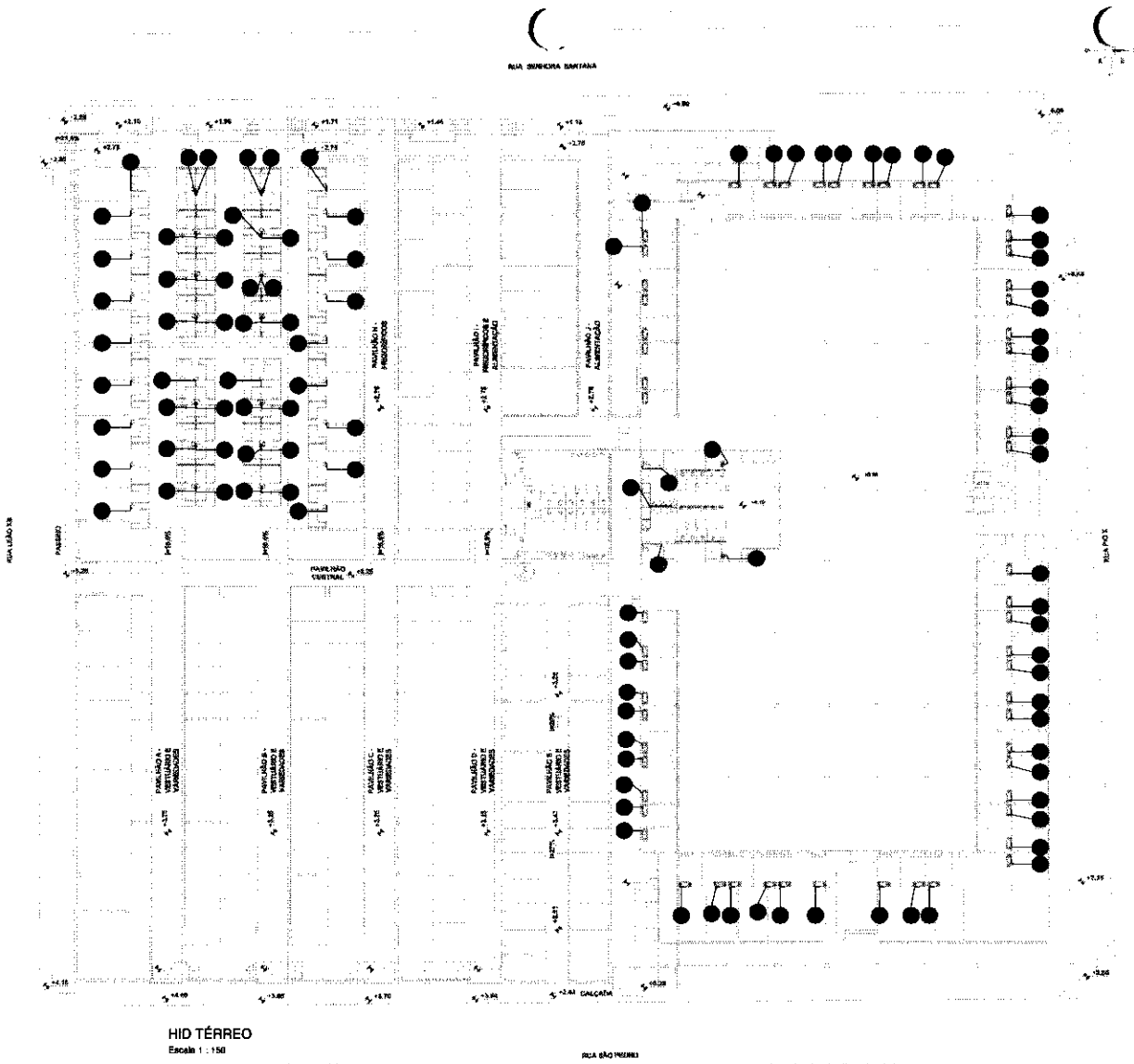
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 523

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

DETALHAMENTO DE LAJES (2-2)
NÍVEL SUBSOLO

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 03 | 03



HID TÉRREO

Escala 1 : 150

LEGENDA			
	TUBO DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA FRIA - PVC SOLDÁVEL		TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA FRIA - PVC - DIÂMETRO INDICADO
	TUBO DE ÁGUA FRIA - PVC SOLDÁVEL - DIÂMETRO INDICADO		TUBO DE ÁGUA QUENTE - PVC SOLDÁVEL - DIÂMETRO INDICADO
	TUBO DE RECALQUE - FLUXÍMETRO - PVC - DIÂMETRO INDICADO		TUBO GALVANIZADO - SISTEMA CONTRA INCÊNDIO - DIÂMETRO INDICADO
	SHAFT HIDROMETRAGEM	MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
CH	CHUVEIRO	TLR	TANQUE DE LAVAR ROUPAS
PIA	PIA DE COZINHA	VS	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA
LV	LAVATÓRIO	VR	VÁLVULA DE RETENÇÃO
RF	REGISTRO DE RECALQUE	TJ	TORNEIRA JARDIM - TIPO BOIA
RG	REGISTRO DE GAVETA	FI	FILTRO PRESSURIZADOR DE ÁGUA

LEGENDA DE TUBOS DE QUEDA			
AL-QG	ALIMENTAÇÃO	AF-QG	ÁGUA FRIA
AVISO	AVISO DE EXTRAVASOR	RAP-QG	REAPROVEITAMENTO

LEGENDA			
	TUBO DE ESGOTO PVC - DIÂMETRO INDICADO		ADUTORA FERRO FUNDIDO/PVC - DIÂMETRO INDICADO
	TUBO DE VENTILAÇÃO PVC - DIÂMETRO INDICADO		TUBO DE EXTRAVASÃO - DIÂMETRO INDICADO
	TUBO DE DRENO DE AR PVC - DIÂMETRO INDICADO		TUBO CORRUGADO RÍGIDO PVC - DIÂMETRO INDICADO
	TUBO DE ÁGUA FILTRADA PVC - DIÂMETRO INDICADO		TUBO DE ESGOTO PVC - DIÂMETRO INDICADO
	TUBO DE LIMPEZA PVC - DIÂMETRO INDICADO	CA	CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM
	TUBO ANTIMA CONFORME NORMA SANITÁRIA BRASILEIRA - DIÂMETRO INDICADO	CG	CAIXA DE GORDURA
	TUBO ANTIMA CONFORME NORMA INTERNACIONAL - DIÂMETRO INDICADO	CS	CAIXA DE SABÃO
AP-06	PRIMEIRA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL - 1 UNIDADE	CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
TO-00	PRIMEIRA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO - 1 UNIDADE	TE-00	PRIMEIRA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO - 2 UNIDADES
TV-00	PRIMEIRA DE VENTILAÇÃO SECUNDÁRIA - 1 UNIDADE	TG-00	PRIMEIRA DE CAPTAÇÃO DE GORDURA - 2 UNIDADES
AP-R-00	PRIMEIRA DE APROVEITAMENTO PLUVIAL - 1 UNIDADE	VAA	VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR - 1 UNIDADE
PIA	PIA DE COZINHA - 1 UNIDADE	MLL	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA - 1 UNIDADE
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - 1 UNIDADE	TLR	TANQUE DE LAVAR ROUPA - 1 UNIDADE
LV	LAVATÓRIO - 1 UNIDADE		

118	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
1	Bucha de Redução Soldável Curta 40x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
1	Bucha de Redução Soldável Curta 250x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
49	Bucha de Redução Soldável Longa 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
3	Bucha de Redução Soldável Longa 60x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
1	Bucha de Redução Soldável Longa 60x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
1	Bucha de Redução Soldável Longa 60x50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
009	Joelho 90º Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
8	Joelho 90º Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
53	Joelho 90º Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
2	Joelho 90º Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
27	Joelho 90º Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
3	Luva Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
9	Luva Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
118	Luva Soldável c com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
3	Tê de Redução Soldável 50x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
61	Tê de Redução Soldável 60x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
32	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
5	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
44	Tê Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
3	Tê Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	

Água Fria				
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	25	516,26	
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	32	7,39	
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	40	136,25	
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	50	39,89	
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	60	248,16	

118	Registro de pressão DocolBase 3/4" - Docol/Metaltex
1	Registro Gaveta VS Soldável 32mm - TIGRE
2	Registro Gaveta VS Soldável 60mm - TIGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 594

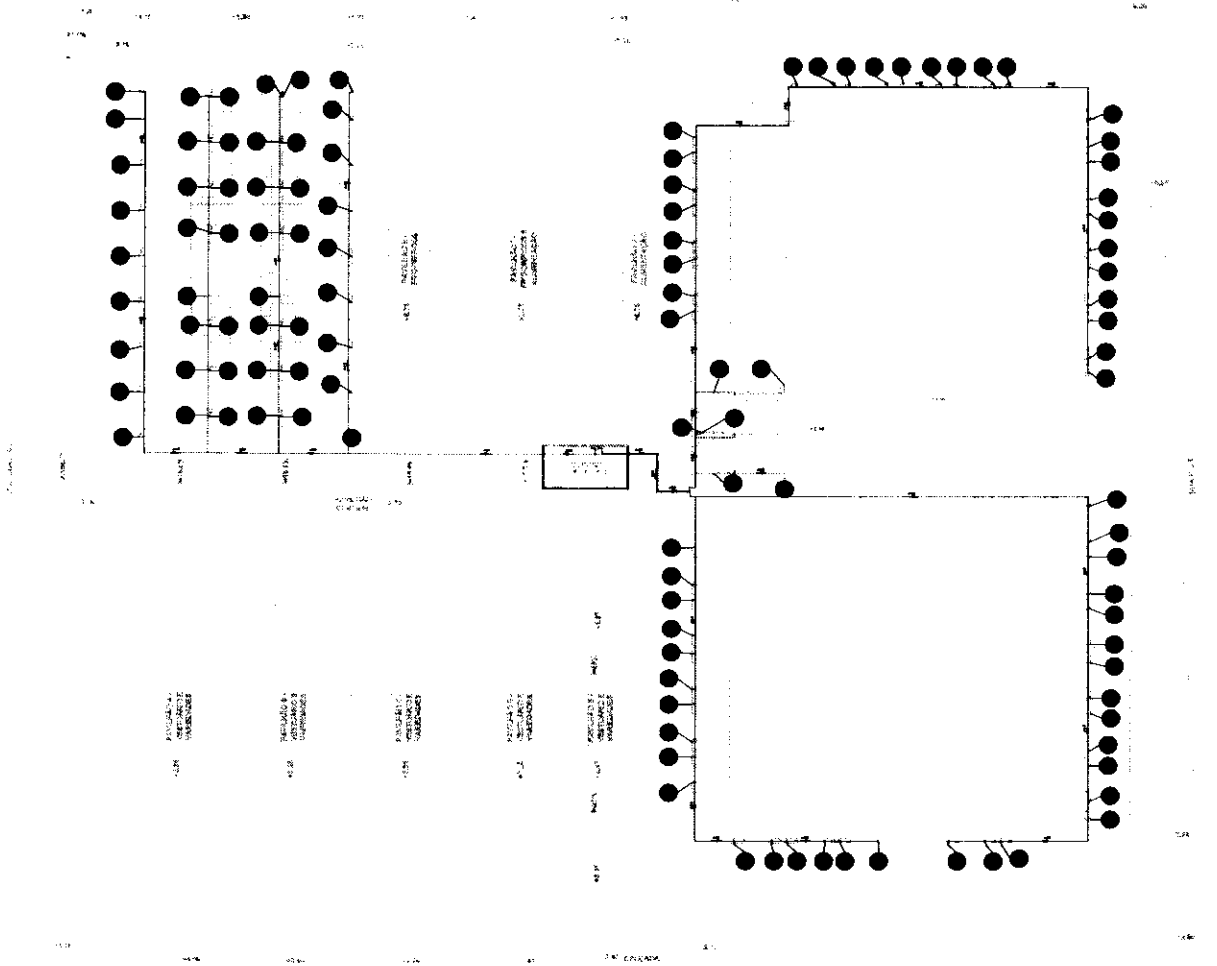
Revisões de projeto

Nº	Comentário	Autor	Data

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PROJETO: PLANTA HIDRÁULICA TÉRREO

Prancha: 01



HID COBERTURA
Escala 1 : 150

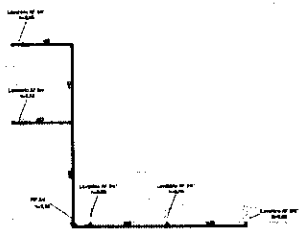
116	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
1	Bucha de Redução Soldável Curta 40x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
1	Bucha de Redução Soldável Curta 250x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
48	Bucha de Redução Soldável Longa 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
3	Bucha de Redução Soldável Longa 60x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
1	Bucha de Redução Soldável Longa 60x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
1	Bucha de Redução Soldável Longa 60x50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
699	Joelho 90º Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
5	Joelho 90º Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
53	Joelho 90º Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
2	Joelho 90º Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
27	Joelho 90º Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
3	Luva Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
3	Luva Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
116	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
3	Tê de Redução Soldável 50x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
61	Tê de Redução Soldável 60x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
32	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
5	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
64	Tê Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	
3	Tê Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	

Água Fria				
Tubo Soldável Marrom	PVC 8	25	6	516,26
Tubo Soldável Marrom	PVC 8	32		7,39
Tubo Soldável Marrom	PVC 8	40		158,23
Tubo Soldável Marrom	PVC 8	50		33,69
Tubo Soldável Marrom	PVC 8	60		348,18

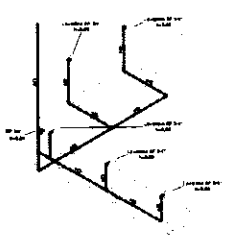
116	Registro de pressão Docol/Base 3/4" Docol/Metais
1	Registro Esfera V8 Soldável 60mm - TIGRE
2	Registro Esfera V8 Soldável 60mm - TIGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 585

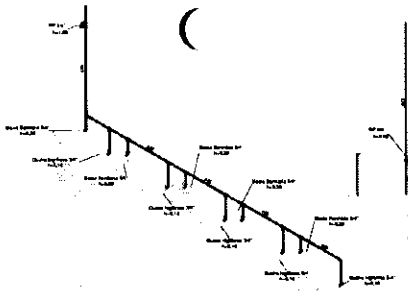
PROJETO HIDROSSANITÁRIO
PLANTA HIDRÁULICA COBERTURA
02

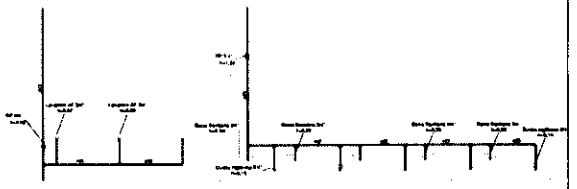


WC - FEMININO - PLANTA
Escala 1 : 20



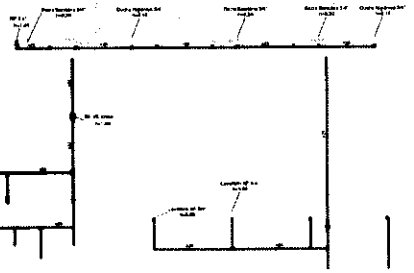
WC - FEMININO - ISOMÉTRICO
Escala



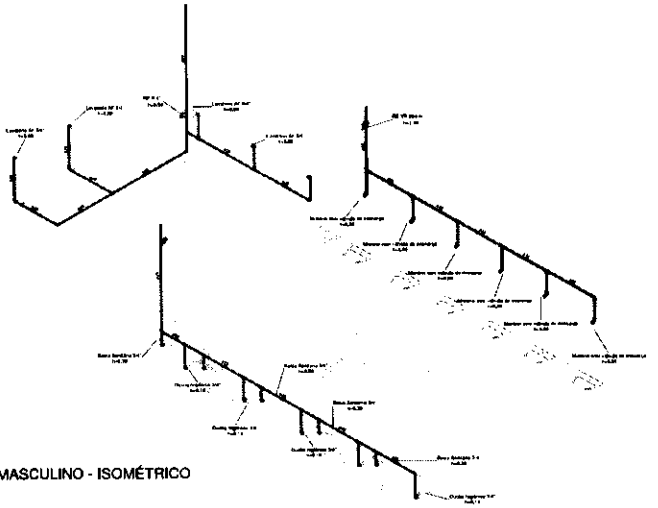


WC - FEMININO - FRONTAL
Escala 1 : 25



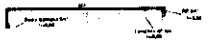


WC MASCULINO 2 - PLANTA
Escala 1 : 20



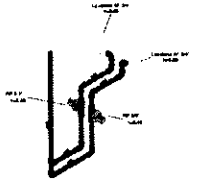
WC MASCULINO - ISOMÉTRICO
Escala

WC MASCULINO - FRONTAL
Escala 1 : 20









BOX - HORTIFRUTAS - ISOMÉTRICO
Escala









BOXES ALIMENTAÇÃO - PLANTA
Escala 1 : 20



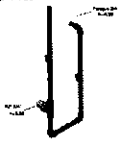
BOXES ALIMENTAÇÃO - ISOMÉTRICO
Escala

WC - PNE - PLANTA
Escala 1 : 20



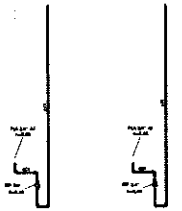
WC - PNE - ISOMÉTRICO
Escala

LAVANDERIA - PLANTA
Escala 1 : 20

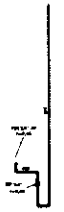


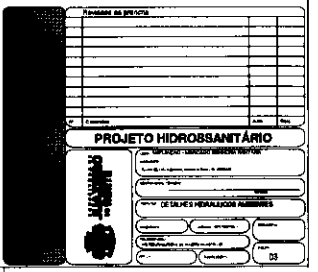
LAVANDERIA - ISOMÉTRICO
Escala

BOX - HORTIFRUTAS - PLANTA
Escala 1 : 20



BOXES ALIMENTAÇÃO - FRONTAL
Escala 1 : 20





COMISSÃO DE OBRAS

PM: PRESSÃO INICIO DO TRECHO DA TUBULAÇÃO

PJ: PRESSÃO FINAL DO TRECHO DA TUBULAÇÃO

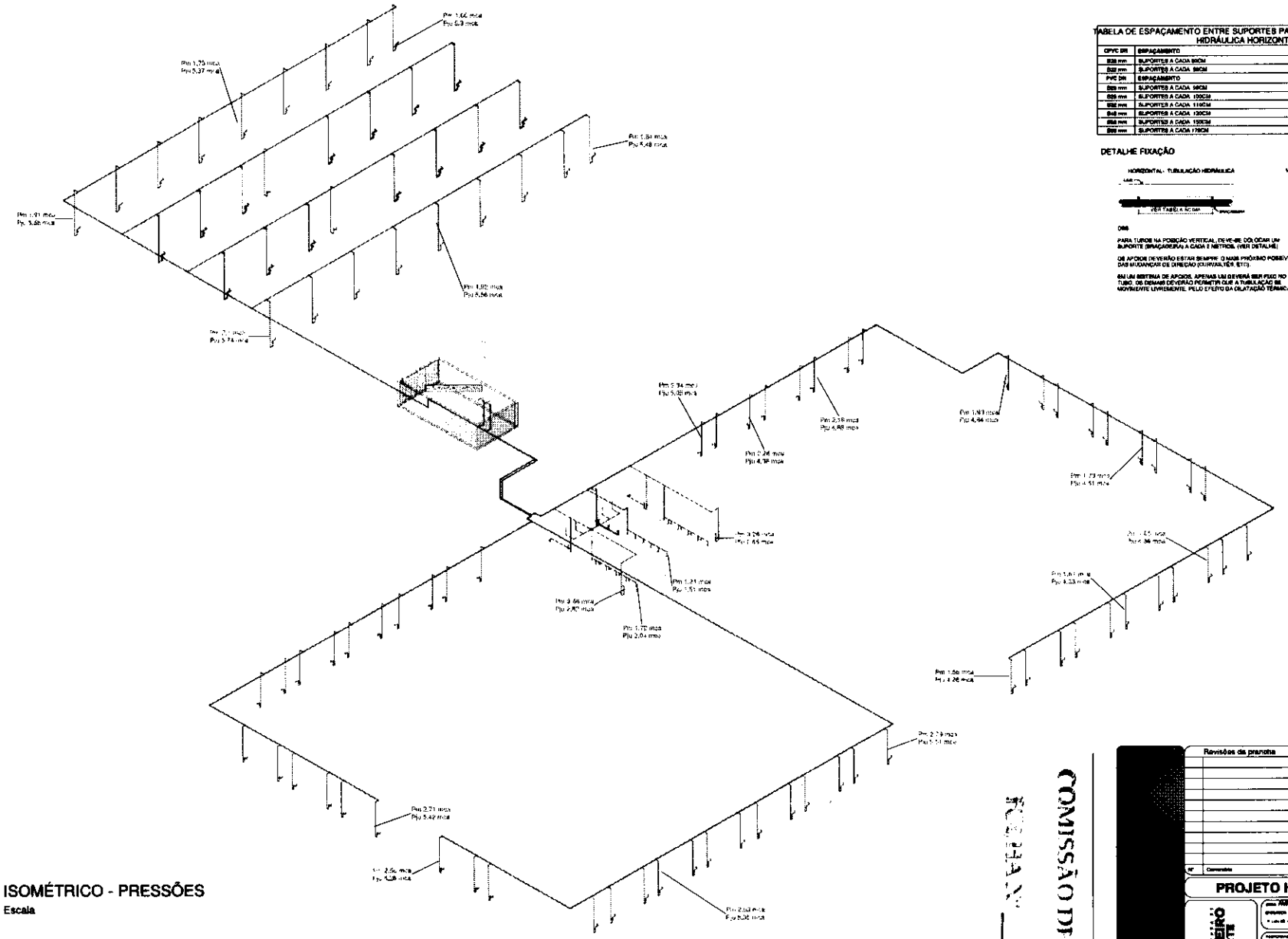


TABELA DE ESPAÇAMENTO ENTRE SUPORTES PARA FIXAÇÃO DA TUBULAÇÃO HIDRÁULICA HORIZONTAL

CPVC DR	ESPAÇAMENTO
026 mm	SUPORTES A CADA 80CM
032 mm	SUPORTES A CADA 90CM
PVC DR	ESPAÇAMENTO
060 mm	SUPORTES A CADA 90CM
085 mm	SUPORTES A CADA 100CM
102 mm	SUPORTES A CADA 110CM
040 mm	SUPORTES A CADA 120CM
050 mm	SUPORTES A CADA 150CM
060 mm	SUPORTES A CADA 170CM

DETALHE FIXAÇÃO

OBS

PARA TUBOS NA POSIÇÃO VERTICAL, DEVE-SE COLOCAR UM SUPORTE (BRAÇADEIRA) A CADA 2 METROS. (VER DETALHE)

OS APOIOS DEVERÃO ESTAR SEMPRE O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO (CURVAS,TÊS, ETC).

EM UM SISTEMA DE APOIOS, APENAS UM DEVERÁ SER FIXO NO TUBO, OS DEMAIS DEVERÃO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO SE MOVIMENTE LIVREMENTE, PELO EFEITO DA DILATAÇÃO TÉRMICA.

Cores	Tipos de sistema
	Água fria - Distribuição
	Água fria - Válv. de descarga
	Água fria - Extravasor
	Água fria - Bombeamento
	Água fria - Abastecimento
	Água quente - Distribuição
	Esgoto
	Ventilação
	Pluvial
	Reuso
	Irrigação

ISOMÉTRICO - PRESSÕES

Escala

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Revisões da prancha

Nº	Comentário	Autor	Data

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

ONDRETTI ARQUITETURA

OBRA: AMPLIAÇÃO - MERCADO SENHORA SANTANA

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CREA:

PROJETO: VISTA ISOMETRICA PRESSÕES EM TUBULAÇÕES

PARCELA 2

DESENHO: TOPOGRAFIA

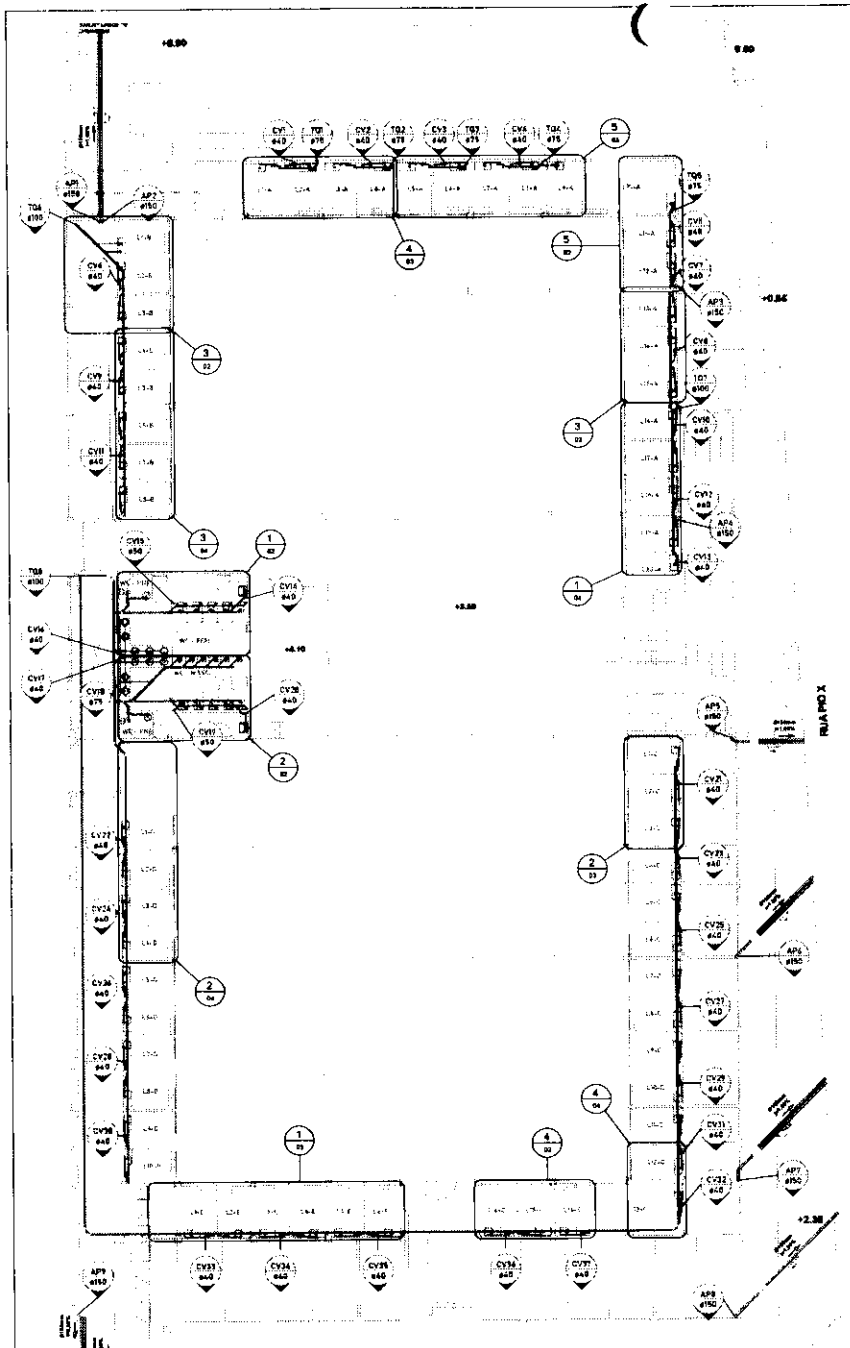
CONSULTOR:

PROPRIETÁRIO:

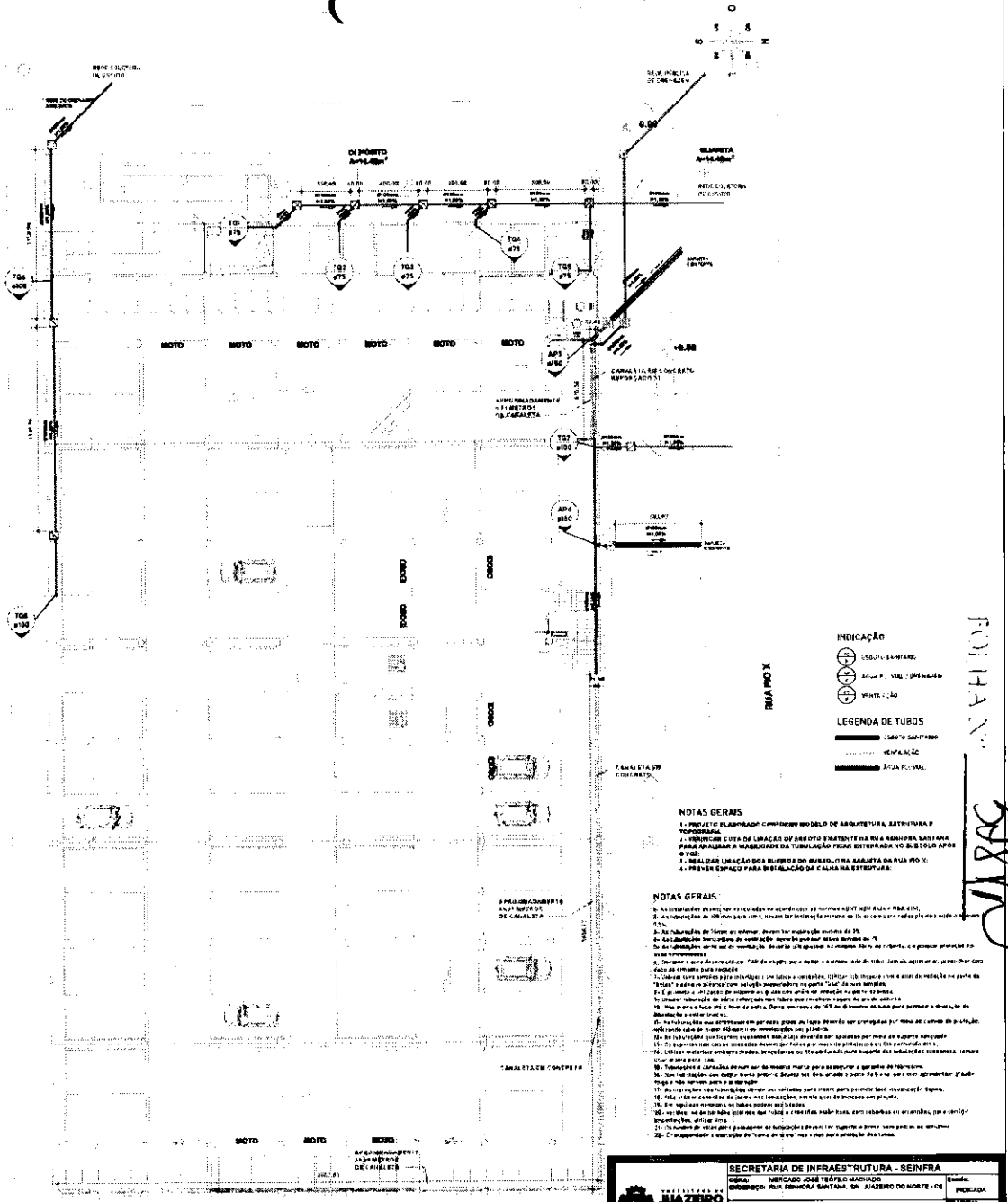
ESCALA:

DATA:

FOLHA: 04

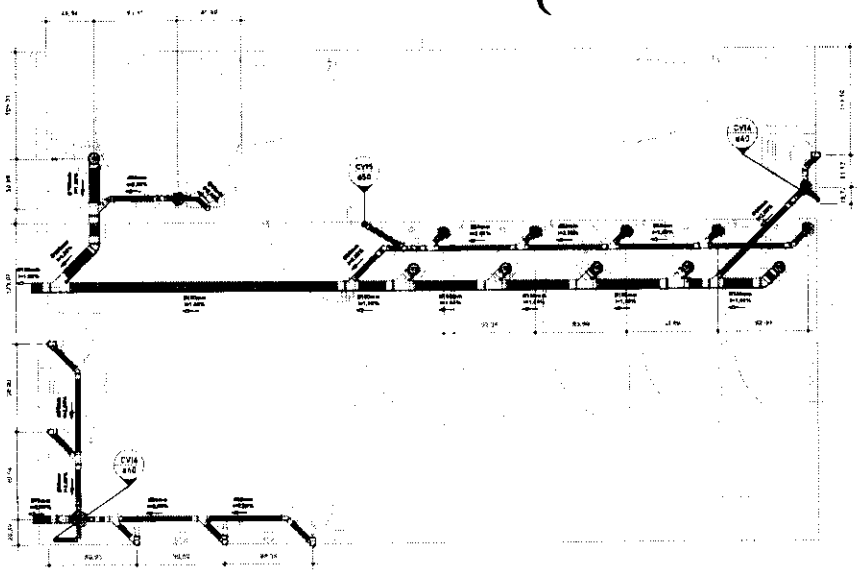


1 PLANTA - TÉRREO ESG/DRE
1:150

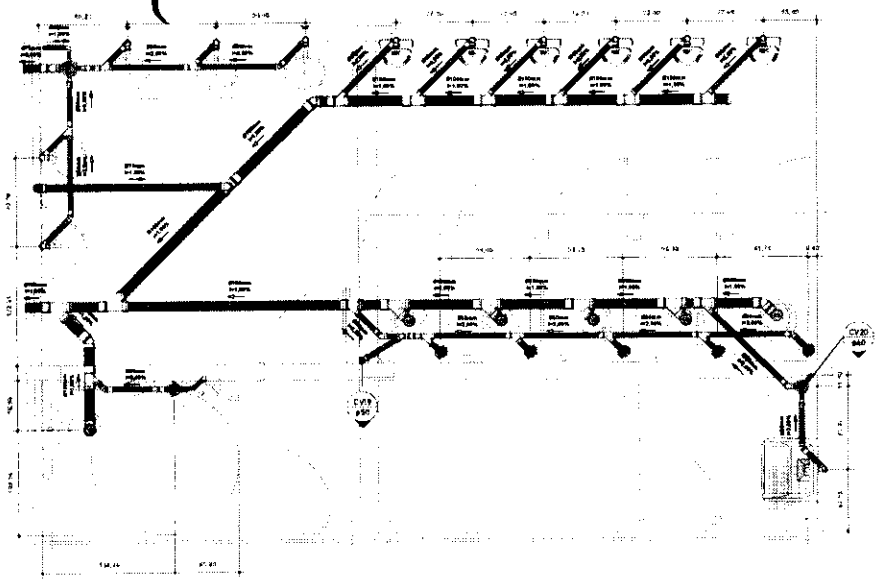


2 PLANTA - SUBSOLO ESG/DRE
1:150

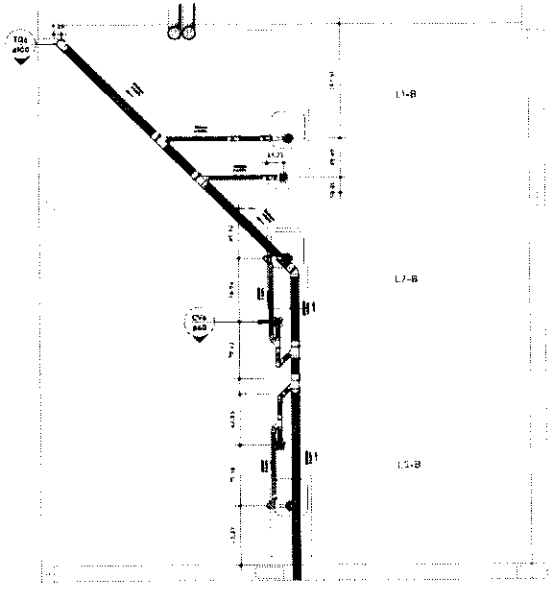
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 548



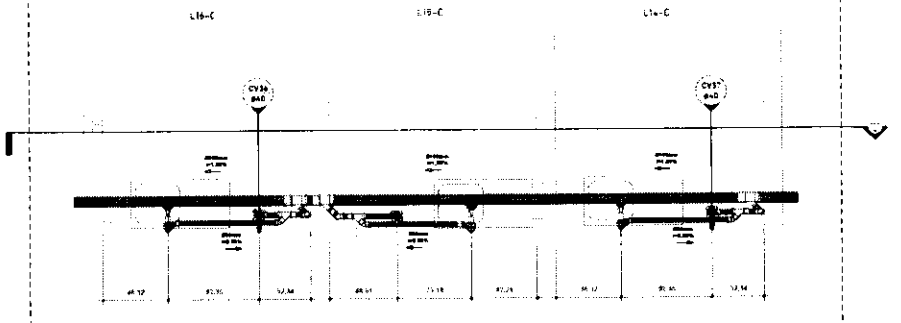
1 DETALHE - WC FEMININO
1 : 25



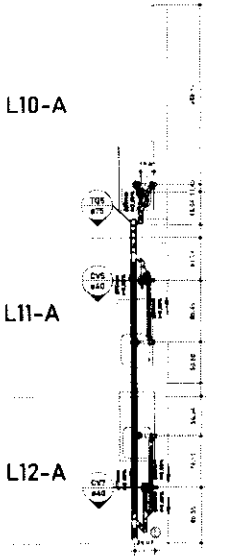
2 PLANTA - TÉRREO ESG - WC MASC.
1 : 25



3 DETALHE - ESGOTO L1B a L3B
1 : 30



4 DETALHE - ESGOTO L14C a L16C
1 : 25

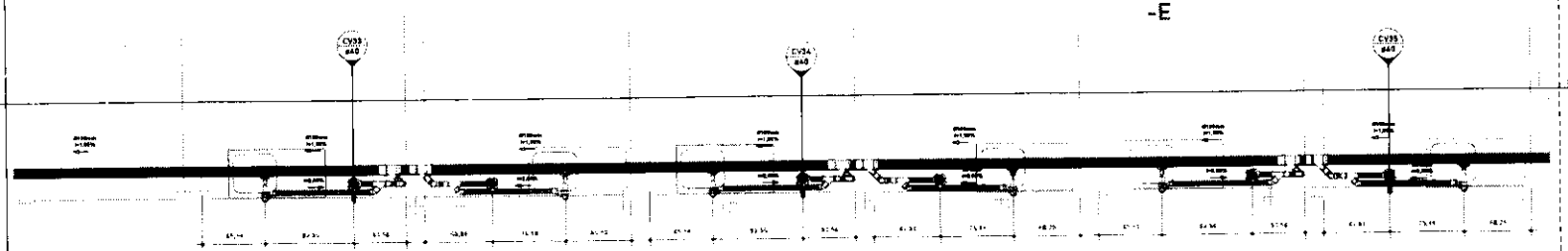


5 DETALHE - ESGOTO L10A a L12A
1 : 35

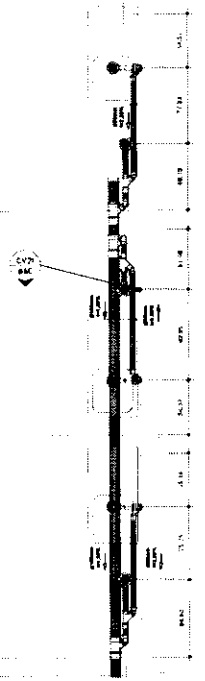
JUAZEIRO DO NORTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
	OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA SN JUAZEIRO DO NORTE - CE	Escala: INDICADA
	CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM	PRANCHA: 02 / 09
	PROJETISTA: LUIZ CARLOS	

FOLHA Nº

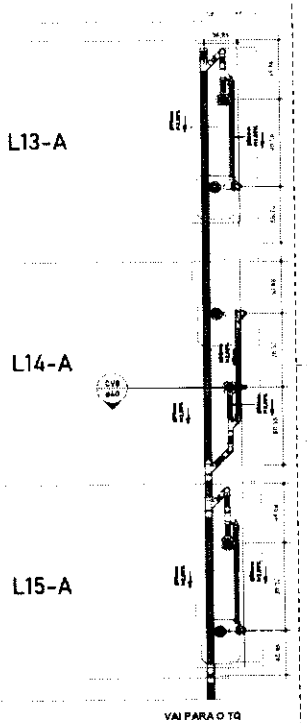
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



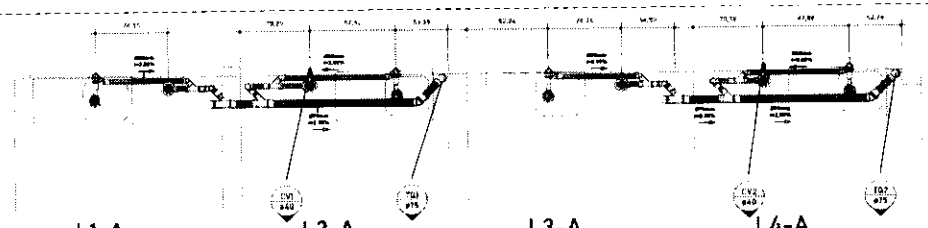
1 DETALHE - ESGOTO L1E a L6E
1 : 25



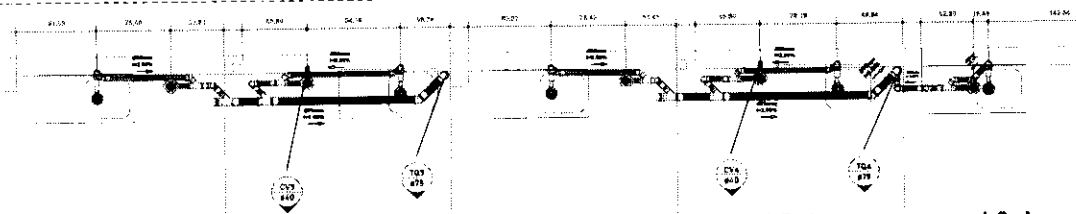
2 DETALHE - ESGOTO L1C a L3C
1 : 25



3 DETALHE - ESGOTO L13A a L15A
1 : 25



4 DETALHE - ESGOTO L1A a L4A
1 : 25



5 DETALHE - ESGOTO L5A a L9A
1 : 25

NOTAS GERAIS

INDICAÇÃO

LEGENDA DE TUBOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
530

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

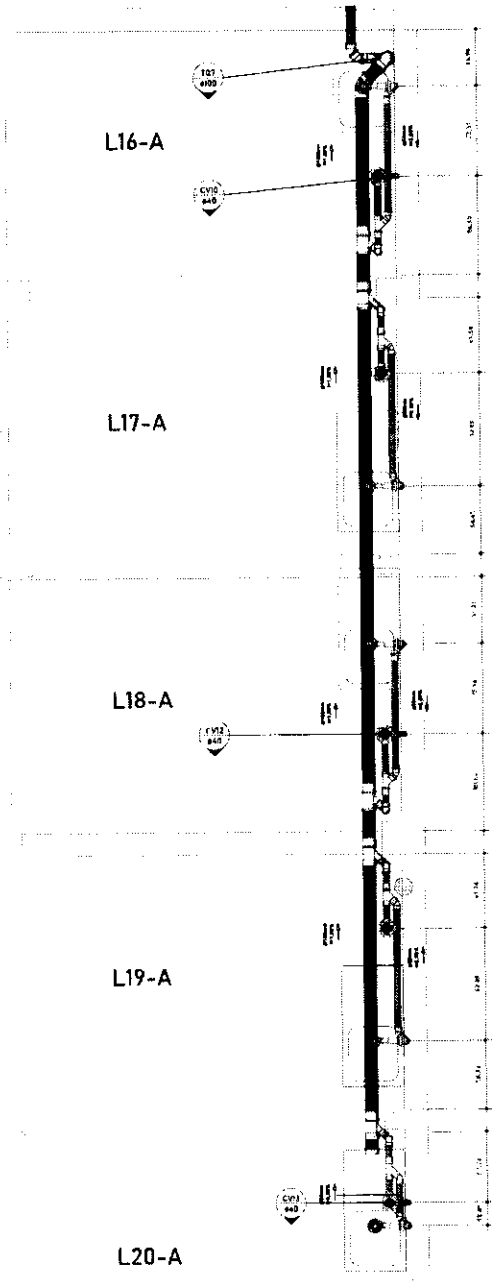
OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO
ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA, BAIRRO JUAZEIRO DO NORTE - CE

ESCALA: INDICADA

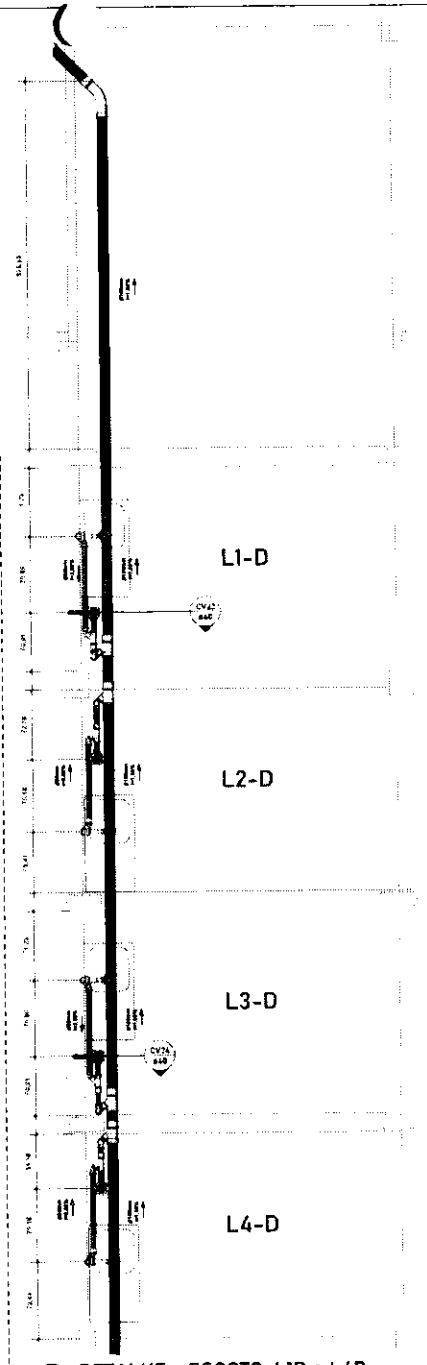
CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM

PROJETISTA: LUIZ CARLOS

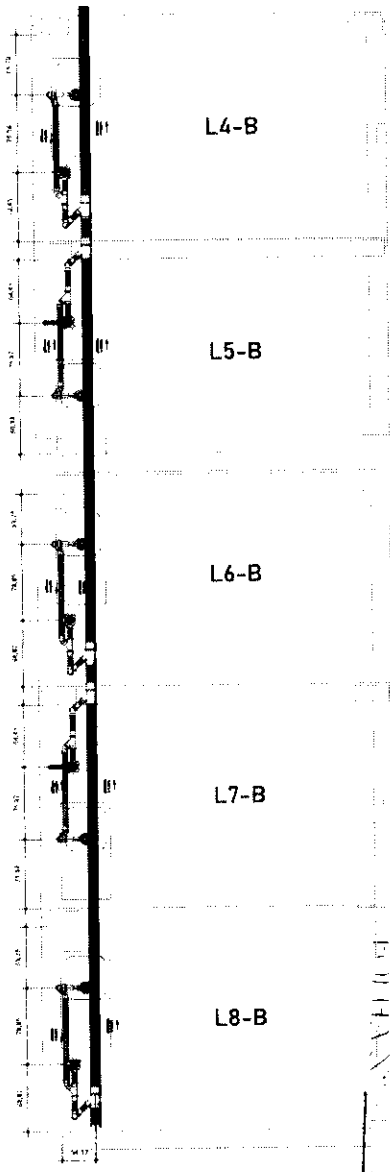
PRANCHA: 03 / 09



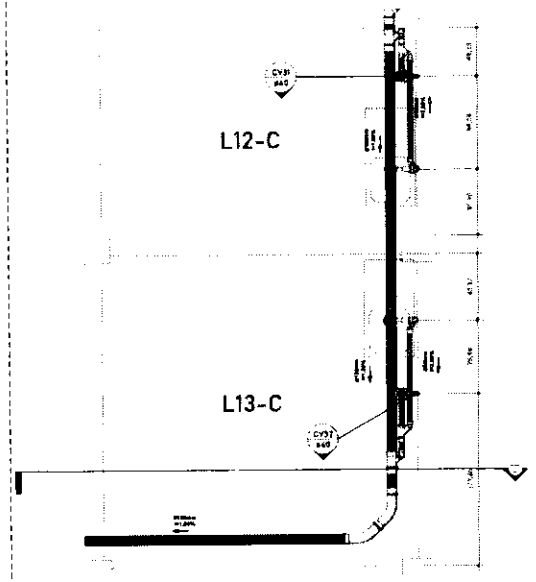
1 DETALHE - ESGOTO L16A a L20A
1 : 20



2 DETALHE - ESGOTO L1D a L4D
1 : 25

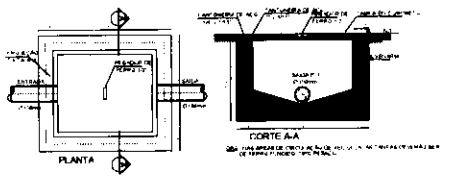


3 DETALHE - ESGOTO L4B a L8B
1 : 25



4 DETALHE - ESGOTO L12C a L13C
1 : 25

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA : S / E



INDICAÇÃO

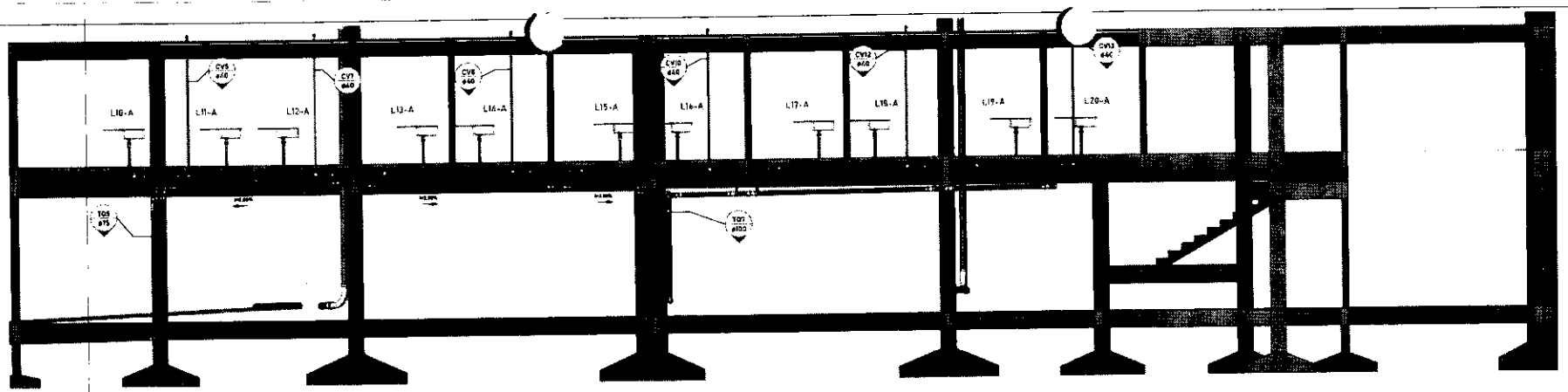
LEGENDA DE TUBOS

NOTAS GERAIS

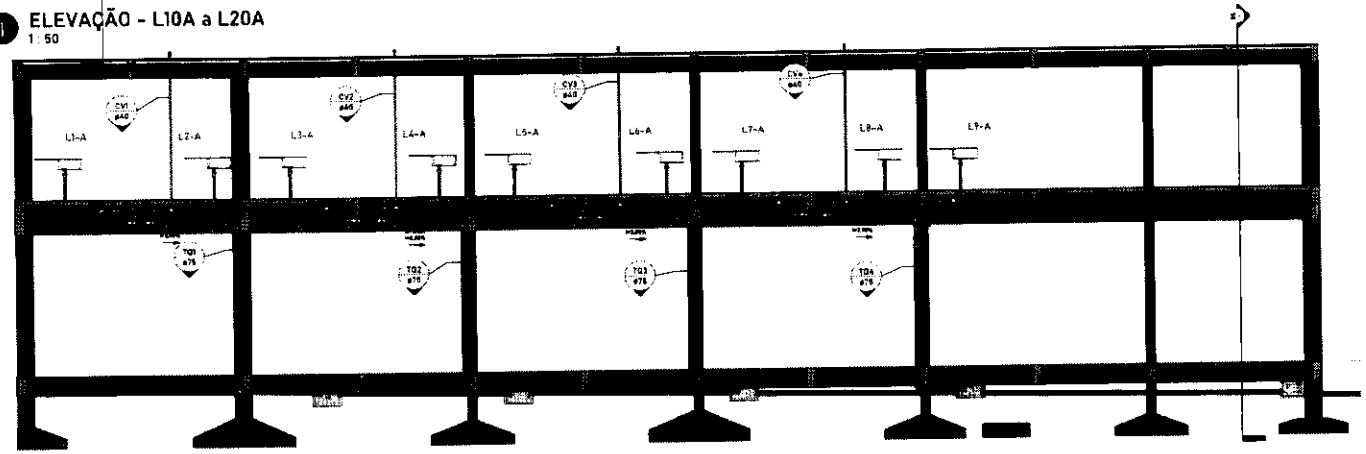
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO: RUA BENIGNA SANTANA, S/N JUAZEIRO DO NORTE - CE	PRANCHA: 04 / 09
CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM	
PROJETISTA: LUIZ CARLOS	

JUAZEIRO DO NORTE

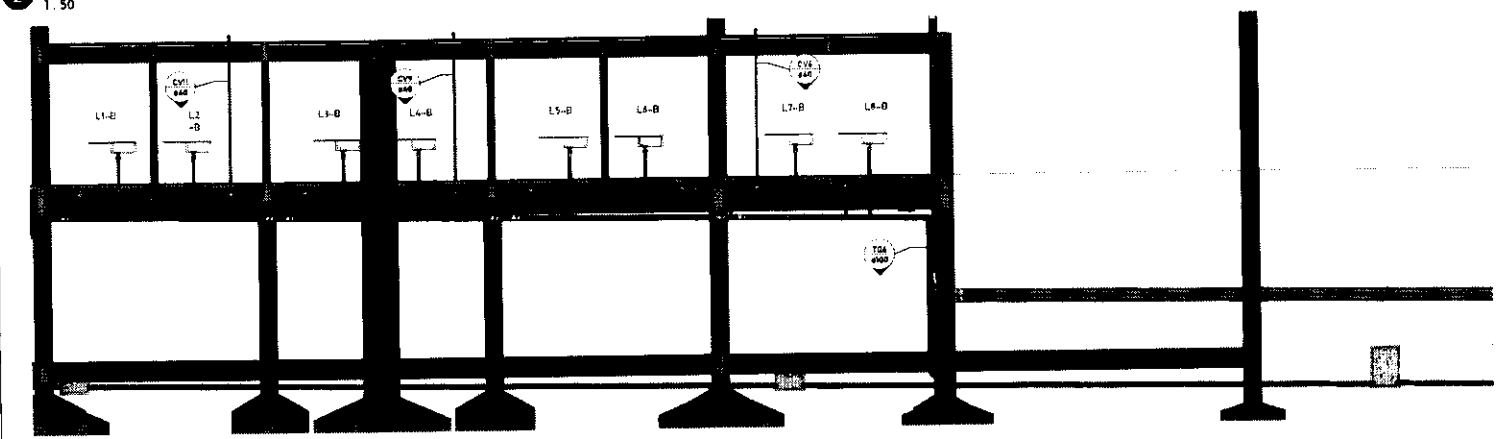
MODELO LICITAÇÃO



1 ELEVAÇÃO - L10A a L20A
1 : 50



2 ELEVAÇÃO - L1A a L9A
1 : 50

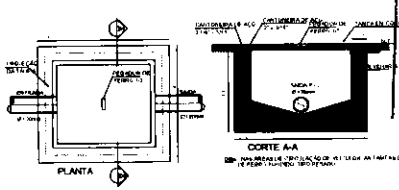


3 ELEVAÇÃO - L1B a L8B
1 : 50

NOTAS GERAIS

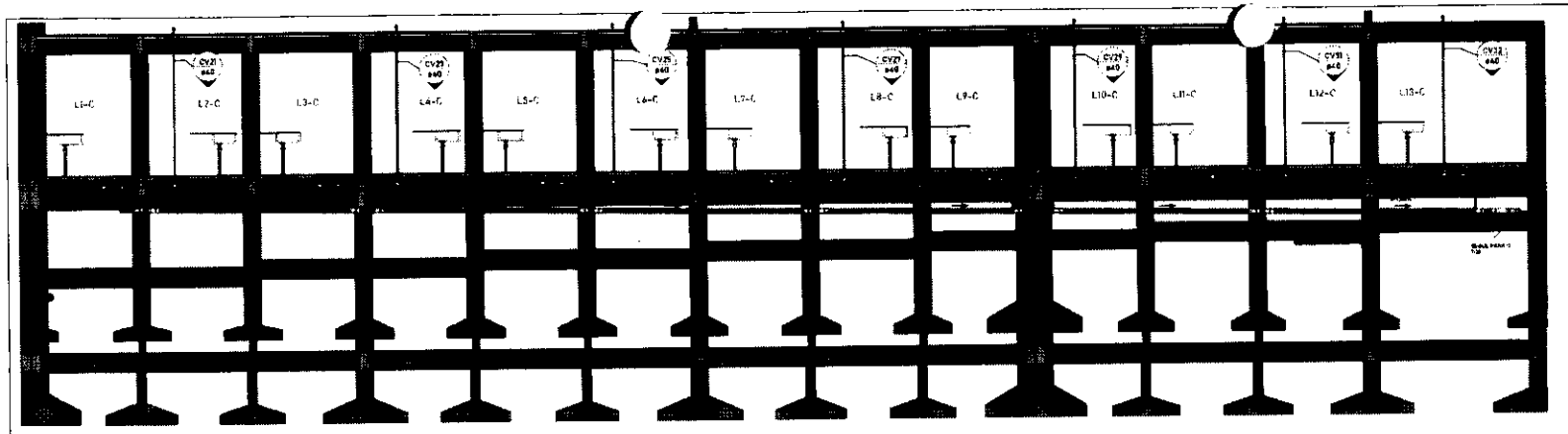
1- As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160.
2- As tubulações de PVC rígido serão com as indicações mínimas de 1% exceto para ramais privados onde a mínima é de 0,5%.
3- As tubulações de 150mm ou inferior, deverão ter declividade mínima de 2%.
4- As tubulações horizontais de ventilação deverão garantir acesso mínimo de 1%.
5- As tubulações verticais de ventilação, deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e é proibir a instalação em suas extremidades.
6- Durante a obra deverá manter CAP de vedação para vedar a sua extremidade do tubo, jamais esquecer ou deixar entrar com o fio de cobertura para verificação.
7- Aplicar uma camada para envolver com todos a canaletas, utilizar não fazendo com a área de vedação na parte de "baixo" e abrir ao piloto - nem entrega e ampla abertura na parte "alta" de uma vedação.
8- É proibida a utilização de pisantes em grelha nas áreas de circulação de pessoas.
9- Vedar canalização de água e ligações, nos tubos que contenham água ou gás de cozinha.
10- Nas áreas e tubos até a final da fase, deverá ser tomado cuidado de não danificar as tubulações e a impermeabilização.
11- As tubulações que passarem em locais de circulação, deverão ser tomadas as providências para evitar danos.
12- As tubulações que forem embutidas deverão ser feitas com meio de plastoforme ou fita perfurada tipo x.
13- Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade para suportar as tubulações e ligações. Serão vedar acima para este.
14- Tubulações e conexões em uso, em ou menos, não cobrir, enterrar, ou aplicar de todos tipos.
15- Nas tubulações que estejam sendo utilizadas, deverão ser demarcadas a partir do barro, para isso as providências deverão ser tomadas.
16- As inspeções nas tubulações deverão ser realizadas para o início para garantir a boa circulação dos ramais.
17- Nas tubulações de pluviais nas residências, deverão ser tomadas todas as providências.
18- Em caso de dúvidas, o texto deverá ser tratado.
19- Verificar se as paredes internas são reboco e conexões estão boas, sem rebaixos ou arranhões, para evitar problemas, tais vazios.
20- Os furos de saídas para passagens de tubulações devem ser superiores ficam, sem prejuízo as tubulações.
21- É recomendado a execução de "camada de areia" nas valas para proteção dos tubos.

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA : S/E

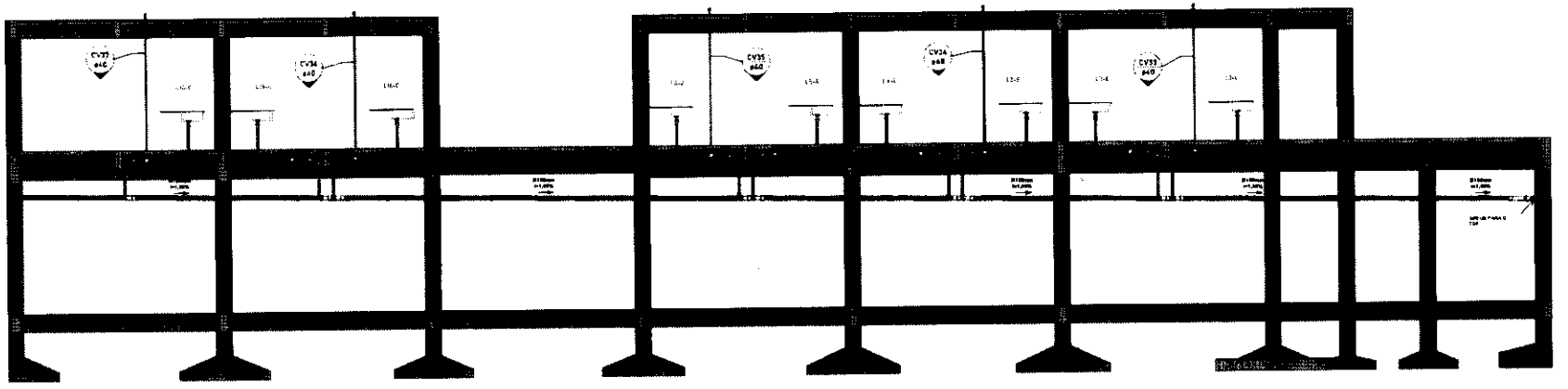


PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
	OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO	Escala: INDICADA
	ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA, SN JUAZEIRO DO NORTE - CE	
	CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM	PRANCHA: 05 / 09
	PROJETISTA: LUIZ CARLOS	

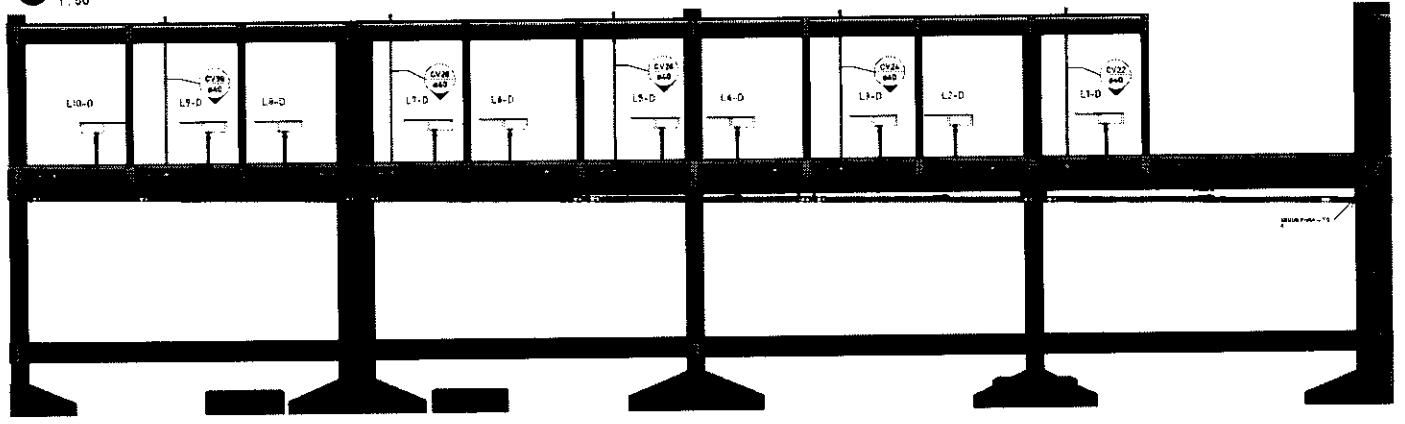
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 530



1 ELEVAÇÃO - L1C a L13C
1 : 50



2 ELEVAÇÃO - L14C a L1E
1 : 50

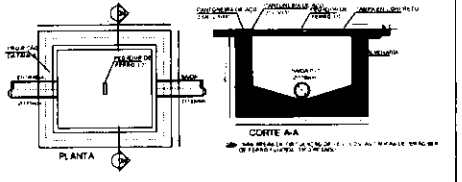


3 ELEVAÇÃO - L1D a L10D
1 : 50

NOTAS GERAIS

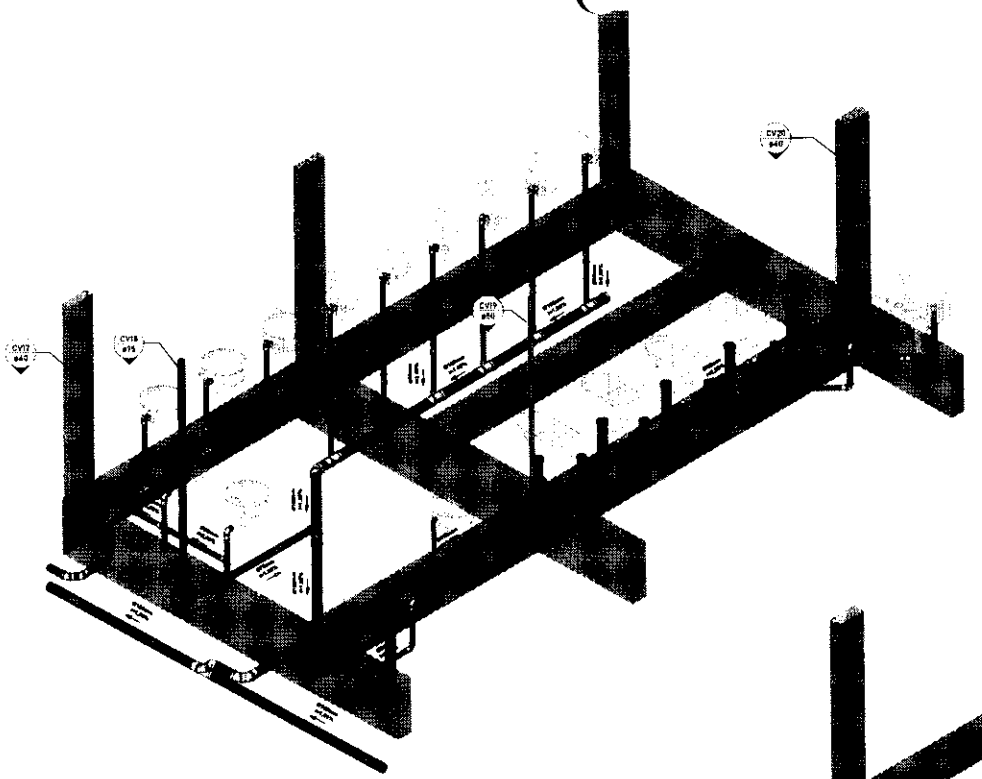
1- As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160
2- Nos dormitórios e em um dos para cima, deverão ser instalados sistema de CFTV - com uma câmera e monitores e DVR.
3- As tubulações de 75mm ou inferior, deverão ser executadas com inclinação mínima de 2%
4- As tubulações horizontais de ventilação, deverão possuir aclive mínimo de 1%
5- As tubulações verticais de ventilação deverão ultrapassar no mínimo 30cm da cobertura e possuir proteção em cone antirretorno.
6- Durante a obra deverão ser tomados todos os cuidados para evitar a entrada de lixo, pedras, argamassa ou qualquer outro material que possa comprometer o bom funcionamento da rede. Após a conclusão da obra, todas as caixas deverão ser limpas e vistoriadas para a liberação.
7- Utilizar luva simples para interligar com tubos e conexões. Utilizar lubrificante para o encaixe da ponta do "macho" e adesivo plástico - com auxílio de pincel para a ponta da "fêmea" do tubo soldável.
8- É proibida a utilização de adesivo ou qualquer vedação de rotação na ponta do tubo.
9- Usar na redução de água reforçada com fibras que permitam corte de pia de cozinha.
10- Não existe tubo até a face do baldrame. Deixar um mínimo de 10% de diâmetro de tubo para permitir a abertura de eventuais e pontas futuras.
11- As tubulações que por ventura passarem por vãos, piso ou viga de vedação, deverão ser protegidas por meio de camisa de passagem de diâmetro superior, envolvendo todo o trecho existente, de modo a evitar esforços e/ou deformações.
12- As tubulações que ficarem suspensas em laje deverão ser fixadas com abraçadeira metálica ajustável.
13- As aberturas para passagem de tubulações deverão ser feitas por meio de plastificação ou furo perfeitamente alinhado.
14- Utilizar materiais antichamas, antiderrapantes nas áreas molhadas para evitar acidentes com usuários.
15- Todas as fabricações e conexões deverão ser do mesmo diâmetro para o perfeito encaixe e vedação.
16- As tubulações que saem para o exterior deverão ser fechadas com tampão para evitar a entrada de insetos e roedores para a edificação.
17- As cotas das tubulações de esgoto são relativas para fornecer declividade para permitir fácil escoamento dejetos.
18- Não deverá ser executado de acordo com as normas e projetos, qualquer alteração deverá ser comunicada ao projetista.
19- Em nenhuma hipótese as redes poderão ser ligadas.
20- Verificar se as paredes internas estão de acordo com as medidas indicadas em projeto, caso contrário deverá ser comunicado ao projetista.
21- As furações de caixa para passagens de tubulações deverão ser executadas furos bem acertados, evitando-se folgas.
22- É recomendado a execução de "berço de areia" nas valas (não utilizado nas valas).

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA : 6 / E

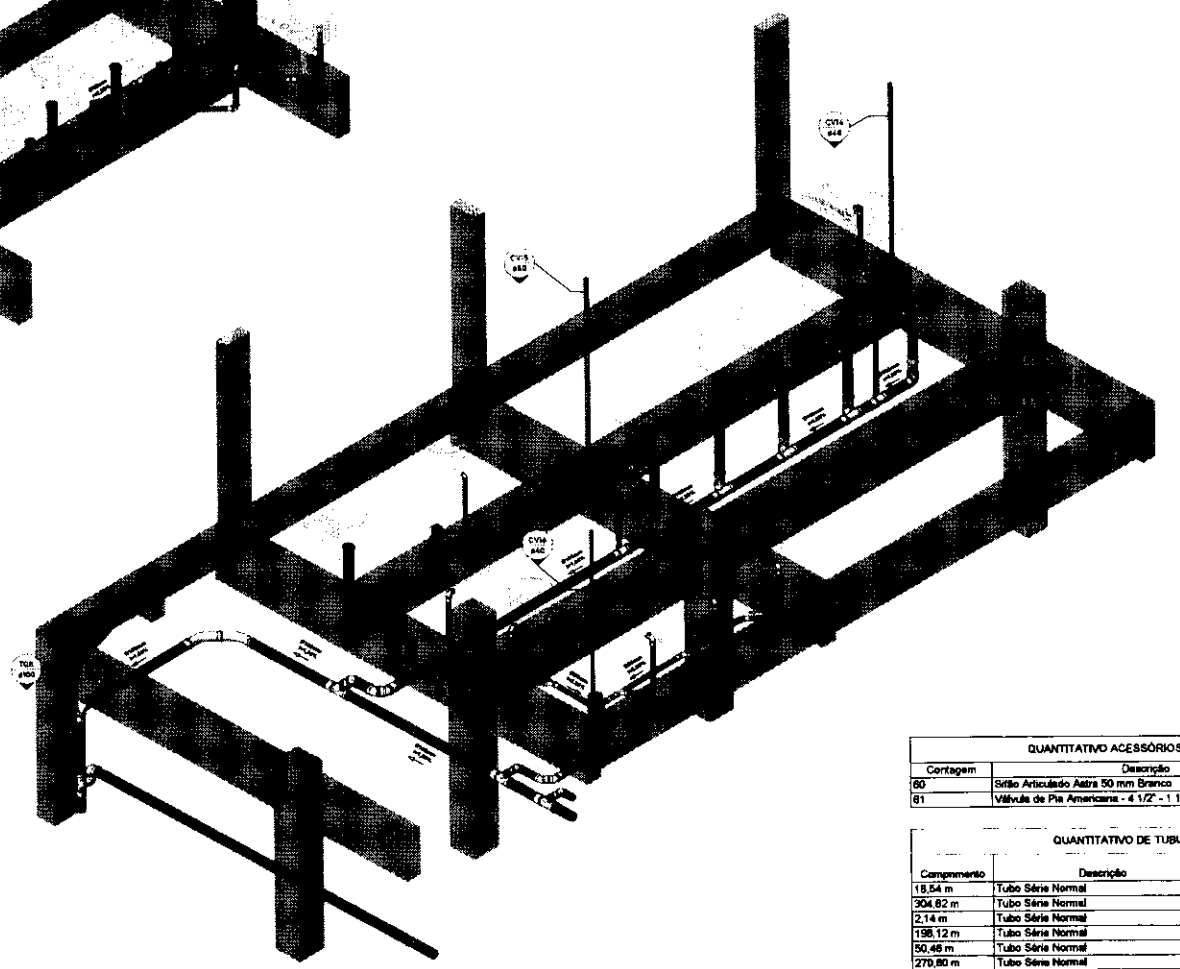


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 033

JUAZEIRO DO NORTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
	OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO	Escala: INDICADA
	ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA, BA. JUAZEIRO DO NORTE - CE	
	CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E	PRANCHA: 06 / 09
	DRENAGEM PROJETISTA: LUIZ CARLOS	



1 3D ESG - WC - MASC



2 3D ESG - WC - FEM

QUANTITATIVO ACESSÓRIOS	
Contagem	Descrição
60	Sifão Articulado Astra 50 mm Branco
61	Válvula de Pia Americana - 4 1/2" - 1 1/2"

QUANTITATIVO DE TUBULAÇÃO

Comprimento	Descrição	Tamanho	Tipo de sistema
15,54 m	Tubo Série Normal	ø100,00mm	Pluvial
304,82 m	Tubo Série Normal	ø150,00mm	Pluvial
2,14 m	Tubo Série Normal	ø40,00mm	Sanitário
198,12 m	Tubo Série Normal	ø50,00mm	Sanitário
50,46 m	Tubo Série Normal	ø75,00mm	Sanitário
279,80 m	Tubo Série Normal	ø100,00mm	Sanitário
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Ventilação
7,14 m	Tubo [illegible]	[illegible]	Ventilação
5,46 m	Tubo [illegible]	[illegible]	Ventilação

JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - [illegible]

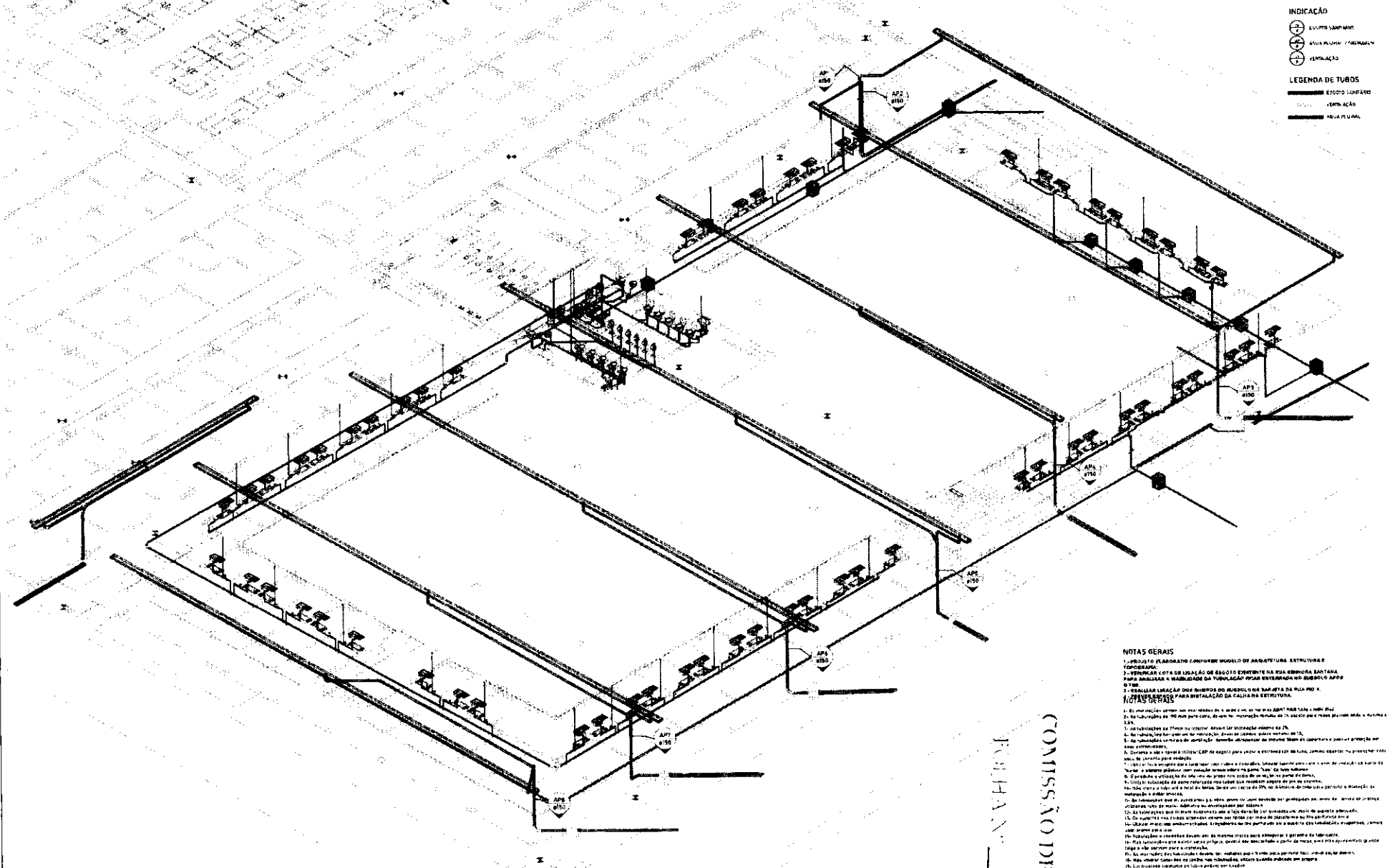
CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM

PROJETISTA: LUIZ CARLOS

PRANCHA: 07 / 09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 534



1 3D ESG - EDIFICAÇÃO

NOTAS GERAIS

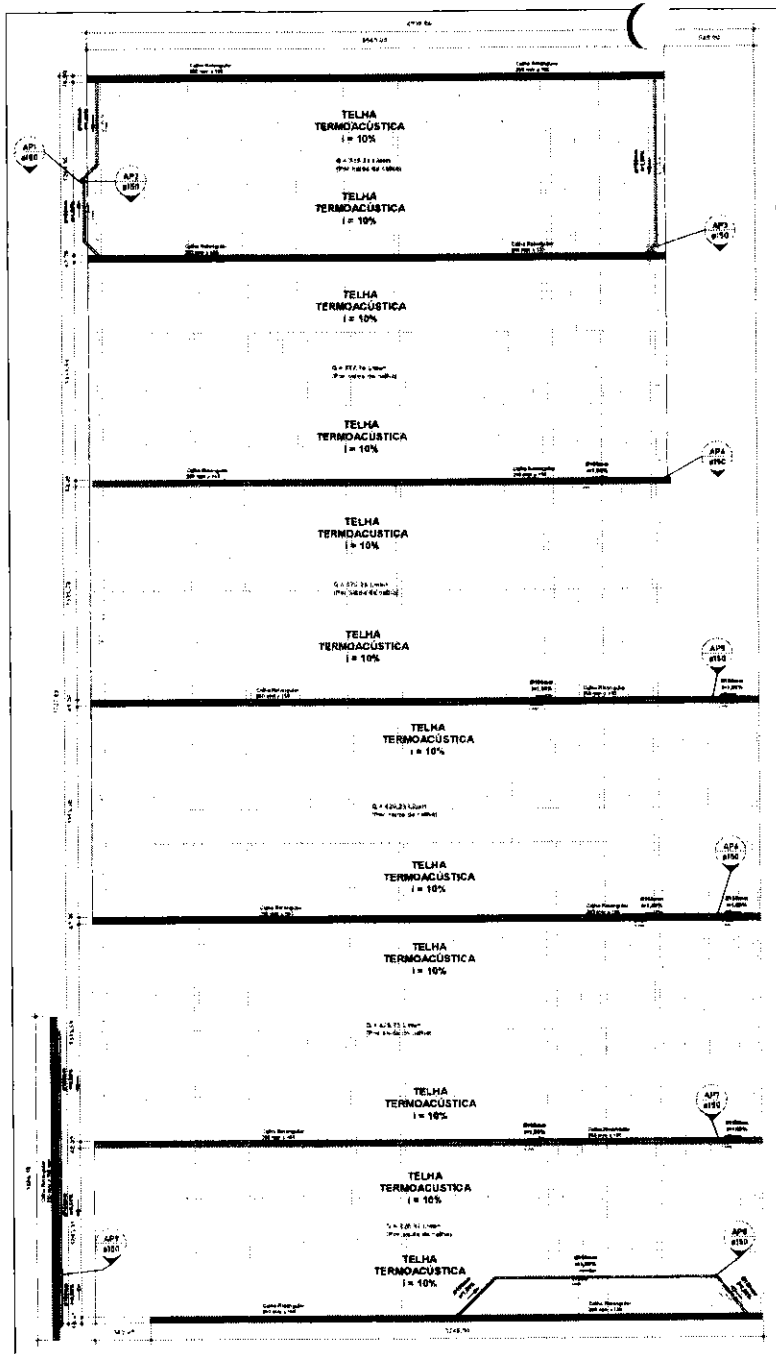
1 - PROJETO ELABORADO CONFORME MODELO DE ARQUITETURA, ESTRUTURAS E TOPOGRAFIA;
2 - VERIFICAR COTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EXISTENTE NA RUA SENHORA SANTANA.
PARA ANÁLISES A VIABILIDADE DA TUBULAÇÃO PODAR ENTERRADA NO SUBSOLO APÓS O TCO
3 - REALIZAR LIGAÇÃO DOS RAMOS DO SUBSOLO NA SARJETA DA RUA PIO X.
4 - [illegible] PARA INSTALAÇÃO DA CALHA NA ESTRUTURA.

NOTAS GERAIS

1- As inclinações mínimas são as indicadas em [illegible] ABNT NBR 5626 e 8160 (Rio).
2- As tubulações de PVC com ponta cortar, devem ter inclinação mínima de 1% exceto para o ramal predial cuja a inclinação é 2,5%.
3 - As tubulações de 75mm no interior devem ter inclinação mínima de 2%.
4 - As tubulações horizontais de ventilação devem ser [illegible] acima mínimo de 1%.
5 - As tubulações verticais de ventilação, quando [illegible] as peças devem ser [illegible] e possuir proteção em suas extremidades.
6 - Durante a obra e após a [illegible] colocar CAP de esgoto para evitar a entrada [illegible] de tubo, jamais esperar ou preencher com [illegible] de cimento para vedação.
7 - [illegible] as tubulações para [illegible] com [illegible] e [illegible]. Manter [illegible] com [illegible] de inclinação de tubos de [illegible] e [illegible] público com [illegible] para [illegible] de [illegible].
8 - É proibido a utilização de [illegible] de pressão nas [illegible] de ventilação ou ramal de [illegible].
9 - Utilizar [illegible] de [illegible] nas tubulações [illegible] para [illegible] e [illegible].
10 - [illegible] mínimo a [illegible] até a [illegible] de [illegible]. Deve ser [illegible] de 10% da [illegible] de [illegible] para [illegible] a [illegible] de [illegible] e evitar [illegible].
11 - As [illegible] que [illegible] [illegible] devem ser protegidas [illegible] de [illegible] de [illegible] utilizando [illegible] de [illegible] [illegible] ou envelopadas por [illegible].
12 - As [illegible] que [illegible] [illegible] não [illegible] ser [illegible] com [illegible] de [illegible].
13 - As [illegible] nas [illegible] [illegible] devem ser [illegible] por [illegible] de [illegible] ou [illegible] em [illegible].
14 - Utilizar [illegible] [illegible]. Engradados de [illegible] permitido [illegible] a [illegible] das [illegible] [illegible], [illegible] [illegible] para o [illegible].
15 - [illegible] e [illegible] devem ser [illegible] [illegible] para [illegible] e [illegible].
16 - Para [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible], evitar [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
17 - [illegible] [illegible] das [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
18 - [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
19 - Em [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
20 - [illegible] as [illegible] para [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
21 - [illegible] as [illegible] para [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
22 - É recomendado a [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] para [illegible] dos [illegible].

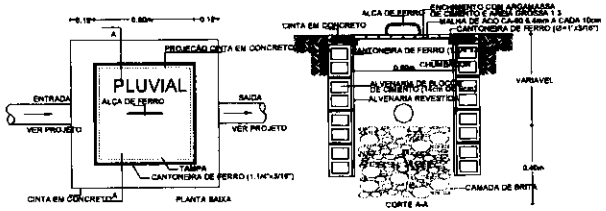
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 535

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
	OBRA: MERCADO JOSÉ TÉRCIO MACHADO ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA, BR. JUAZEIRO DO NORTE - CE	Escala: INDICADA
	CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM PROJETISTA: LUIZ CARLOS	PRANCHA: 08 / 09

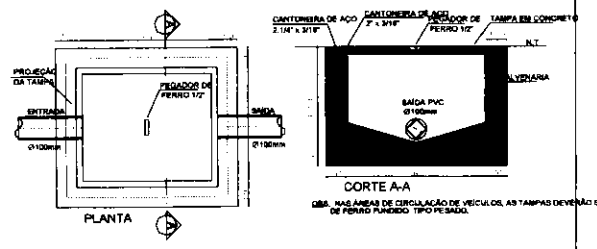


1 PLANTA DE COBERTURA - DRENAGEM
1 : 150

DETALHE CAIXA DE AREIA
ESCALA : S / E



DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA : S / E



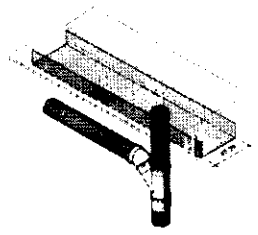
OBS: NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, AS TAMPAS DEVERÃO SE DE FERRO FUNDIDO TIPO PESADO.

QUANTITATIVO DE CONEXÕES		
Quantidade	Tigre: Descrição	Tipo de sistema
12	Adaptador para Saída de Vaso Sanitário 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
6	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
6	Cap 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
5	Cap 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
8	Curva 45° Longa 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
6	Curva 90° Longa 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
2	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
130	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
17	Joelho 45° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
1	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
15	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
12	Joelho 45° 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
4	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
36	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Ventilação
290	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
4	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Ventilação
19	Joelho 90° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
2	Joelho 90° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Ventilação
18	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
29	Joelho 90° 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
73	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
15	Junção Simples 75 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
58	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
3	Junção Simples 100 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
15	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
7	Junção Simples 150 x 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
375	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
48	Luva Simples 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
104	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
50	Luva Simples 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial
37	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Ventilação
2	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
1	Tê 100 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Sanitário
1	Tê 150 x 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Pluvial

QUANTITATIVO DE TUBULAÇÃO			
Comprimento	Descrição	Tamanho	Tipo de sistema
18,54 m	Tubo Série Normal	ø100,00mm	Pluvial
304,82 m	Tubo Série Normal	ø150,00mm	Pluvial
2,14 m	Tubo Série Normal	ø40,00mm	Sanitário
198,12 m	Tubo Série Normal	ø50,00mm	Sanitário
50,46 m	Tubo Série Normal	ø75,00mm	Sanitário
270,80 m	Tubo Série Normal	ø100,00mm	Sanitário
110,86 m	Tubo Série Normal	ø40,00mm	Ventilação
7,14 m	Tubo Série Normal	ø50,00mm	Ventilação
5,46 m	Tubo Série Normal	ø75,00mm	Ventilação

QUANTITATIVO ACESSÓRIOS	
Contagem	Descrição
60	Sifão Articulado Astra 50 mm Branco
61	Válvula de Pia Americana - 4 1/2" - 1 1/2"

QUANTITATIVO DE PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS	
Contagem	Descrição
8	
12	Bacia sanitária com caixa acoplada e saída horizontal
9	Caixa de passagem com tampa e fundo
9	Caixa de Passagem Pluvial de Alvenaria
60	Caixa Sifonada Girafácil (5 Entradas), Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 100 x 140 x 50mm, Esgoto - TIGRE
6	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e porta-grelha quadrados brancos 100x140x50mm, Esgoto - TIGRE
8	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e porta-grelha redondos brancos 100x140x50, Esgoto - TIGRE
2	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Porta-grelha preto e grelha alumínio redondos 150x170x75mm, Esgoto - TIGRE
6	Caixa Mictório Convencional
12	Lavatório - Cuba suspensa
60	Pia - Cuba Aço Inox
74	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE
2	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 150 x 150mm, Esgoto - TIGRE
2	Tanque Celite Tamanho GG com Capacidade 47L



2 DETALHE - CALHA

NOTAS GERAIS

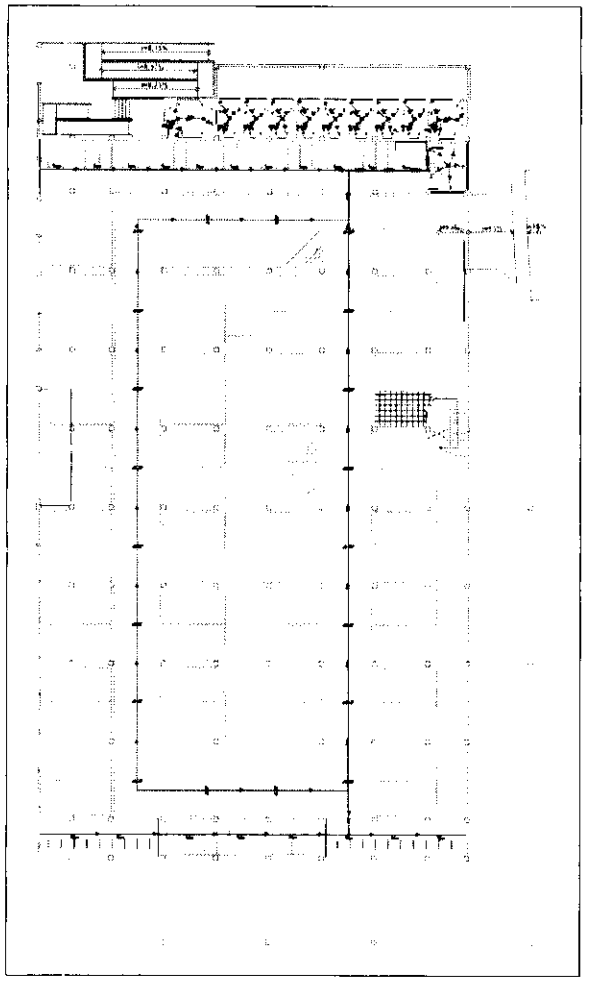
1- As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT NBR 5626 e NBR 8160.
2- As tubulações de PVC serão para coleta, apresentar declividade mínima de 2% e serão para coletar despejos com declividade mínima de 0,5%.
3- As instalações de 75mm ou menor deverão ter declividade mínima de 2%.
4- As tubulações horizontais de ventilação deverão possuir declividade mínima de 1%.
5- As tubulações verticais de ventilação deverão ultrapassar no mínimo 30 cm de altura e ser provida proteção em suas extremidades.
6- Durante a obra deverá existir 1 (um) de aspiração para evitar a sedimentação de sólidos. Tampar após a inspeção e em caso de ausência para ventilação.
7- Executar todas as juntas nas interligações com tubos e conexões. Utilizar lubrificante - sem o uso de solventes ou pastas - para o encaixe plástico-ponta. Limpeza preparadora na ponta "bolsa" de PVC e ponta.
8- É proibido a utilização de adesivo em grau nas emendas de tubulação no ponto de tubos.
9- Utilizar redução de série - tubulações nos tubos que recebem aparelhos de pia de cozinha.
10- Não deixar o tubo em contato direto com a terra. Deve ser colocado de 10cm de altura e de tubo para permitir a colocação de envelopes e evitar invertes.
11- As tubulações que atravessarem paredes, estas ou lajes devem ser protegidas em meia de camisa de proteção, antes de tubo de maior diâmetro em envelopes ou por PVC.
12- As tubulações que ficarem suspensas pelo laje deverão ser apoiadas por meio de suporte adequado.
13- Na assentamento de canos, deverão ser retirados os rebarbas e limpos perfeitamente os.
14- Utilizar somente conexões de, tipo apropriado para assentamento de tubulações de esgotos. Somente usar o cimento para o tubo.
15- Todos os tubos e conexões devem ser da mesma marca para assegurar o perfeito funcionamento.
16- Nas tubulações que vão sobre lajes cheias, abrir as descidas e colocar os tubos, para isto, quando for preciso colocar o ralo somente após a alvenaria.
17- As inspeções das tubulações deverão ser visitadas para fácil visualização e reparo.
18- Não colocar 1 (um) tubo de ponta em 1 (um) tubo, exceto quando indicado no projeto.
19- Em tubos de recalque não pode existir ser tubos.
20- Verificar se os parafusos estão nos dois lados e apertados em ambos os lados. Caso necessário, substituir.
21- Os tubos de saída para passagem de tubulações deverão ser 1 quantidade de ser saída para os aparelhos.
22- É recomendado a execução de "Caixa de areia" nos locais para a retenção de sólidos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
JUAZEIRO DO NORTE	OBRA: MERCADO JOSÉ TEÓFILO MACHADO ENDEREÇO: RUA SENHORA SANTANA, S/N, JUAZEIRO DO NORTE - CE	DATA: 01/2024
	CONTEÚDO: PROJETO SANITÁRIO E DRENAGEM	PRANCHA: 09 / 09
	RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS	

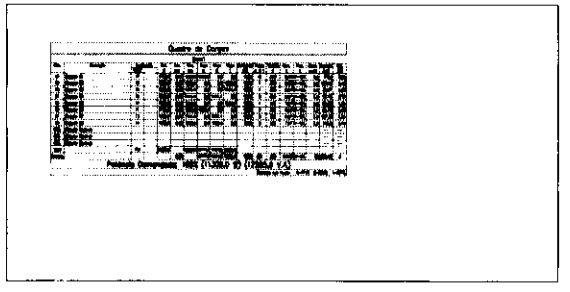
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

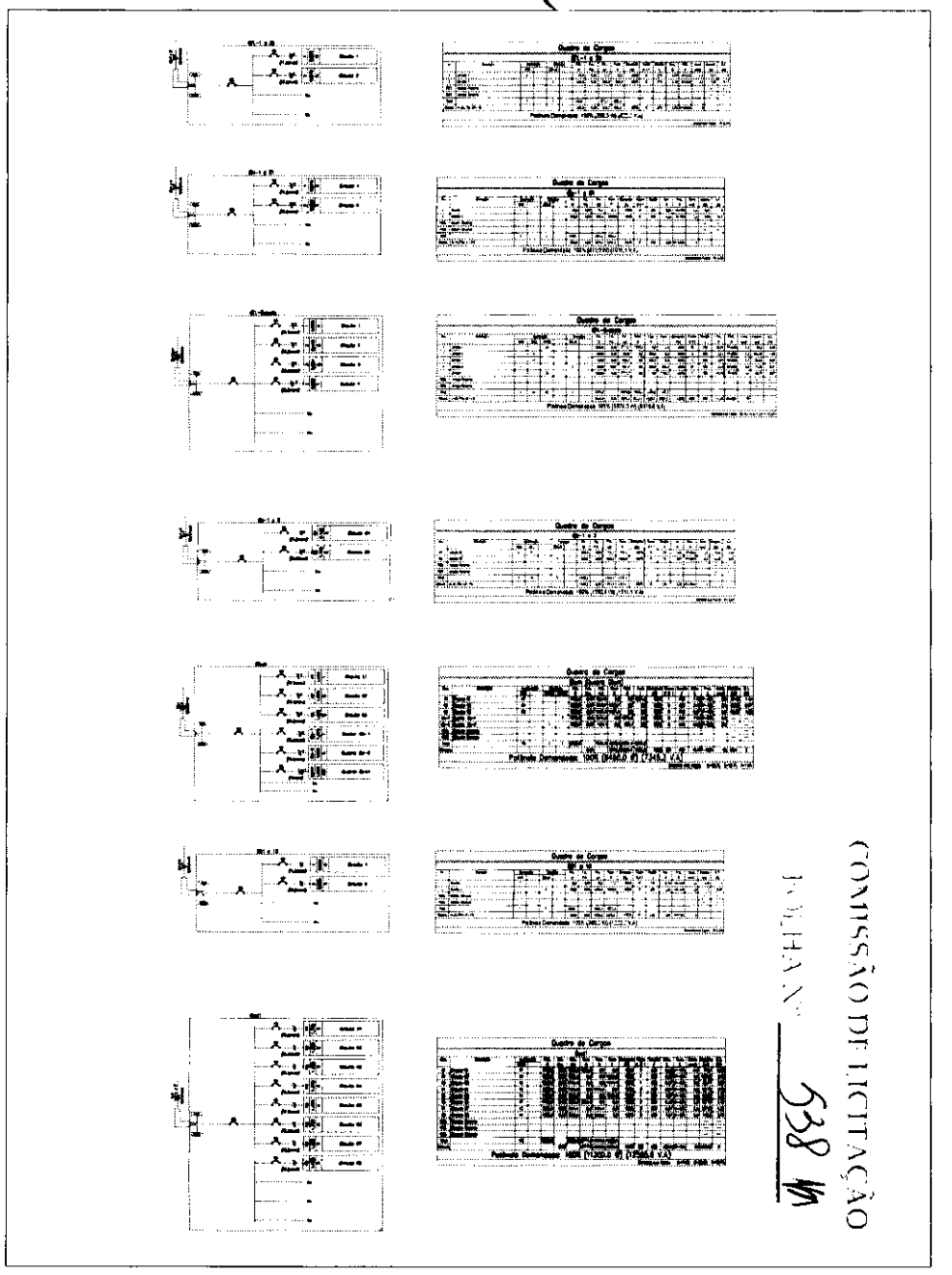
FOLHA Nº 537 M



Executivo - Distribuição Elétrica de Pontos - Subsolo



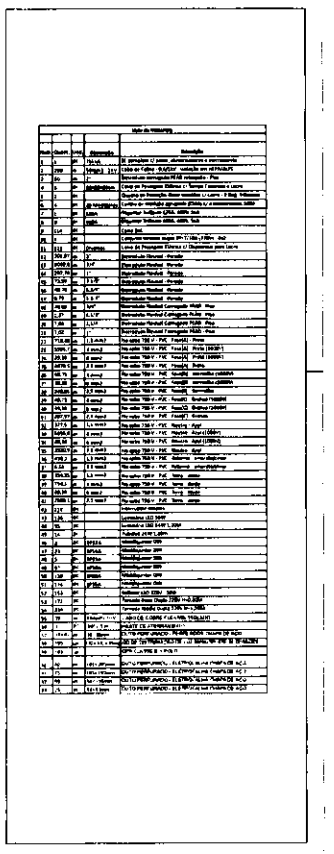
Executivo - Unifilar do QPG



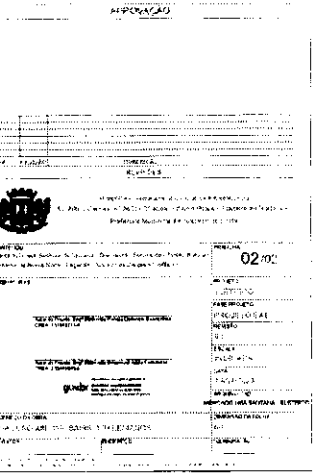
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

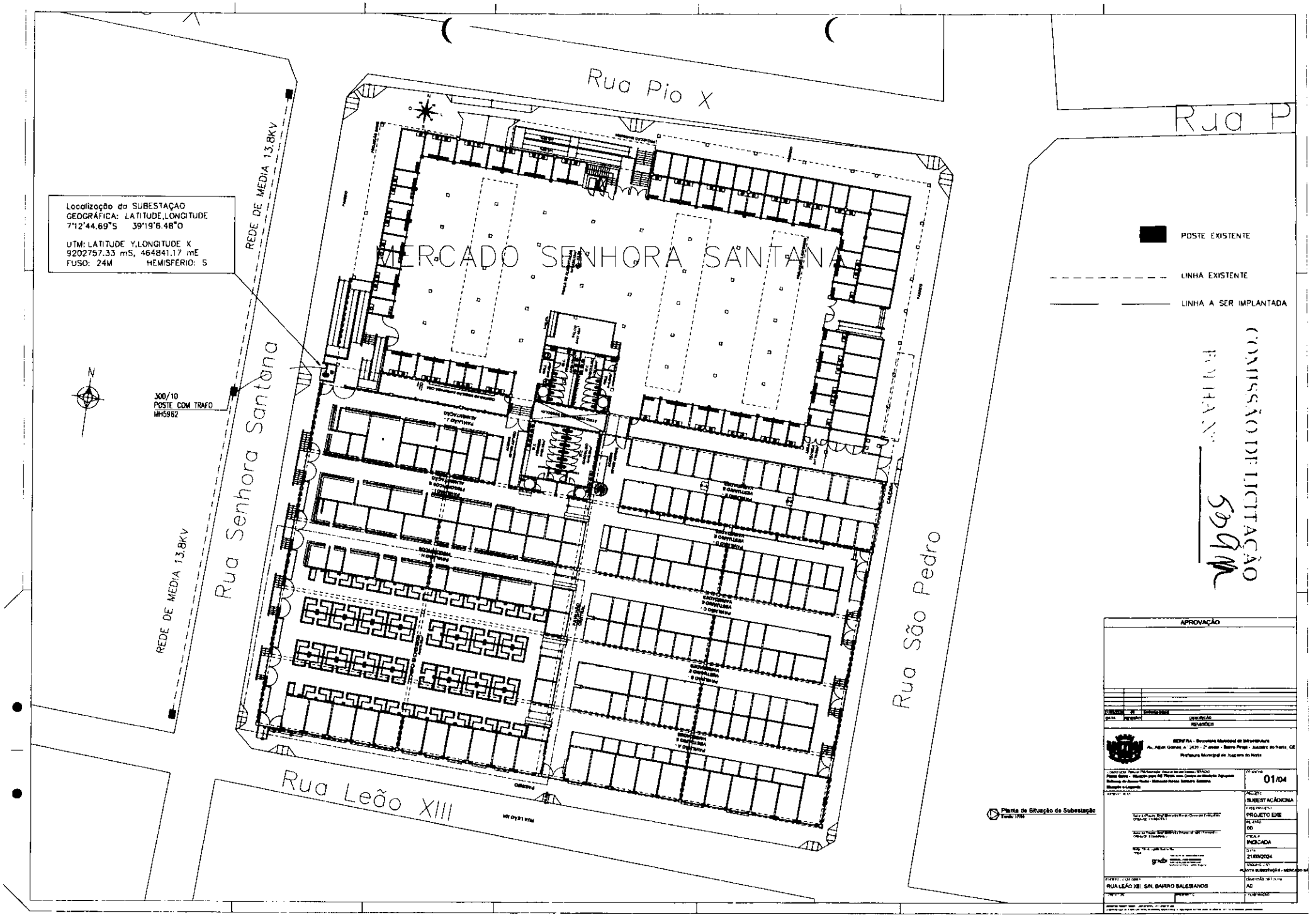
FOLHA Nº 538

Executivo - Quadro de Cargas e Unifilares



Executivo - Legenda




Rua Pio X
Rua P
MERCADO SENHORA SANTANA
Localização da SUBESTAÇÃO
GEOGRÁFICA: LATITUDE,LONGITUDE
7°12'44.69"S 39°19'6.48"O
UTM: LATITUDE Y,LONGITUDE X
9202757.33 mS, 464841.17 mE
FUSO: 24M HEMISFÉRIO: S
REDE DE MEDIA 13.8KV
Rua Senhora Santana
REDE DE MEDIA 13.8KV
N
300/10
POSTE COM TRAFO
MH5962
Rua São Pedro
Rua Leão XIII
POSTE EXISTENTE
LINHA EXISTENTE
LINHA A SER IMPLANTADA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 509
APROVAÇÃO
SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Av. Adjar Gomes, s/ 2439 - 2º andar - Bairro Pimpi - Juazeiro do Norte, CE
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
01/04
SUBESTAÇÃO/ONA
PROJETO EXE
00
INDICADA
21/03/2024
RUA LEÃO XIII, S/N, BAIRRO SALESIANOS
AD
Planta de Situação de Subestação
Fonte: TRM

Localização da SUBESTAÇÃO
GEOGRÁFICA: LATITUDE,LONGITUDE
7°12'44.69"S 39°19'6.48"O

UTM: LATITUDE Y,LONGITUDE X
9202757.33 mS, 464841.17 mE
FUSO: 24M HEMISFÉRIO: S

RUA SENHORA SANTANA

GRADE FRONTAL

RUA LEÃO XIII

PAVILHÃO CENTRAL

RUA PIO X

Planta de Implantação de Subestação

NOTAS

Nota 1: Quando o poste de derivação do ramal de ligação estiver do mesmo lado da via pública onde se localiza a estrutura de medição, a distância entre a estrutura de medição e a estrutura de derivação do ramal de ligação deve ser de no mínimo 3 metros;

Nota 2: A estrutura de montagem do conjunto de medição, para ramal aéreo ou subterrâneo, deve ser montada conforme desenho adequado em anexo da (ENC-ENEBR-MAT-35-0943-EDBR) da ENEL;

Nota 3: O QPC deve possuir dispositivo para lacre, com dimensões apropriadas, e ser homologado pela Enel;

Nota 4: Os cabos alimentadores e de aterramento não podem ter emendas;

Enel 13,8kV-60Hz

CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR (USO EXTERNO) 15KV, 300A, CAPACIDADE DE RUPTURA 10KA Ns; 65kV. C/ ELO DE 8K OU A CRITÉRIO DA ENEL.

POSTE 600/12

PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO, 12kV, 10kA, TIPO DA, POLIMÉRICO, Nº 004V, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO 400mm

QUADRO DE MEDIÇÃO 01

CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR TIPO MINICHAVE, CLASSE 15kV, 300A, CAPACIDADE RUPTURA 10KA, Nº 65kV, ELO 8K.

PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO, 15kV, 10kA, TIPO DA, POLIMÉRICO, Nº 004V, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO 400mm.

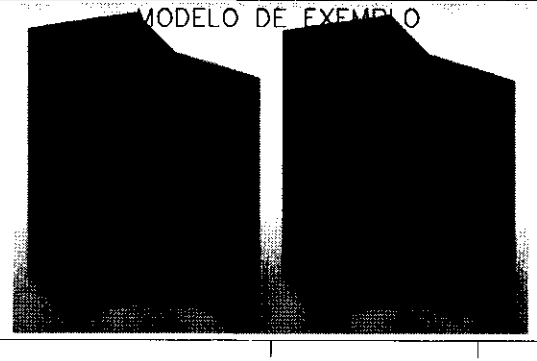
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO 75KVA—CLASSE 15KV A (ELCO) 13,2000 - 380-220V 60HZ COM DERIVAÇÃO NT DE 25KV.

QUADRO PROTEÇÃO GERAL

CMA 1 e 2

DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
ESCALA S/E

MODELO DE EXEMPLO



QPC

QPC 4x#50mm2

125A

100A 4x#50mm2 CMA 1

100A 4x#50mm2 CMA 2

Detalhe: Cabo de Proteção Geral

LEGENDA:

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

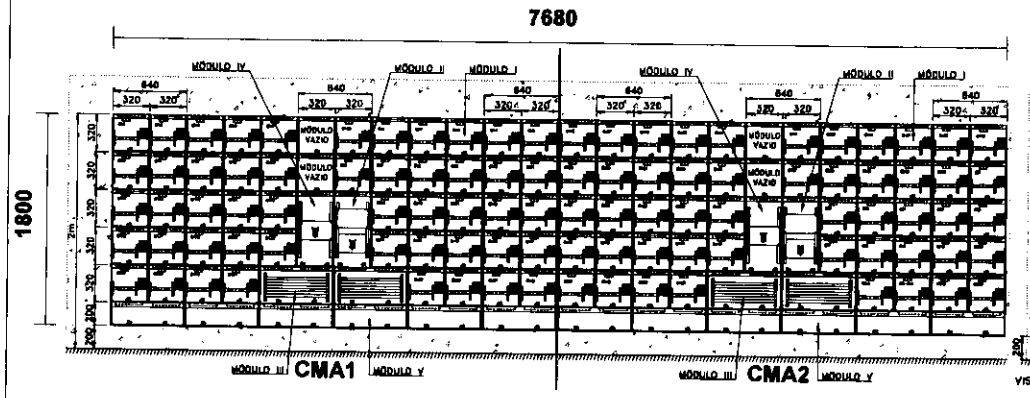
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
		REVISÕES

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Av. Padre Cícero, nº 2434 - 3º andar - Bairro Pinga - Juazeiro do Norte CE
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Nº FOLHA	02/04
PROJETO	SUBESTAÇÃO/MMA
Nº DO PROJETO	PROJETO EXE
RT TÉC.	SD
ESCALA	INDICADA
DATA	21/03/2024
PLANTA SUBESTAÇÃO - ABRIGADO INTERNO	
ENDEREÇO DA OBRA	RUA LEÃO XIII, S/N, BAIRRO SALESIANOS
DIMENSÃO DO PAPEL	A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 240



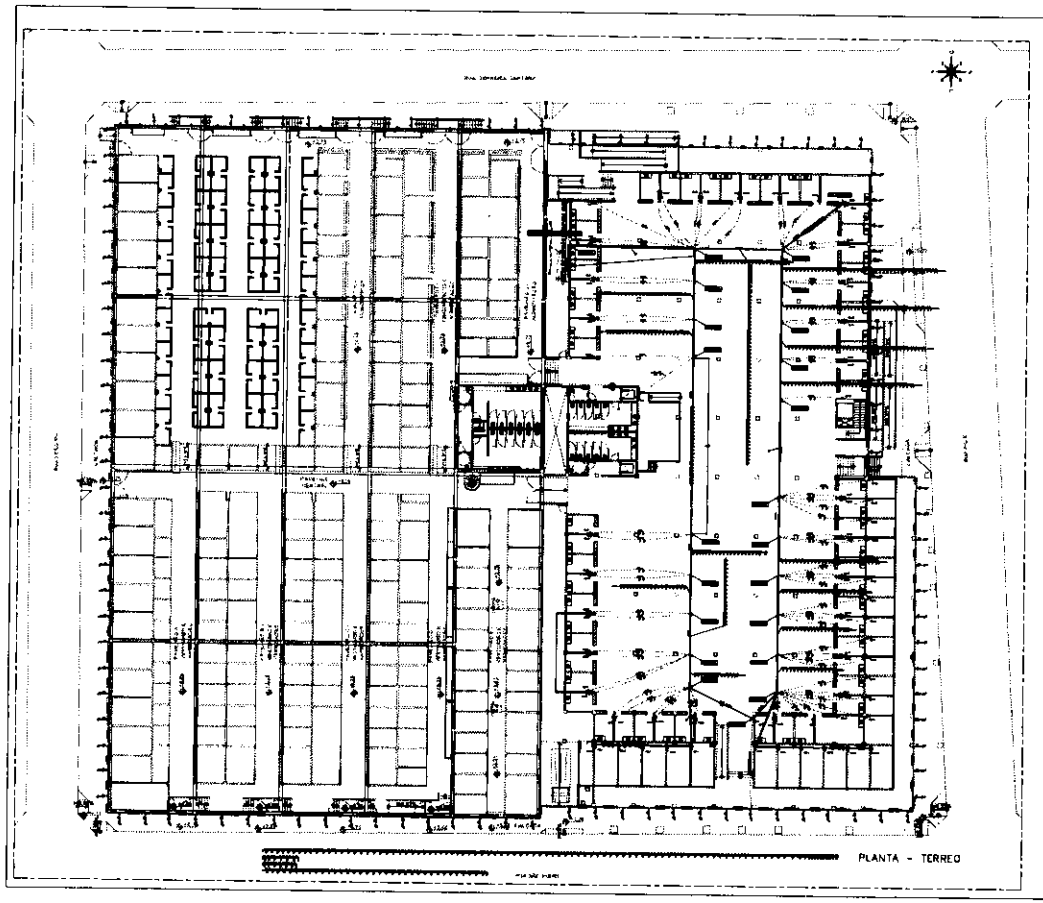
VISTA FRONTAL
CENTRO DE MEDIÇÃO COM MÁXIMO DE 100 MEDIDORES
(CONTÉM 4 MÓDULOS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO III)

VISTA LATERAL

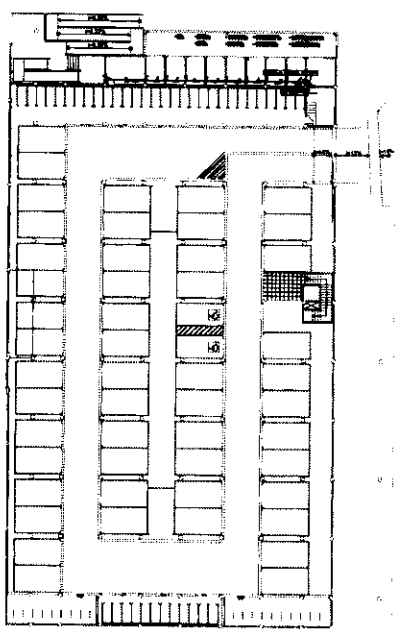
NOTAS: 1 – DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2 – TODOS OS MÓDULOS DEVEM CONTER DISPOSITIVO PARA LACRE.
3 – AS MARCAÇÕES EM CADA MÓDULO DE MEDIÇÃO DEVEM SER REALIZADAS EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE COM O NÚMERO DO QUIOSQUE COM PLAQUETAS METÁLICAS BEN REBITES OU PINTURA COM TINTA INDELÉVEL NA TAMPA E CAIXA.
4 – A COR DE FUNDO DAS PLAQUETAS É BRANCA COM A NUMERAÇÃO PRETA.
5 – OS CONDUTORES DO RAMAL DE ENTRADA DEVEM POSSUIR ANILHAS PARA IDENTIFICAR AS FASES CORRESPONDENDO AO FASEAMENTO DA REDE ENEL.
6 – AS CAIXAS DO CMA DEVEM SER HOMOLOGADAS PELA ENEL.

CENTRO DE MEDIÇÃO AGRUPADA DE AÇO
LAYOUT E DIMENSÃO GERAL

Executivo - Detalhe do CMA - Centro de Medição Agrupada

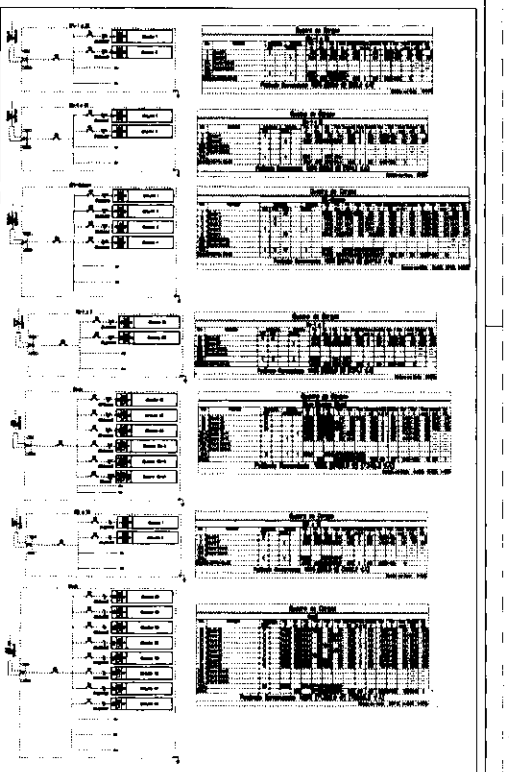


PLANTA – TERREO



PLANTA – SUBSOLO

Executivo - Alimentadores dos Quadros dos Quiosques



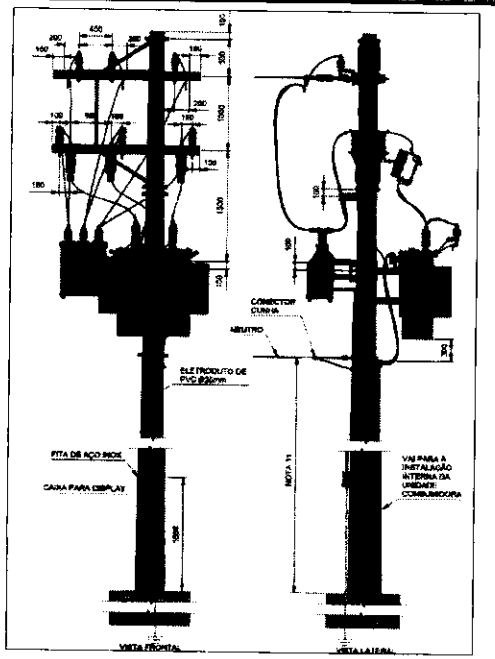
Executivo - Quadros de Carga e Unifilares dos Quiosques

NOTA: OS ELETRODUTOS DA PARTE INTERNA COM CIRCUITOS COMUNS DE VÁRIOS QUIOSQUES FORAM ALTERADOS PARA ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA PARA ADEQUAR PARA A APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

LEGENDA:

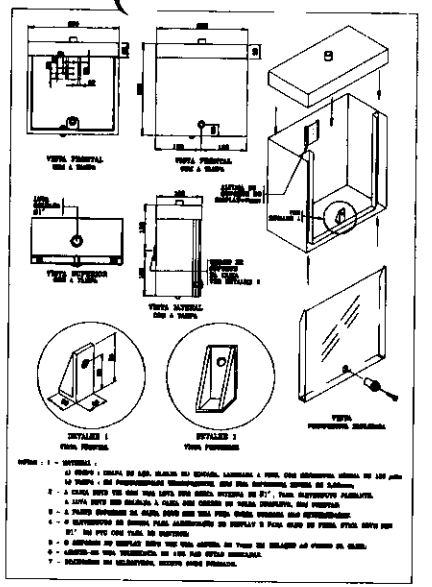
APROVAÇÃO

03/04



DETALHE 03 - CONJ. DE MEDIÇÃO E TRAFO DE 75 KVA

ESCALA S/E



DETALHE 04 - CAIXA DE DISPLAY

ESCALA S/E

NOTAS:

1- SERÁ UTILIZADO UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO 75KVA-CLASSE 15KV A ÓLEO, 13.800/380-220V 60HZ COM BUCHAS MT DE 25KV;

2- SERÁ UTILIZADA CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR (USO EXTERNO) 15KV, 300A, CAPACIDADE DE RUPTURA: 10KA NI: 95KV C/ ELO DE 5H E ELO DO PONTO DE LIGAÇÃO DE 8K OU A CRITÉRIO DA ENEL;

3- SERÁ UTILIZADO PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO, 12KV, 10KA, TIPO C4, POLIMÉRICO, NBI 95KV, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO 465mm;

4- A PASSAGEM DOS CABOS ATÉ O CMA (CENTRO DE MEDIÇÃO AGRUPADO) SERÁ FEITA POR MEIO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD Ø2"COM 3#50/50mm² - 1KV;

5- DEVEM SER FIXADAS PLACAS COM OS DIZERES "PERIGO DE MORTE" E O RESPECTIVO SÍMBOLO EM LOCAL BEM VISÍVEL DO LADO EXTERNO E JUNTO AO ACESSO;

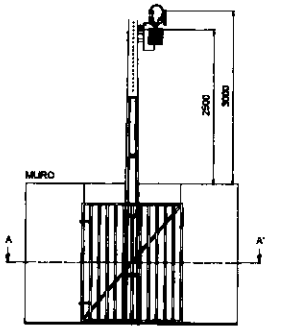
6- A INSTALAÇÃO DEVE SER DOTADA DE SISTEMA ADEQUADO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DEVE SER CONSTRUÍDO, AO REDOR DA SE, PISO DE CONCRETO COM LARGURA SUFICIENTE PARA ATENDER TODA ÁREA DE CIRCULAÇÃO E COM DECLIVIDADE DE 2% A PARTIR DO POSTE;

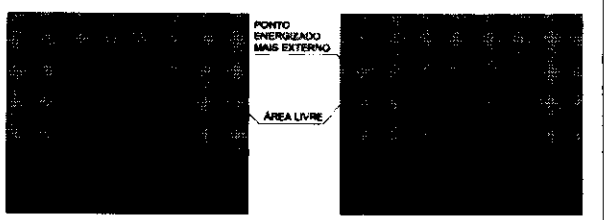
7- O CONJUNTO DE MEDIÇÃO, O SUPORTE AFASTADOR DE CONJUNTO DE MEDIÇÃO E OS CABOS DE CONEXÃO DO CONJUNTO DE MEDIÇÃO (LADO FONTE E CARGA) SÃO FORNECIDOS E INSTALADOS PELA DISTRIBUIDORA;

8- OS CONDUTORES INSTALADOS DO PONTO DE CONEXÃO NO DETALHE 2 (CONECTOR CUNHA BIMETÁLICO), ALIMENTANDO A CHAVE FUSÍVEL, O TRANSFORMADOR E OS PARA-RAIOS DEVERÃO SER DE 25mm² DE COBRE OU CONDUTOR EQUIVALENTE, A SER INSTALADO PELO CLIENTE.

RECUO - ESTRUTURA ÚNICA

ESCALA S/E





NOTAS:

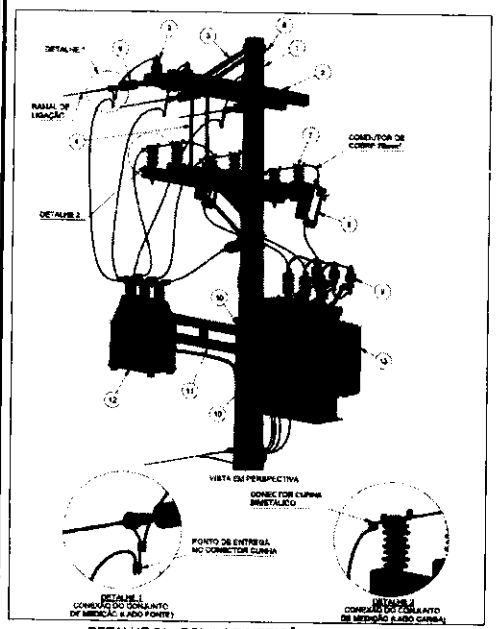
1 - DEVE HAVER UMA ÁREA LIVRE E SEM EDIFICAÇÕES EM TORNO DA SUBESTAÇÃO, SEGUINDO A DISTÂNCIA MÍNIMA "E", A PARTIR DO PONTO ENERGIZADO MAIS EXTERNO;

2 - A DISTÂNCIA "E" DEVE SER DE NO MÍNIMO 1m EM RELAÇÃO À PAREDE DAS EDIFICAÇÕES;

3 - A DISTÂNCIA "E DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5m EM RELAÇÃO À SACADAS, JANELAS, TELHADOS OU OUTROS PONTOS QUE PERMITAM ACESSO AOS CONDUTORES;

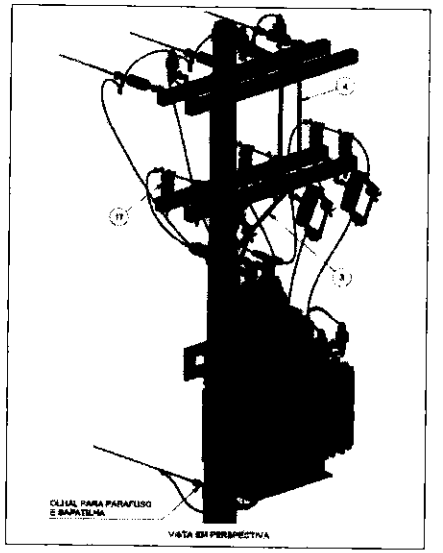
4 - O PRÉDIO DA SUBESTAÇÃO PODE SER ALOCADO DENTRO DA ÁREA LIVRE, DESDE QUE MANTIDO A DISTÂNCIA VERTICAL MÍNIMA ENTRE O TETO DA SUBESTAÇÃO E OS CONDUTORES DE MÉDIA TENSÃO;

5 - DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.



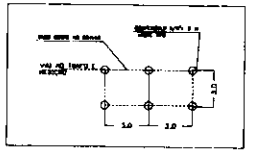
DETALHE 01 - CONJ. DE MEDIÇÃO E TRAFO DE 75 KVA

ESCALA S/E



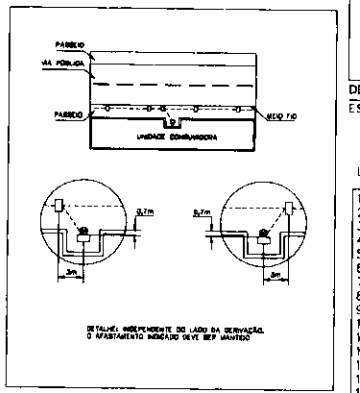
DETALHE 02 - CONJ. DE MEDIÇÃO E TRAFO DE 75 KVA

ESCALA S/E



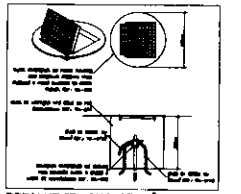
DETALHE 06 - MALHA ATERRAMENTO

ESCALA S/E



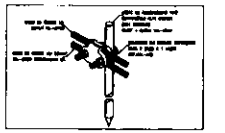
DETALHE 05 - AFASTAMENTOS

ESCALA S/E



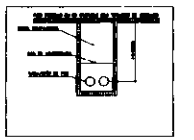
DETALHE 07 - CX INSPEÇÃO C/ TAMPA

ESCALA S/E



DETALHE 08 - CONEXÃO DE CABOS COBRE C/ HASTE

ESCALA S/E



DETALHE 09 - DE TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS

ESCALA S/E

LEGENDA:

1-Poste 12m x 1000 daN;
2-Cruzeta polimérica 2000mm;
3-Mão francesa perfilada;
4-Mão francesa plana;
5-Cinta para poste;
6-Isolador de suspensão;
7-Isolador tipo pilar;
8-Chave fusível;
9-Para-raios;
10-Suporte para equipamento em poste;
11-Suporte afastador de conjunto de medição;
12-Conjunto de medição;
13-Transformador 75kVA;
14-Eletroduto de PVC rígido;
15-Cobeçote ou curva de 135°.

Executivo - Detalhes de Subestação de 75kVA

APROVAÇÃO

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
		REVISÕES

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Av. Alfredo Gomes, nº 2431 - 2º andar - Bairro Pinga - Jaboatão dos Guararapes - PE

Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes

PROJETO	04/04
PROJETO	SUBESTAÇÃO/CMA
FASE PROJETO	PROJETO EXE
Nº TRAF.	00
ESCALA	INDICADA
DATA	21/05/2024
DESENHO	PLANTA ESPECIFICAÇÃO - MERCADO SAPUCAIA
ENDEREÇO DA OBRA	RUA LEÃO XIII S/N, BAIRRO SALESIANOS
ORIENTAÇÃO	
FORMATO	A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 542

NOTAS GERAIS

1. O MEMORIAL DESCRITIVO ANTECEDE OU VEM E FAZ PARTE INTEGRANTE DE ITE PROJETO.

2. TODOS OS PROFISSIONAIS DE INSTALAÇÃO E CONSERTO, A INCÊNDIO DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO SINDITRA E SE SOMENTE DAR JUNTO.

3. AS IMPLANTAÇÃO DE ATAS, FAIXAS ANTES RESPIRANTES OU SIMILARES EM ESCADAS, A DISTÂNCIA ENTRE SEM, PREFERENCIALMENTE, DE SEM OTIMA CONTINUIDADE A NOA QUANTO CONTINUIDADE) DISTANTES A PARTIR DA ARESTA DE DEGRAU E, EM MANHÃ, DE MOR DIST CONSTRUÍDO, A TICK ESUBLE CONSTRUÍDO.

SAÍDA DE EMERGÊNCIA E PLACAS PARA SAÍDA NOTURNA (ILUMINAÇÃO E SIN)

1. TODOS OS PAVIMENTOS DEVERÃO SER SINALIZADOS COM INDICAÇÃO CLARA DO SENTIDO DE SAÍDA, CONTENDO AS PALAVRAS, SAÍDA, ESCAPE OU SEM SAÍDA E UMA SETA INDICANDO O SENTIDO.

2. O COMANDO DA EVACUA ENCLANCHADA DEVERÁ ESTAR PRESENTE DE ANDAR DE LADOS DA ESCADA COM CLARÍSTE MAJORO SEM, DISTANDO DA PAREDE ALM E ALTURA ENTRE MEIO E 1,20m DO PISO PRONTO.

3. NÃO SÃO ACEITÁVEIS, EM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, CORRIMÃOS CONSTRUÍDOS PARA ELEMENTOS COM ARESTAS VIVAS, TÉRREAS, JUNTAS E SIMILAR.

4. AS PORTAS CORTA-FOGO DO PAVIMENTO DE DESCARGA OU DA LAJE DE ESCURIÇÃO NÃO COM AS PORTAS DE ANDARES E DE USO COMUM (SALÃO DE FESTA, ETC.) DEVERÃO ABRIR NO SENTIDO DA FUGA.

5. NÃO SERÃO DE FUGA NÃO DE ABERTE PORTAS DE CORREDOR OU DE CABINE, EXCETO QUANDO ESTE FOR UTILIZADO EXCEPTE COMO PARTE DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, DEVENDO PERMANECER ABERTA DURANTE TODO O TRANSCORRER DOS EVENTOS, DE MODO QUE HAJA COMPROMETIDO DO RESPONSÁVEL PELO USO, ATRAVÉS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE NAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.

6. VEDADO A UTILIZAÇÃO DE PEÇAS PLÁSTICAS EM PERSIANAS, SOMBREIROS, MARQUISES, BANDEIRAS E OUTROS, QUE ANTES DE SERTE DE SAÍDA, ENTRADA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS E SALAS E CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS.

7. A CIRCULAÇÃO DE PROGRAMAS NAS PORTAS DE ACESSO E ESCADARIAS E PERMITIDA, DESDE QUE SEJA PERMITIDA, E MANTIDA PELO LADO INTERNO, SEM NECESSIDADE DE CHAVE, ADMITINDO-SE QUE A ABERTURA PELO LADO CONTRÁRIO SEJA FEITA APENAS POR EFEITO DE PÂNICO, DESENCADEADO DE MECANISMOS ETC.

8. DE PONTO DE ARMAZENAMENTO SIGNAL DE EXTINGUIDOR, LOCALIZADOS NA CORES PEL, DEVE SER EM SINALIZADOS EM SUA BASE COM UM CÍRCULO EM COR VERMELHA, COM DIÂMETRO DE 0,40 m, CENTRADO NO CENTRO A INSCRIÇÃO "FOG. VIMENTO", NUMA EM LETRAS COM TEMOS DE 0,20 m E 0,06 m DE ALTURA.

9. AS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS SAÍDAS DE FUGA DEVEM SER COMPOSTAS DE MATERIAIS NÃO COMBUSTÍVEIS DE MODO QUE, EM CASO DE INCÊNDIO, TEMPO MÍNIMO, FILAS E ETC.) E ESTEJAM DE ENTRA ANTECIPADO, SUA ABERTA E FORÇA EM CASO DE CORTE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DE UMA UNIDADE DE BATERIA COM SUPERVISÃO AUTOMÁTICA. ALÉM DISSO, ESSAS PORTAS DEVEM FICAR SEM SUPERVISÃO DE UM ATENDENTE.

Sinalização

1. QUANTO AOS PONTOS DE PROTEÇÃO DE ANDARES

OS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO DAS ABERTURAS EXISTENTES NAS SUPERFÍCIES CONSTANTES DE COMPARTIMENTAÇÃO, COMO PORTAS OU VEDADORES CORTA-FOGO, ANTEPARAS E DEMAIS ELEMENTOS DE SELAGEM OU PROTEÇÃO PASSIVA, DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO FOGO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PARA AS BARREIRAS DE COMPARTIMENTAÇÃO DADA ENCONTRADA NO PROJETO, TENDO PELO MENOS 2 HORAS DE RESISTÊNCIA.

2. OBJETO À PASSAGEM DE INSTALAÇÕES

OS PONTOS ADEQUADOS PARA PASSAGENS DE COMPARTIMENTAÇÃO DE SEGURANÇA À PASSAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E OUTRAS QUE PERMITAM A COMUNICAÇÃO DIRETA ENTRE AS PARTIMENTOS DE UM MESMO, DEVEM SER SELADAS DE FORMA A PROPORCIONAR A MESMA RESISTÊNCIA AO FOGO EXIGIDA PARA A PROPRIA A VEDAÇÃO TOTAL CONTRA FOGO E FUMAÇA.

DA TUBOS PLÁSTICOS DE QUALQUER NATUREZA SUPERIOR A 40 MM DEVEM RECEBER PROTEÇÃO ESPECIAL REPRESENTADA POR SELADOR CAPAZ DE FECHAR O ESPAÇO DEIXADO PELA PASSAGEM DESTES TUBOS EM CASO DE QUEIMA DO MESMO.

3. QUANTO AOS PONTOS DE COMPARTIMENTAÇÃO

DE MANEIRA SIMILAR, CONSIDERANDO QUE UM SISTEMA DE DUTOS DE AR-CONDICIONADO, SUPLEMENTO OU EXAUSTÃO TEM O POTENCIAL DE CONDUZIR FUMAÇA, MAUS CHEIROS, GASES PERIGOSOS E CHAMAS DE CÔMODO PARA CÔMODO SEM SUA PRÓPRIA AUTORIZAÇÃO, ESTES DEVEM SER PROVIDOS DE DISPOSITIVOS, DE FORMA QUE AO DETECTAR A PRESENÇA DE UM DOS ELEMENTOS ACIMA MENCIONADOS, OS DUTOS SEJAM AUTOMATICAMENTE FECHADOS. EM CASO DE INCÊNDIO, OS DISPOSITIVOS DEVEM SER ACIONADOS AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, E MANTIDO DESLIGADOS ATÉ QUE O SISTEMA DE COMPARTIMENTAÇÃO DE AR TENHA SIDO DESLIGADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

Sinalização de emergência, alarme e comunicação

1. QUAISQUER ABERTURAS EXISTENTES NOS DIFERENTES DESTINADAS À PASSAGEM DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDROSANITÁRIAS, TELEFÔNICAS E OUTRAS, QUE PERMITAM A COMUNICAÇÃO DIRETA ENTRE OS PAVIMENTOS DE UM MESMO, DEVEM SER SELADAS DE FORMA A PROPORCIONAR A MESMA RESISTÊNCIA AO FOGO EXIGIDA PARA A VEDAÇÃO TOTAL CONTRA FOGO E FUMAÇA.

2. AS TUBULAÇÕES TOTALMENTE EMBUTIDAS EM PAREDES PARA AS INSTALAÇÕES DE GÁS, ELÉTRICAS, HIDROSANITÁRIAS, TELEFÔNICAS E OUTRAS, NÃO NECESSITAM SER SELADAS DESDE QUE AS PAREDES SEJAM CONSTRUÍDAS E AS DERIVAÇÕES DAS INSTALAÇÕES SEJAM TRANSPASSADAS DE UM DIFERENCIADO SELADO.

3. OS POÇOS DE ELEVADORES E ELEVADORES DEVEM SER CLASSIFICADOS COMO PASSA-CHAMAS, COM RESISTÊNCIA AO FOGO DE 15 MINUTOS.

4. AS PORTAS DE ACESSO DOS ELEVADORES DEVEM SER CLASSIFICADAS COMO PASSA-CHAMAS, COM RESISTÊNCIA AO FOGO DE 15 MINUTOS.

5. AS PORTAS DE ANDARES DOS ELEVADORES NÃO DEVEM POSSUIR ABERTURA ABAIXO DA SOLEIRA OU PRÓXIMA DELA, PARA EVITAR QUE LÍQUIDOS PELO CALOR NOS CONTATOS ELÉTRICOS QUE COMANDAM SUA ABERTURA.

6. AS PORTAS DE ANDARES ELEVADORES DEVEM SER FABRICADAS PARA A CARACTERIZAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO FOGO REQUERIDO DE 01 PROBLEMENTO DE 60 MIN (60').

Compartimentação horizontal

TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRF)

1. TRF 120 (120 MINUTOS) ESTRUTURAS + PAREDE.

2. TRF DE ALVENARIAS ENTRE UNIDADES AUTÔNOMAS: 2 HORAS (CONFORME NBR 14715: 2010 - PARTE 4)

3. TRF DE ALVENARIAS ENTRE UNIDADES HABITACIONAIS: 2 HORAS (CONFORME NBR 14715: 2010 - PARTE 4)

4. TRF DO RESERVATÓRIO DE RIT: 2 HORAS

DURANTE A INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMPARTIMENTAÇÃO RECOMENDA-SE QUE AS PARTES PUBLICADAS E NÃO VEDADAS SEJA DEVIDAMENTE CONTEMPLADO E PROVIDA DE UMA INSTALAÇÃO QUE, COM TODO CERTO DE EMELHO, FAÇA COM QUE NÃO SE USEM AS ÁGUAS DAS INTERVENÇÕES DE INCÊNDIO E CASO DE USO, POSSAM SER ABANDONADAS. REPETIDA DE INCÊNDIO, TAMBÉM DEVEM SER MARCADOS OS DEMAIS TIPOS DE SELADOR CORTA-FOGO E PROTEÇÃO PASSIVA.

NOTAS GERAIS - SISTEMA DE GÁS MULTICAMADAS

A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU ATÉ DEVE CONSTAR O TIPO DE TUBULAÇÃO MULTICAMADA COM SEGUINTE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: "AS INSTALAÇÕES E DE GÁS EXPERIOR SER EXECUTADAS COM TUBULAÇÃO MULTICAMADA, DEVENDO SER DE CE E NA INTERNA O PADRÃO É 0,70W CBM-CE."

1. TODA A TUBULAÇÃO DE GÁS DEVE ESTAR NO MÍNIMO 2,60m DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA;

2. O AGRUPO GÁS DE GÁS DEVE PERMANECER LIMPO E NÃO PODE SER UTILIZADO COMO SUPORTE OU OUTRO FIM QUE NÃO AQUELE A QUE SE DESTINA;

3. AS TUBULAÇÕES NÃO PODERÃO PASSAR POR PONTOS QUE AS SUJEITEM A TENSÕES INERENTES À ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO;

4. AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER EMBUTIDAS, ATENDENDO PARA NÃO DEIXAR VÃOS OU BOLSAS NO INTERIOR QUE SALVENÇAS OU CONCRETO;

5. MATERIAL DA TUBULAÇÃO: ALPEX 4XX TUBO MULTICAMADA COM ACOPLAMENTO MECÂNICO. EMBRAGA, COM ESPECIFICAÇÕES E TÉCNICAS DO MATERIAL EM ANEXO NO MEMORIAL DESCRITIVO. ESSA TUBULAÇÃO DEVE SEGUIR NORTEAMENTO DE ACORDO COM PARECER TÉCNICO 0047/09 ATRAVÉS DE PROCESSO MECÂNICO EM SUA MONTAGEM.

6. DA NT 07 CBM-CE (2006), ITEM 5

- 5.2.2 A INSTALAÇÃO DE GÁS COLETIVA DEVE SER PROVIDA DE CAIXA COM VÁLVULA REGISTRO DE 2" ESTÁGIO E REGISTRO DE CORTE, DESTINADA AO USO EXCLUSIVO DE CADA UNIDADE E LOCALIZADA FORA DA MESMA, NO PAVIMENTO DA UNIDADE A QUE ATENDE.
- 5.2.2.1 A CENTRAL DE GLP DEVE SER LOCADA NO PAVIMENTO TÉRREO DA EDIFICAÇÃO E DISTAR (M DOS LIMITES LATERAIS E FUNDOS DA PROPRIEDADE.
- 5.2.2.2 A INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GLP (RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS OU ESTACIONÁRIOS) É VEDADA SOBRE FORROS E TERRAÇOS DE COBERTURAS, MESMO DESCARACTERIZADA A INSTALAÇÃO FORA DA PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO.
- 5.2.2.2 NO CASO DE DUAS OU MAIS CENTRAIS DE GLP EM UMA EDIFICAÇÃO, 5.2.2.1 DEVEM DISTAR ENTRE SI (EM NO MÍNIMO 1,50.
- 5.2.3.2 O NÚMERO MÁXIMO DE RECIPIENTES PERMITIDOS NA CENTRAL DE GLP É DE 4 (QUA) P (10).
- 5.2.7 AS NORMAS DE SEGURANÇA ACIMA CITADAS REFEREM-SE AO CORRETO POSICIONAMENTO, DESLIGAMENTO, TRAVAMENTO E ARMAZENAMENTO DO VEÍCULO E TRANSPORTADORES, BEM COMO DO ACIONAMENTO DAS LUZES DE ALERTA, SINALIZAÇÃO POR MEIO DE CONES E PLACAS DE ADVERTÊNCIAS "PERIGO - PROIBIDO FUMAR", E PREVENÇÃO POR EXTINTORES, DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

NOTAS GERAIS - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

1. TODOS OS LOCAIS DEVEM SER LOCADOS EM CLASSE II.

2. PARA BASE DE ELETRODUTOS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DEVE SER DEDICADA E DEVE CONTER APENAS CIRCUITOS ELÉTRICOS ELETRICOS DE TENSÃO NOMINAL DE 50V E COMPRIMENTO MÁX 75mM.

3. OS ELETRODUTOS PARA OS CIRCUITOS SERÃO SEMPRE NA COR VERMELHA PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME.

4. NO CASO DE SISTEMAS CONVENCIONAIS CADA LAÇO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 20 (VINTE) DISPOSITIVOS, INCLUINDO DETECTORES ACIONADORES MANUAIS, ALARMES DE LAÇO, E TODO EQUIPAMENTO ACEITÁVEL A ESSE INCLUINDO CENTRAIS. EVENTUAIS EXPERIÊNCIAS DE CENTRAL, NO CASO DE SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS, DEVE-SE UTILIZAR MÓDULOS ISOLADORES ENTRE OS SEGMENTOS E A CARGA DE EQUIPAMENTOS E TAMBÉM DE 20 UNIDADES.

5. OS DETECTORES DE FUMAÇA DEVERÃO MANTER AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1,50 METRO DE DISTÂNCIA DE DIFUSORES DE AR- CONDICIONADO DE AR OU DE LUMINÁRIAS.

6. TODA BASE DE ELETRODUTOS DEVE SE ABSTAR E EMBUTIDO ENTERRO PARA DIVERSO ACIONAMENTO

- TRECHO COM ATÉ 6 CABOS: UTILIZAR ELETRODUTO DE 3/4"
- TRECHO ENTRE 7 A 9 CABOS: UTILIZAR ELETRODUTO DE 1"
- TRECHO ENTRE 10 A 14 CABOS: UTILIZAR ELETRODUTO DE 1 1/4"
- TRECHO ENTRE 15 A 19 CABOS: UTILIZAR ELETRODUTO DE 1 1/2"
- TRECHO ENTRE 20 A 25 CABOS: UTILIZAR ELETRODUTO DE 2"

NOTAS GERAIS - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

1. OS BLOCOS AUTÔNOMOS DEVEM PROVIDAR AUTONOMIA MÍNIMA DE 4H.
2. DEVE SER PREVISTO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ESCALAÇÕES, ACESSOS, ESCADAS, ANTE-CÂMARAS, ÁREAS DE FUGA E CHEMINEIR.
3. A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE ESTAR CONFORME A NORMA VIGENTE A, DE FORMA A NÃO DA APRESENÇÃO DE CÔNICA, COMPLEMENTARES, PELO MEN ENTE VIGENTE.
4. A DIFERENÇA MÁXIMA ENTRE OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE SER DE 4 VEZES A ALTURA DE INSTALAÇÃO, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 0 m.
5. AS LUMINÁRIAS DE ACLARAMENTO DEVEM SER DIMENSIONADAS, QUANDO INSTALADAS A MENOS DE 2,5m DE ALTURA, E AS LUMINÁRIAS DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO SER DE SINALIZAÇÃO DEVEM SER TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 30 V.
6. NA IMPOSSIBILIDADE DE REDUZIR A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, PODE SER UTILIZADO UM INTERRUPTOR DIFERENCIAL DE ATÉ 30 MA COM DISJUNTOR TERMOMÉTRICO DE 10 A.
7. DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CHAMA, PODERÁ SER DESLIGADA QUE AS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SEJAM DEVIDAMENTE CERTIFICADOS POR ÓRGÃO COMPETENTE.
8. NA PRESENÇA DE SPLITS SENSIDOS, A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PODE SER COMPLEMENTADA COM LUMINÁRIAS LINEARES AO SPLITS SENSIDOS, NÃO SENDO DISPENSADAS AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA EM ESCADAS E ANTE CÂMARAS.

NOTAS GERAIS - SISTEMA DE HIDRANTES

1. PEÇAS/PEÇAS HIDRÁULICAS DEVEM POSSUIR SUPORTE E SUPORTADAS PARA QUE O PESO DA TUBULAÇÃO NÃO SEJA SUPORTADO PELAS CONEXÕES A FIM DE EVITAR ESFORÇOS INDEVIDOS NA PEÇA.

2. A TUBULAÇÃO DEVE SER FIXADA NOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA EDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTES METÁLICOS, CONFORME A NBR 10897, PARA A REDE DE INCÊNDIO. OS SUPORTES DEVERÃO SER SIMPLES E ESPAÇADOS EM NO MÁXIMO 4M, DE MODO QUE CADA PONTO DE FIXAÇÃO RESISTA A CINCO VEZES A MASSA DO TUBO CHEIO DE ÁGUA MAIS AS PEÇAS, A MASSA DE ISOLANTE, SENDO QUE OS SUPORTES PRINCIPAIS DEVE ESTAR AO LADO DA CENTRAL DE ALARME.

3. AS EMENDAS DO SISTEMA DE INSTALAÇÕES DE HIDRANTES, DEVERÃO SER EMBUTIDAS AO BARRAMENTO PRINCIPAL DO SEU ALIMENTADO PELO GRUPO GERADOR PARA QUEM EMENDAS ANTES DE EMBUTIDO DE ELETRODUTOS DE ALARME DE FUGA ANDAR QUANDO DE ELETRICIDADE, E E REALIZADO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E APOIO PARA NÃO SER ACIONADO.

4. QUANDO NOVOS ANDARES FOREM PROJETADOS, OU DESLIGAMENTO DA BOMBA PRINCIPAL DEVE OCORRER SIMULTÂNEO POR MEIO MANUAL NO PRÓPRIO PAINEL, DE COMANDO, LOCALIZADO NA CASA DE BOMBAS, O PONTO DE ACIONAMENTO MANUAL QUE DEVERÁ PRINCIPALMENTE ESTAR AO LADO DA CENTRAL DE ALARME.

5. A ALIMENTAÇÃO DA BOMBA PRINCIPAL DE INCÊNDIO DEVE SER EXECUTADA DE MANEIRA QUE, APÓS A PARTIDA DE MOTOR, SEU DESLIGAMENTO SE DE SOMENTE MANUAL NO SEU PRÓPRIO PAINEL, DE COMANDO LOCALIZADO NA CASA DE BOMBAS E NO PONTO DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO SITUADO EM LOCAL SEGURO DE ACESSO E DE PERMANÊNCIA ADEQUADOS.

6. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DAS BOMBAS DE INCÊNDIO DEVE SER INDEPENDENTE DA CONSUMO GERAL, DE FORMA A PERMITIR O DESLIGAMENTO GERAL DA EDIFICAÇÃO, MAS PREVALECE DO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DA BOMBA DE INCÊNDIO.

7. AS CABOS E ETRADAS DE ALIMENTAÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO DEVEM SER BLINDADAS COM A APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO – NÃO INTERLIGAR.

8. QUANDO A BOMBA FOR ACIONADA POR MOTOR DE INCÊNDIO, DEVE PASSAR PELO MENOS UMA BOMBA ELÉTRICA DEVENDO SER UTILIZADA PARA ESTE FIM.

9. AS BOMBAS DE INCÊNDIO DOS MÓDULOS DE HIDRANTES DEVEM SEMPRE DISPOR EQUIPAMENTOS, DE DISPOSITIVOS PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA BOMBA.

10. DEVE SER PREVISTO PELO MENOS UM PONTO DE DESLIGAMENTO MANUAL PARA AS BOMBAS INSTALADO NA CASA DE BOMBAS.

11. A ALIMENTAÇÃO DA BOMBA PRINCIPAL DE INCÊNDIO DEVE SER INDEPENDENTE DO MEDIDOR GERAL. SEU DESLIGAMENTO SE DE SOMENTE MANUAL, NO SEU PRÓPRIO PAINEL, DE COMANDO LOCALIZADO NA CASA DE BOMBAS.

NOTAS GERAIS - SISTEMA DE GÁS GLP

1. TODA A TUBULAÇÃO DE GÁS DEVE DISTAR NO MÍNIMO 2,60M DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA;

2. O AGRUPO GÁS DE GÁS DEVE PERMANECER LIMPO E NÃO PODE SER UTILIZADO COMO SUPORTE OU OUTRO FIM QUE NÃO AQUELE A QUE SE DESTINA;

3. AS TUBULAÇÕES NÃO PODERÃO PASSAR POR PONTOS QUE AS SUJEITEM A TENSÕES INERENTES À ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO;

4. AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER EMBUTIDAS, ATENDENDO PARA NÃO DEIXAR VÃOS OU BOLSAS NO INTERIOR QUE SALVENÇAS OU CONCRETO;

5. DA NT 07 CBM-CE (2006), ITEM 5

- 5.2.2 A INSTALAÇÃO DE GÁS COLETIVA DEVE SER PROVIDA DE CAIXA COM VÁLVULA REGISTRO DE 2" ESTÁGIO E REGISTRO DE CORTE, DESTINADA AO USO EXCLUSIVO DE CADA UNIDADE E LOCALIZADA FORA DA MESMA, NO PAVIMENTO DA UNIDADE A QUE ATENDE.
- 5.2.2.1 A CENTRAL DE GLP DEVE SER LOCADA NO PAVIMENTO TÉRREO DA EDIFICAÇÃO E DISTAR (M DOS LIMITES LATERAIS E FUNDOS DA PROPRIEDADE.
- 5.2.2.2 A INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GLP (RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS OU ESTACIONÁRIOS) É VEDADA SOBRE FORROS E TERRAÇOS DE COBERTURAS, MESMO DESCARACTERIZADA A INSTALAÇÃO FORA DA PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO.
- 5.2.2.2 NO CASO DE DUAS OU MAIS CENTRAIS DE GLP EM UMA EDIFICAÇÃO, 5.2.2.1 DEVEM DISTAR ENTRE SI (EM NO MÍNIMO 1,50.
- 5.2.3.2 O NÚMERO MÁXIMO DE RECIPIENTES PERMITIDOS NA CENTRAL DE GLP É DE 4 (QUA) P (10).
- 5.2.7 AS NORMAS DE SEGURANÇA ACIMA CITADAS REFEREM-SE AO CORRETO POSICIONAMENTO, DESLIGAMENTO, TRAVAMENTO E ARMAZENAMENTO DO VEÍCULO E TRANSPORTADORES, BEM COMO DO ACIONAMENTO DAS LUZES DE ALERTA, SINALIZAÇÃO POR MEIO DE CONES E PLACAS DE ADVERTÊNCIAS "PERIGO - PROIBIDO FUMAR", E PREVENÇÃO POR EXTINTORES, DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

QUANTIDADE DE CENTRAIS	1 UNIDADES
QUANTIDADE DE RECIPIENTES POR CENTRAL	2 UNIDADES
CAPACIDADE VOLUMÉTRICA INDIVIDUAL	190 kg ou 445 litros
CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL	380 kg ou 890 litros
CENTRAL TIPO MISTA?	SIM [ ] NÃO [X]

RESERVATÓRIO DE ÁGUA

ABASTECIMENTO DE PONTOS DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, POÇOS, CANALETAS, RALOS	LISO
ENTRE CENTRAIS	7,50
PONTOS DE EMISSÃO	1
PRODUTOS TÓXICOS, PERIGOSOS E INFLAMÁVEIS	1
MATERIAIS COMBUSTÍVEIS	1
ESTOCAGEM DE HIDROGÊNIO	0
ESTOCAGEM DE HIDROGÊNIO	20
RISCOS ELÉTRICOS	2

EQUIPAMENTOS

TRANSPORTÁVEL	X	ESTACIONÁRIO		NO LOCAL		TROCÁVEIS	X

ÁREAS E TRILHAS DE TUBULAÇÕES E DEVEM SER PROTEGIDAS/EMBUTIDAS EM ALVENARIA OU REVESTIDAS COM MATERIAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO MECÂNICA E VEDAÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES DE ACÚMULO DE GÁS.
NOTA 2: EXCEPCIONALMENTE, MEDIANTE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, A TUBULAÇÃO PODERÁ SER APARENTE MEDIANTE PROTEÇÃO MECÂNICA.
ENTRE 3 DISTÂNCIAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA CARGA DE PROPRIEDADES CONFRATANTE NT ESPECÍFICA.

CENTRAL	1 UNIDADE			ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	1 m²		CARGA DE INCÊNDIO (MJ/m²)	300 MJ/m²			
TIPO DE SISTEMA	[X]	[ ]	[ ]	[ ]	[ ]						
ESTOQUE (Qtd)	DIÂMETRO (mm)		COMPRIMENTO MÁX (m)	MANGUEIRA DE INCÊNDIO		NÚMERO DE EXPEDIÇÕES	NO HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL				
							VAZÃO MÍNIMA (L/min)		PRESSÃO MÍNIMA (mca)		
1 unidade	1 unidade		1 unidade	1 unidade			1 unidade		1 unidade		
							250		10		

RESERVATÓRIO

TIPO	ELEVADO	X	FONTES NATURAIS							
	SUBTERRÂNEO		NÍVEL DO SOLO			OUTROS (QUAIS?)				
VOLUME DE RESERVA DE INCÊNDIO (m³)		11 m³	VOLUME RESERVATÓRIO TOTAL (m³)		11 m³	ÁREA DA BASE (m²)	7,5	ALTURA DA RTI (m)		2,47
ALTURA	SOBRE O 1º HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL (m)			7,91						
	SOBRE O 2º HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL (m)			5,40						

CASA DE BOMBAS

LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE DE RECALQUE	1 - ANTES DO HIDRANTE DE RECALQUE (NO SENTIDO DO FLUXO) E PARALELO AO EIXO DA VIA

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

PAVIMENTO	CARGA DE INCÊNDIO		MANGUEIRAS	
	QUANTIDADE	TIPO	NAPOLEONAS	EXPEDIÇÃO
PAV TÉRREO	11	-	2 (1 DE 15 + 1 DE 20 m)	SIMPLES
ESTACIONAMENTO	2	2	2 (1 DE 15 + 1 DE 20 m)	SIMPLES
TOTAL	13			

ELEVADORES

Social/Serviço	1	Térreo	1	Elevadores	-	Total	-				
Tipo	Qtd.	Capacidade	Velocidade	Motor	Cabine	Contrapeso	Cabo	Quadro de comando	Botoeira	Sinalização	Porta
Tracionado	1	8 pessoas	1,0 m/s	20 kW	Aço	Aço	8 mm	Microprocessado	Aço inox	Digital	Automática

Observações

SINALIZAÇÃO DE PISO

PAVIMENTO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA	QUANTIDADE
PAV TÉRREO	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	2A:20B:C	11
ESTACIONAMENTO	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	2A:20B:C	02
TOTAL			13

SINALIZAÇÃO DE PISO

A	X	X		X
B			X	
B1				
B2				
B3				
C				
D				
E				
F				
G				
H				

OBS: EM ÁREAS ESPECÍFICAS, DEVE SER APRESENTADO EM PROJETO O MATERIAL UTILIZADO E SUA CLASSE

TUBULAÇÃO

HID-1 - A	200	6"	4"	3"	6,37%	0,0%	12,420000	12,4	4,4	3,5	17,76	18,14	0,53mH	3,112305	15,950888	1,29mH	20,500888
HID-2 - A	2,71	HID-1	M	2,1	1,5	6,37mH	0,0%	0,199999	12,4	4,4	4,1	17,76	18,68	0,53mH	3,189742	15,950888	0,79mH	20,500888
A - M	167,19mH	20,500888						12,4	4,4	4,1	17,76	19,21	0,53mH	16,019366	16,019366	1,61	2,5mH	18,52mH
M - R	167,19mH	18,519mH						12,4	4,4	3,5	17,7	4	16,3	0,53mH	2,387mH	2,102mH	0,5mH	2,5mH	14,019mH

BOMBA

NÚMERO DE BOMBAS PRINCIPAIS	2	NA BOMBA JOCKEY?	
FORÇA MOTRIZ (ELÉTRICA OU COMBUSTÃO)	ELÉTRICA	DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO (PRESSOSTATO OU CHAVE DE FLUXO)	
ENERGIA (CV)	30		
POTÊNCIA (MOTOR)	22 kW	PRESSÃO DE ACIONAMENTO (MCA)	70
VAZÃO (M³/H)	75		
ALTURA MANOMÉTRICA (MCA)	70	PRESSÃO DE DESLIGAMENTO (MCA)	75
DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO (PRESSOSTATO OU CHAVE DE FLUXO)	CHAVE DE FLUXO		
		ELÉTRICA	MARCA: JOHNSON CONTROLS (PFS-B) - 2 A 10 BAR
PRESSÃO DE ACIONAMENTO (MCA)	4	COMBUSTÃO	
PRESSÃO DE ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE ALÍVIO (MCA)	10		
PRESSÃO DO SISTEMA SEM VAZÃO (MCA)	65	ELÉTRICA	

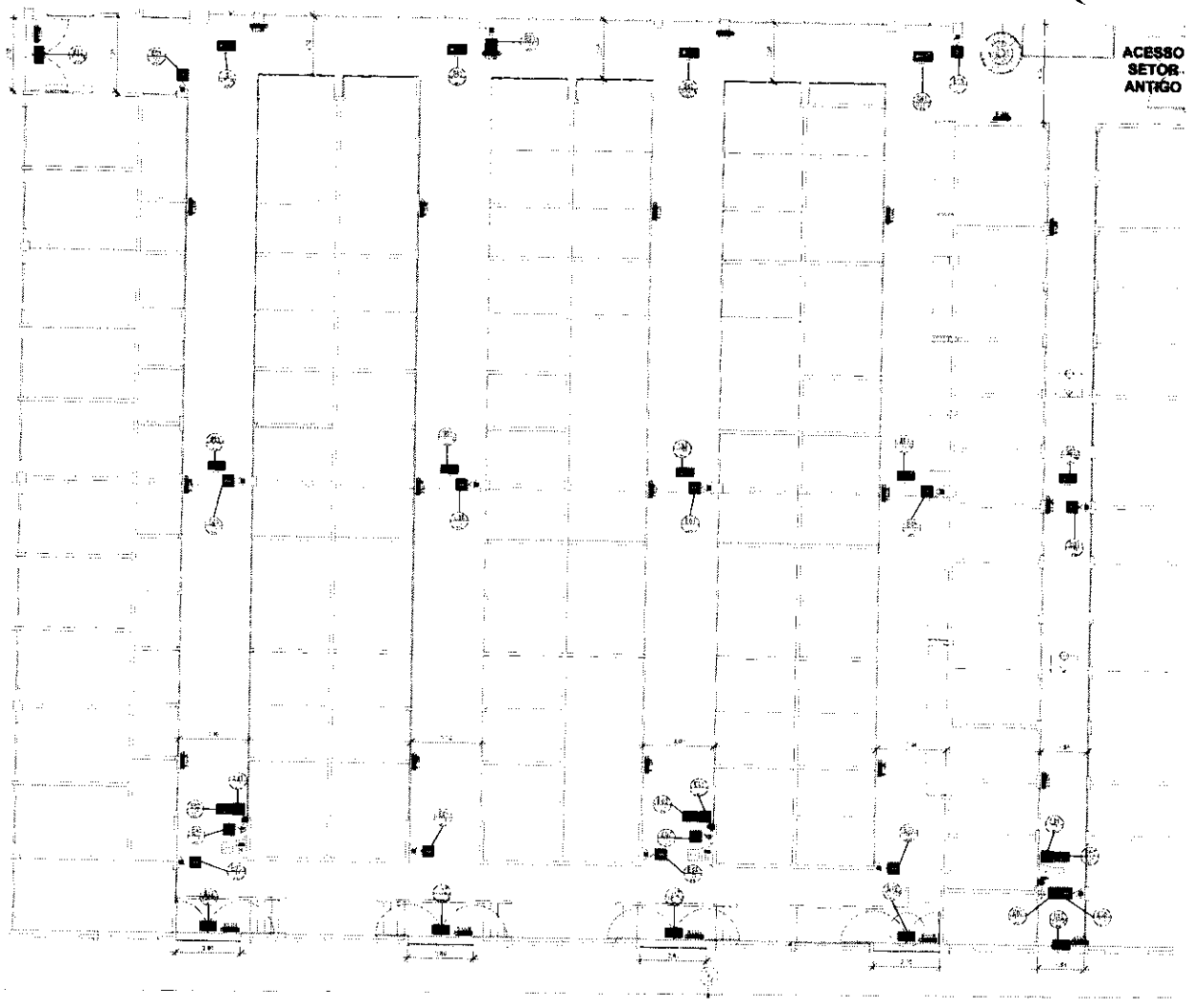
MATERIAL DA TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO	Tubo de aço carbono sem costura, preto, ASTM A106 Gr. B, Sch 40, extremidades lisas para solda
MATERIAL DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE	Tubo de aço carbono sem costura, preto, ASTM A106 Gr. B, Sch 40, extremidades lisas para solda

J - PERDA DE CARGA	MMF - UNIFORME
DI - DIÂMETRO INTERNO	VEL - VELOCIDADE
DN - DIÂMETRO NOMINAL	ESC - ESCUDO
BE - BOMBA DE INCÊNDIO	L - COMPRIMENTO
HI - HIDRANTE DE INCÊNDIO	
CONF - CONFORMIDADE	
ES - EQUIVALENTE	
A - PONTO DE EQUILÍBRIO	
N. R. - HAZEN WILLIAMS	
H1 - 1º HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL	
H2 - 2º HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL	

COTAS PARA ENCAMINHAMENTO

ESC 1:25	0,5 m
ESC 1:50	1,00 m
ESC 1:75	1,50 m
ESC 1:100	2,00 m
ESC 1:150	3,00 m
ESC 1:200	4,00 m

AUTONOMIA



1 PLANTA TÉRREA SINALIZAÇÃO 01
1 : 100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 544

Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618880173

ASSINATURA:

CÍCERO EMERICIANO DA SILVA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618880176
+55 88 9 9966-4575

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

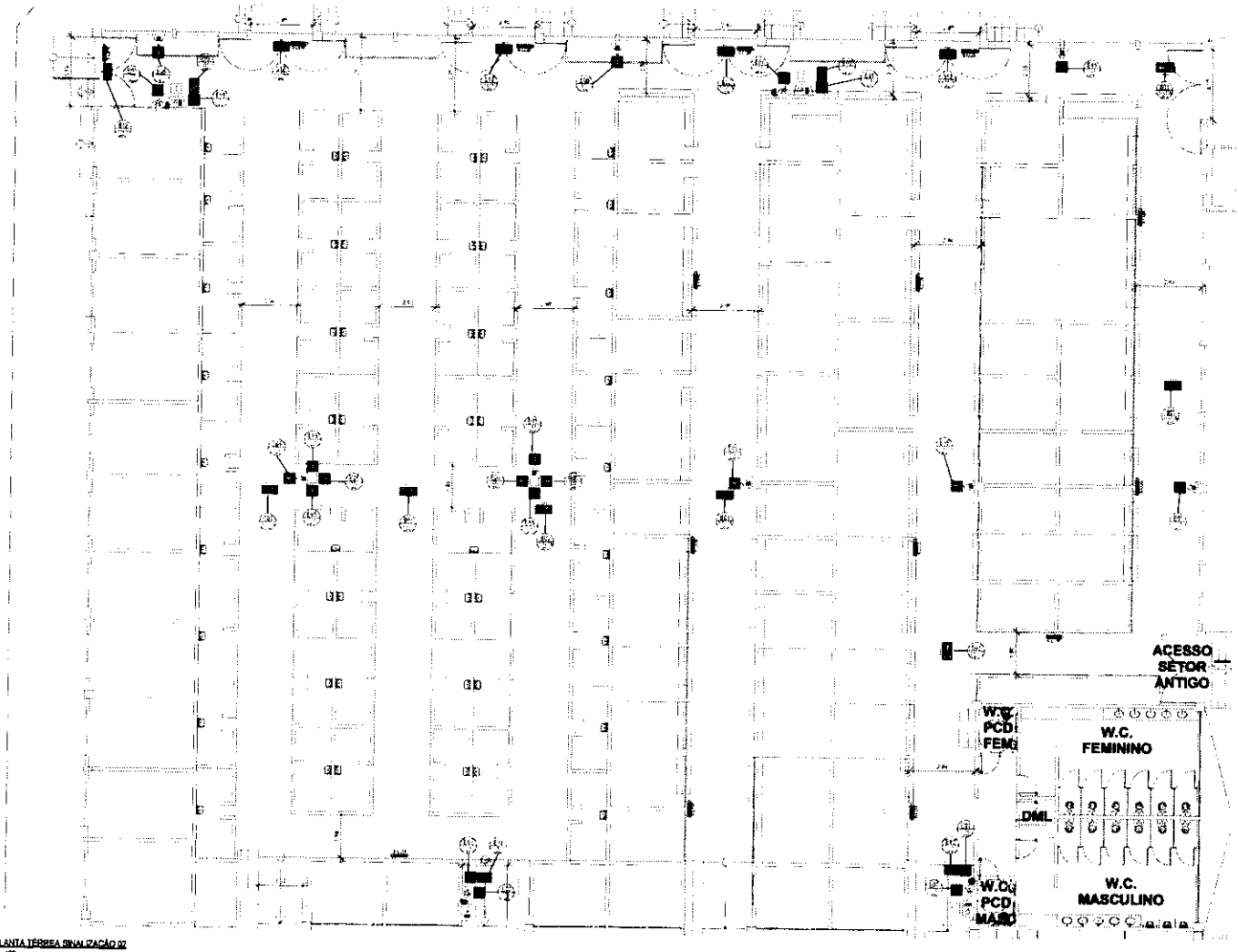
PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

Nº CE2024139917

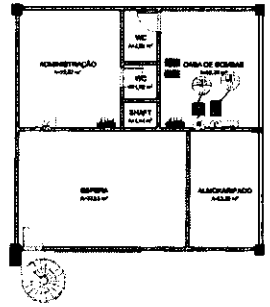
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

APROVAÇÃO | CBM

01 / 11



1 PLANTA TÉRREA SINALIZAÇÃO 02
1 : 100



2 PLANTA MEZANINO SINALIZAÇÃO
1 : 100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 54

ASSINATURA:

CÍCERO EMERICIANO DA SILVA JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618880173

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE2024139012

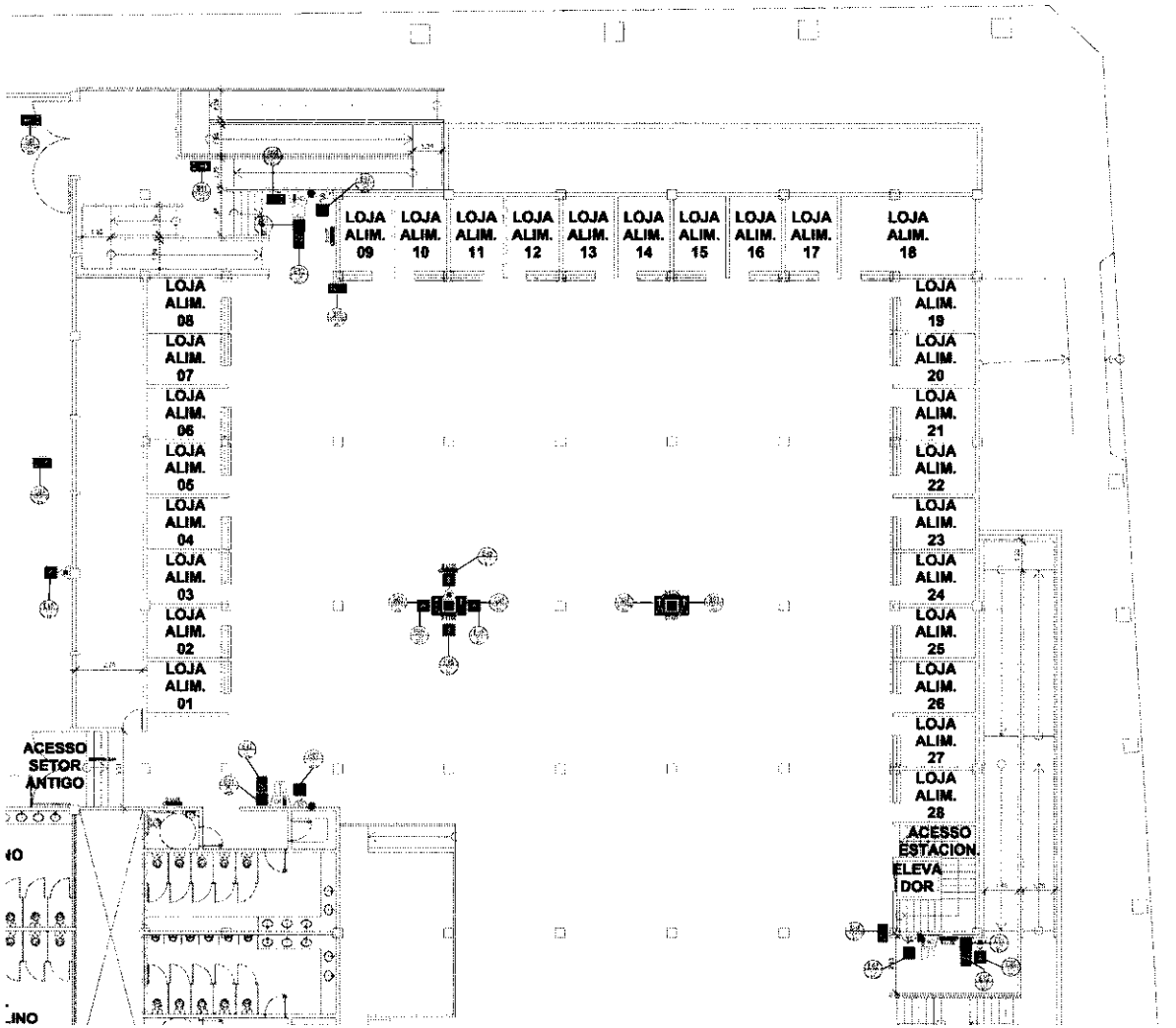
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

APROVAÇÃO | CBM

02 / 11

Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNF 0618880173

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA A SUA FINALIDADE.



1 PLANTA TÉRREA SINALIZAÇÃO 03
1 : 100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 540

ASSINATURA:

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618860173
+55 88 9 9985-4981

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CEZ0261390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PREVENTIVO

APROVAÇÃO | CBM

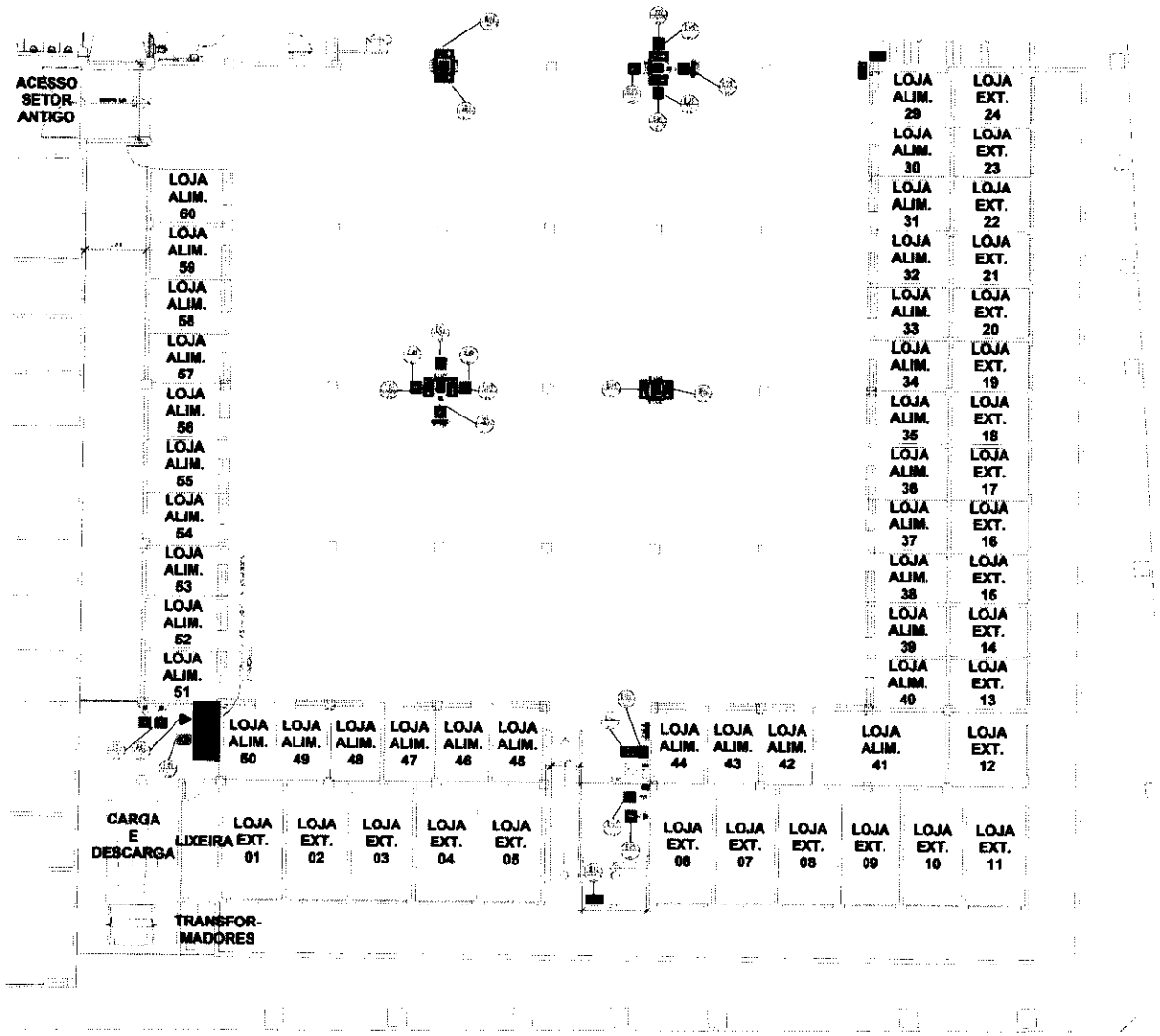
03 / 11

Cicero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNF 0618860173

COTAS PARA ESCALONAMENTO

ESC 1:25
ESC 1:50
ESC 1:75
ESC 1:100
ESC 1:150
ESC 1:200

AS REPRODUÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTRA FINALIDADE.



1 PLANTA TÉRREA SINALIZAÇÃO 04
1 : 100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 541

Cícero Emerciano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618880173

ASSINATURA:

CICERO EMERCIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618880173

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

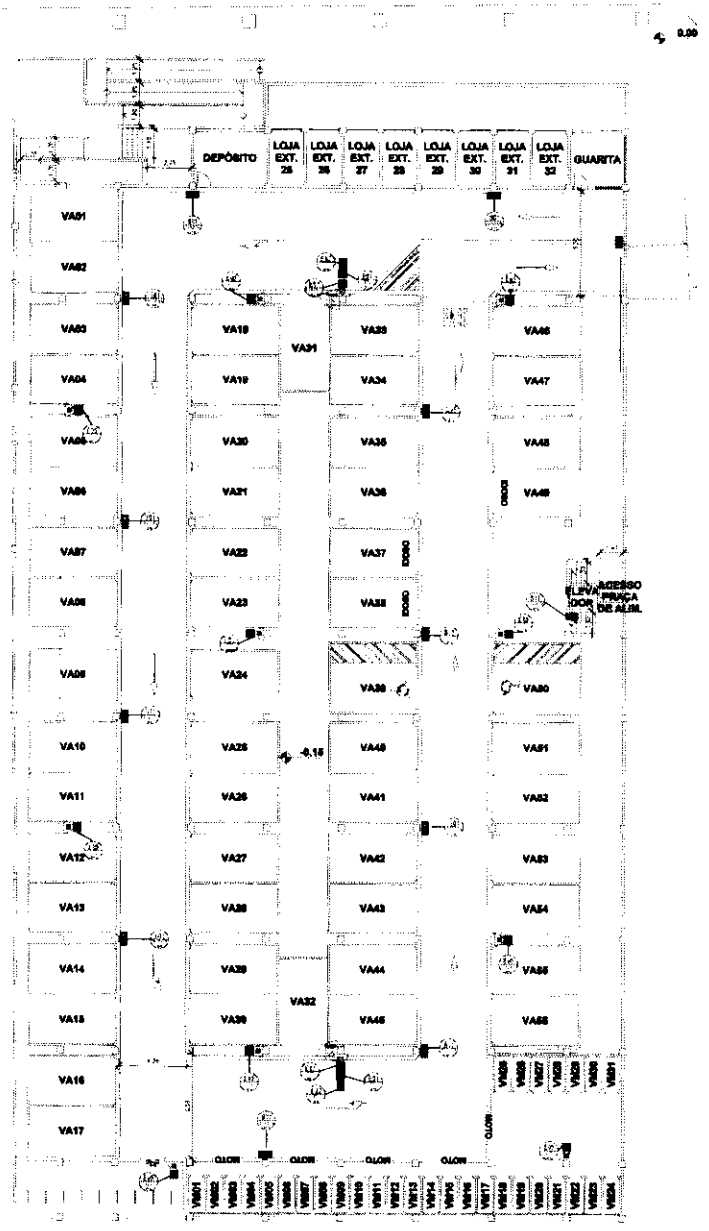
Nº CE2024139191/2

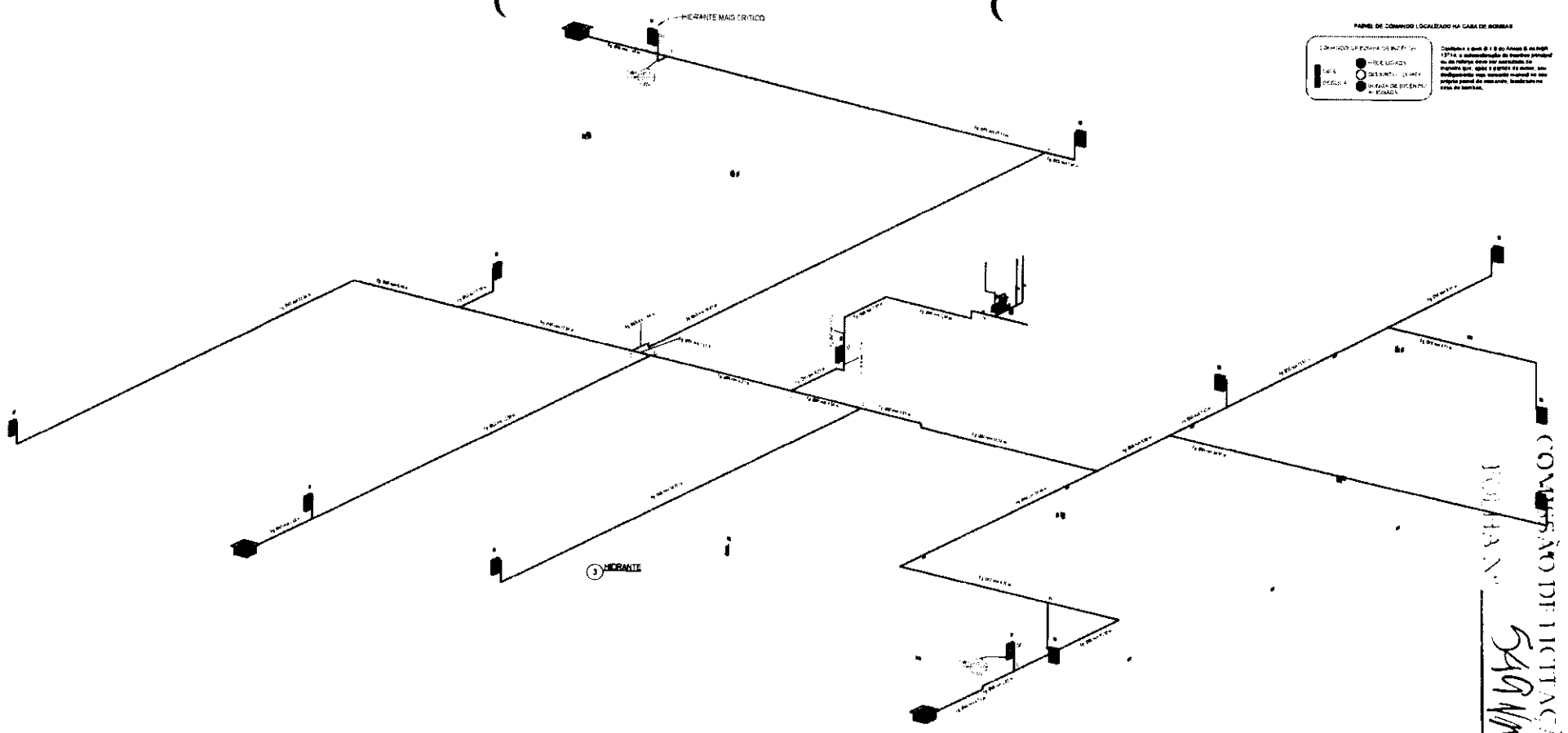
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

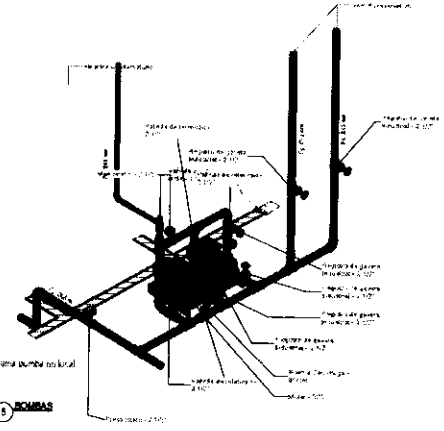
APROVAÇÃO | CBM

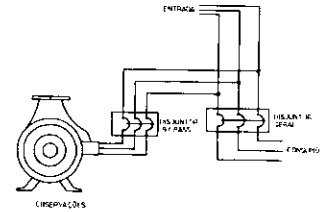
04 / 11

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO TOTAL OU PARCIAL


DEPÓSITO
LOJA EXT. 25
LOJA EXT. 26
LOJA EXT. 27
LOJA EXT. 28
LOJA EXT. 29
LOJA EXT. 30
LOJA EXT. 31
LOJA EXT. 32
GUARITA
VA01
VA02
VA03
VA04
VA05
VA06
VA07
VA08
VA09
VA10
VA11
VA12
VA13
VA14
VA15
VA16
VA17
VA18
VA19
VA20
VA21
VA22
VA23
VA24
VA25
VA26
VA27
VA28
VA29
VA30
VA31
VA32
VA33
VA34
VA35
VA36
VA37
VA38
VA39
VA40
VA41
VA42
VA43
VA44
VA45
VA46
VA47
VA48
VA49
VA50
VA51
VA52
VA53
VA54
VA55
VA56
ACESSO PRAÇA DE ALIM.
ELEVADOR
DOCA
DOCA
DOCA







Cícero Emerciano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618880173

ASSINATURA:

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

Nº CEZ0241390112

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

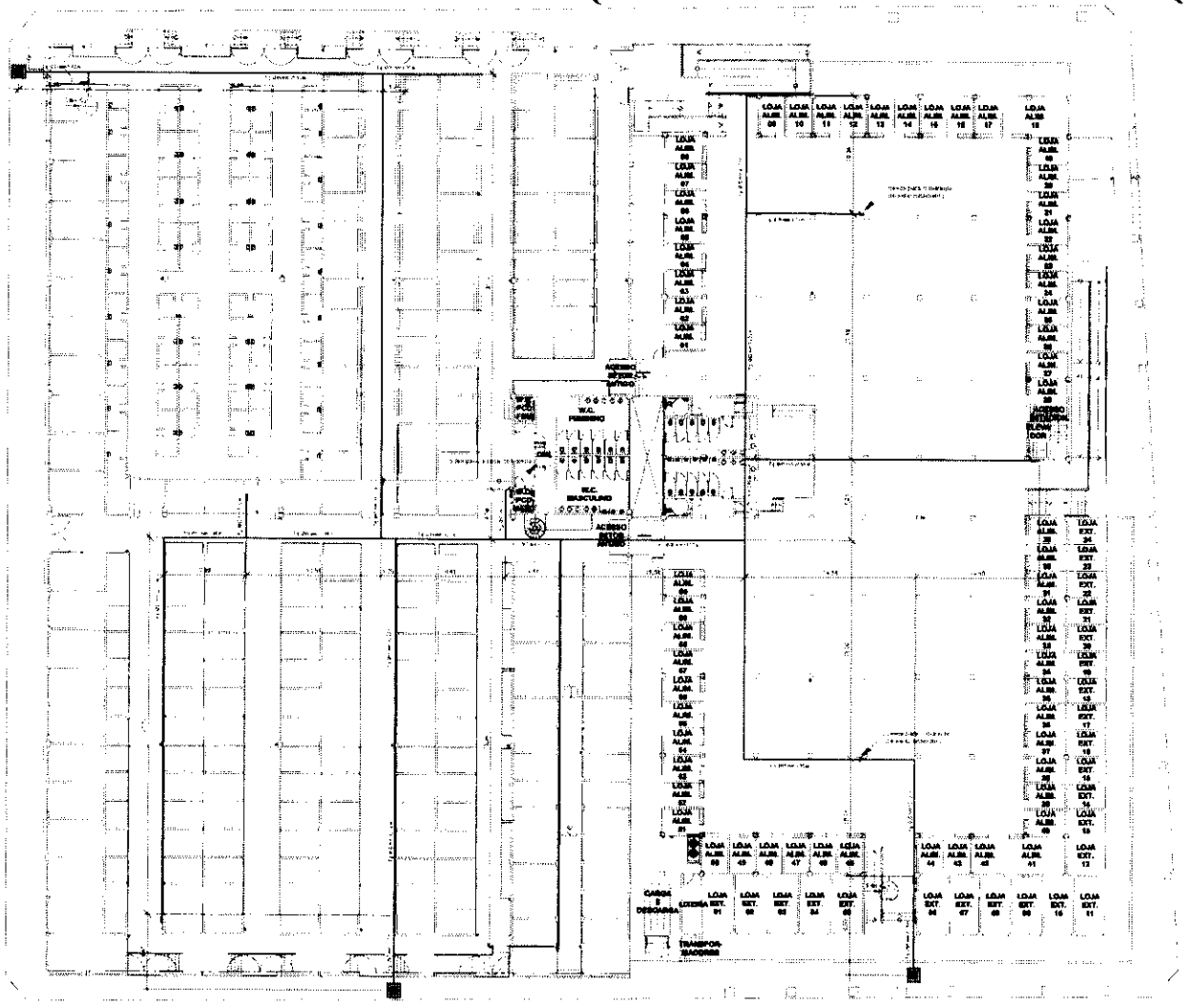
HIDRANTE

APROVAÇÃO | CBM

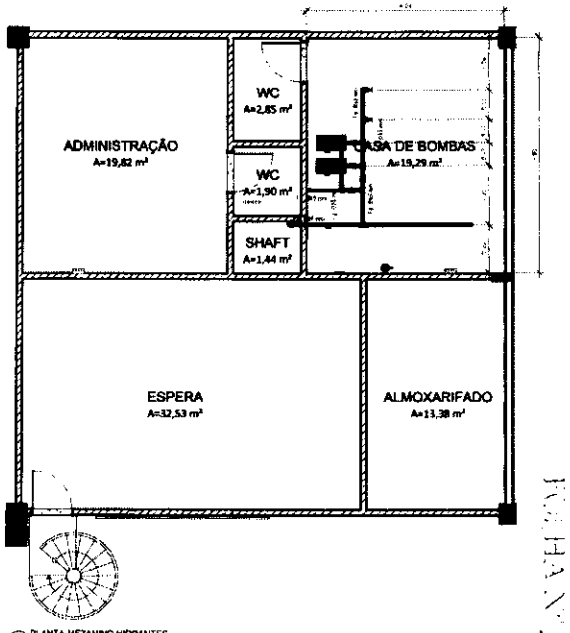
06 / 11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 569

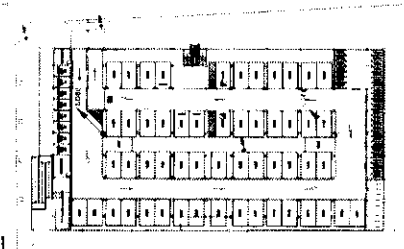
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA EM SUA FINALIDADE.



1 PLANTA TÉRREA HIDRANTES
1 : 200

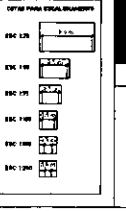


2 PLANTA MEZANINO HIDRANTES
1 : 50



3 ESTACIONAMENTO SUBSOLO HIDRANTE
1 : 200

Cicero Emerciano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618880178



ASSINATURA:

CICERO EMERCIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618880178

PROJETO EXECUTIVO & PLENÁRIO

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE2024139912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

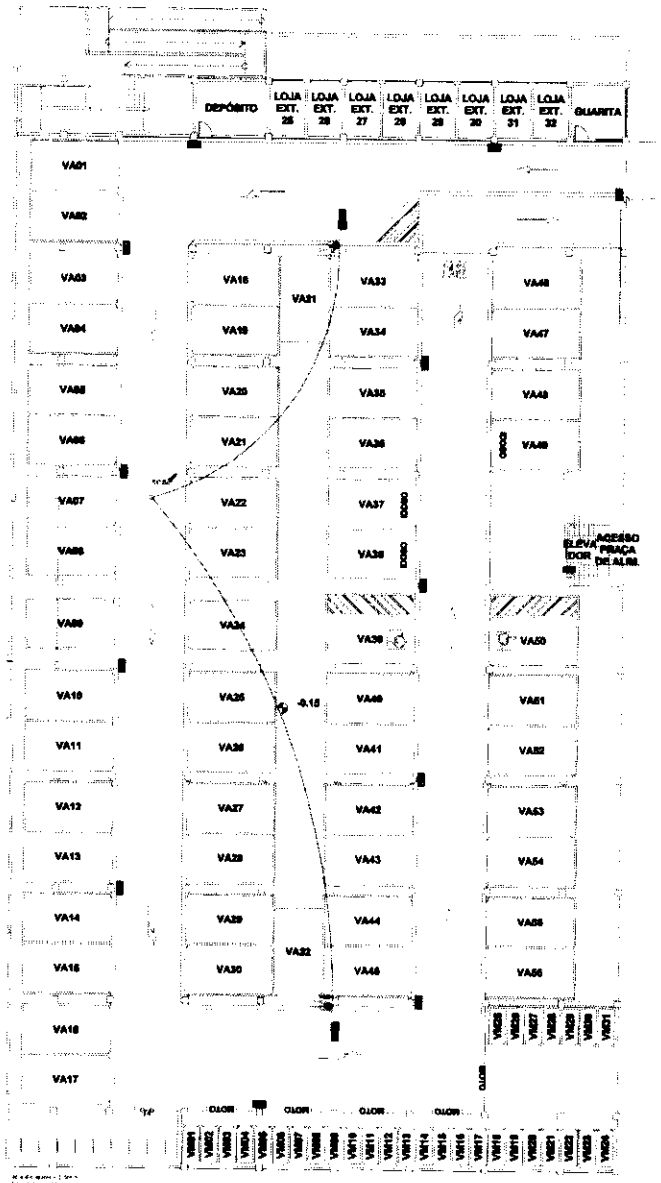
HIDRANTE

APROVAÇÃO | CBM

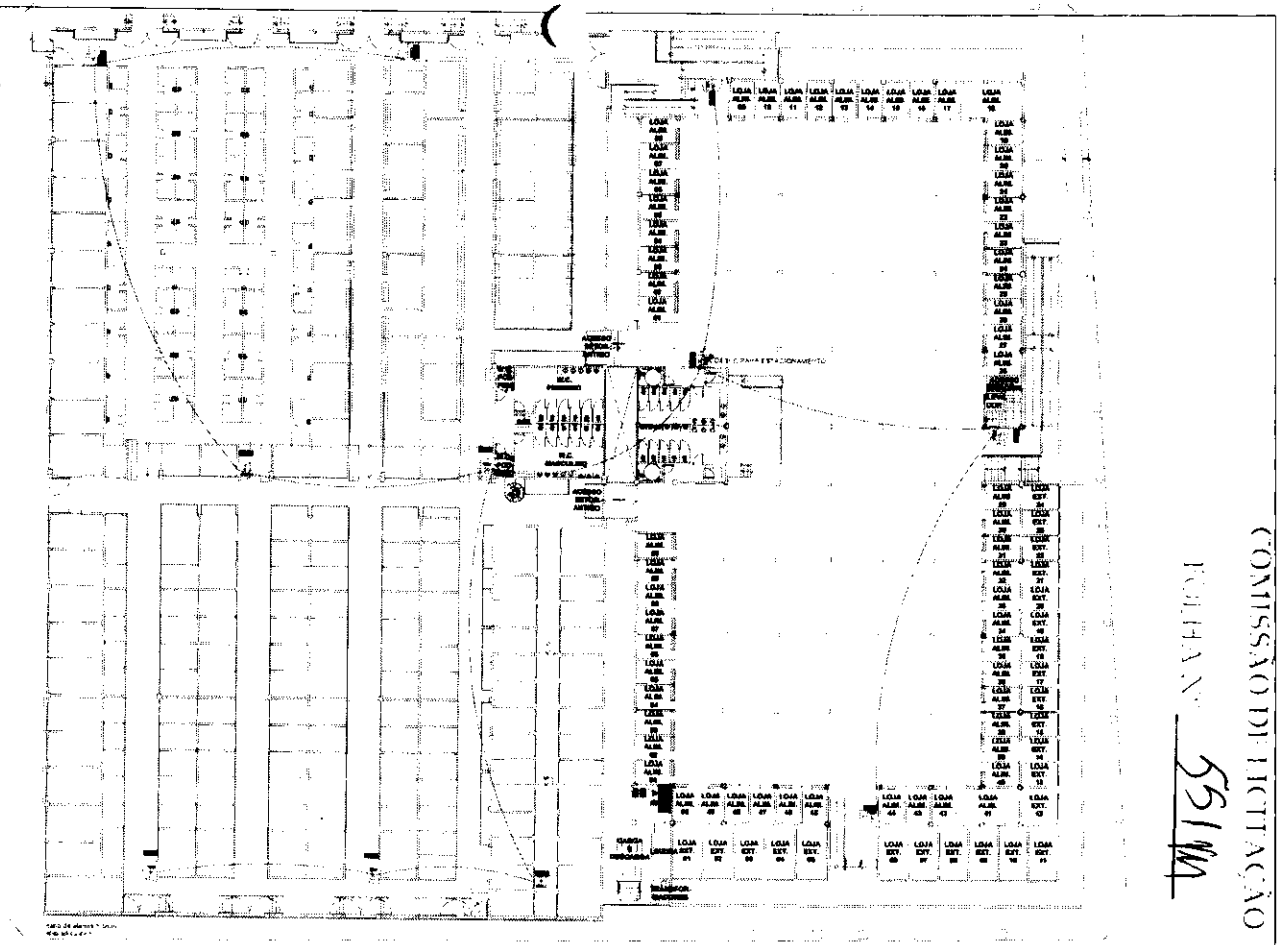
07 / 11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 550

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTRA FINALIDADE.

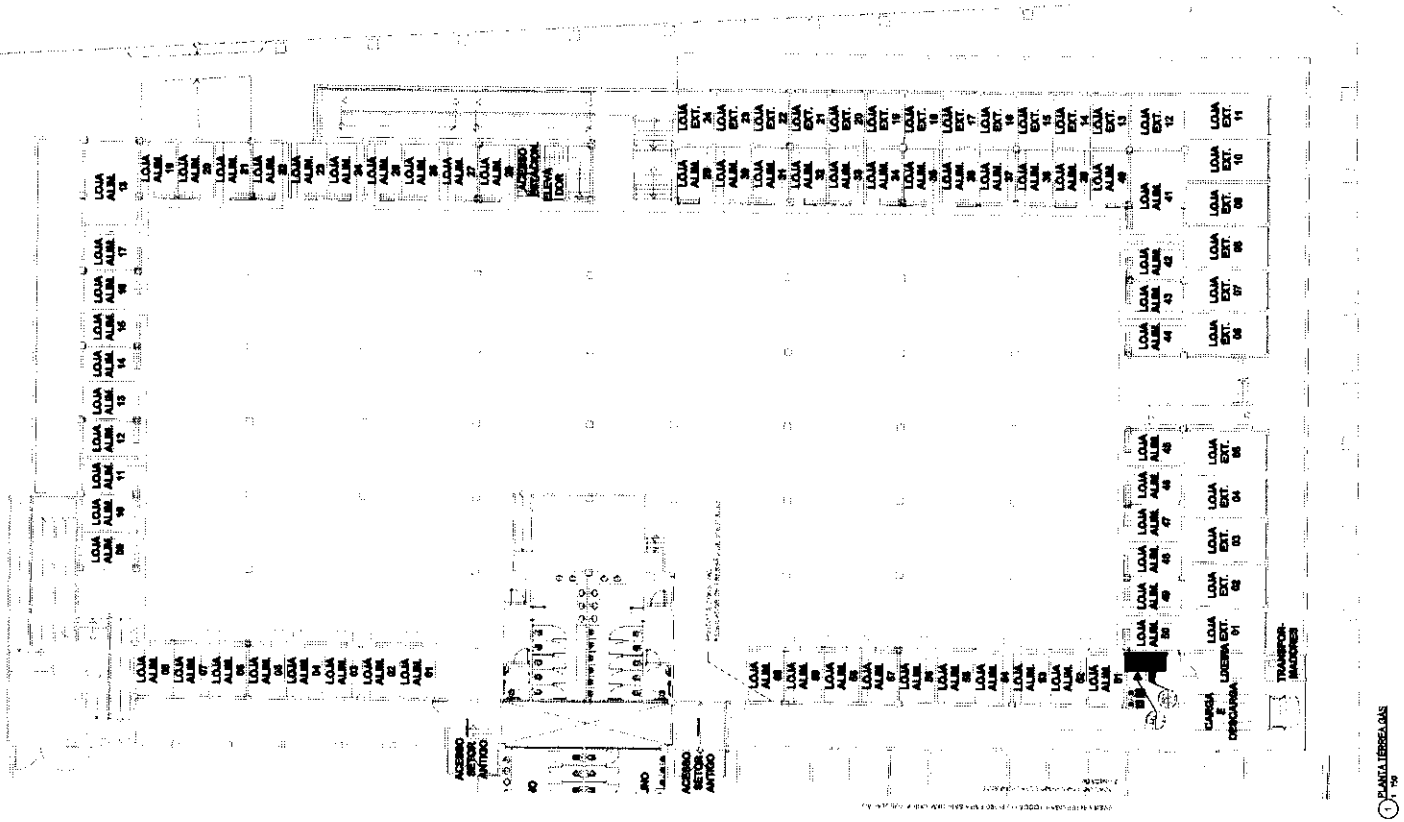


2 ESTACIONAMENTO SUBSOLO ALARME
1 : 150


LOJA ALIS. 01
LOJA ALIS. 02
LOJA ALIS. 03
LOJA ALIS. 04
LOJA ALIS. 05
LOJA ALIS. 06
LOJA ALIS. 07
LOJA ALIS. 08
LOJA ALIS. 09
LOJA ALIS. 10
LOJA ALIS. 11
LOJA ALIS. 12
LOJA ALIS. 13
LOJA ALIS. 14
LOJA ALIS. 15
LOJA ALIS. 16
LOJA ALIS. 17
LOJA ALIS. 18
LOJA ALIS. 19
LOJA ALIS. 20
LOJA ALIS. 21
LOJA ALIS. 22
LOJA ALIS. 23
LOJA ALIS. 24
LOJA ALIS. 25
LOJA ALIS. 26
LOJA ALIS. 27
LOJA ALIS. 28
LOJA ALIS. 29
LOJA ALIS. 30
LOJA ALIS. 31
LOJA ALIS. 32
LOJA ALIS. 33
LOJA ALIS. 34
LOJA ALIS. 35
LOJA ALIS. 36
LOJA ALIS. 37
LOJA ALIS. 38
LOJA ALIS. 39
LOJA ALIS. 40
LOJA ALIS. 41
LOJA ALIS. 42
LOJA ALIS. 43
LOJA ALIS. 44
LOJA ALIS. 45
LOJA ALIS. 46
LOJA ALIS. 47
LOJA ALIS. 48
LOJA ALIS. 49
LOJA ALIS. 50
LOJA ALIS. 51
LOJA ALIS. 52
LOJA ALIS. 53
LOJA ALIS. 54
LOJA ALIS. 55
LOJA ALIS. 56
LOJA ALIS. 57
LOJA ALIS. 58
LOJA ALIS. 59
LOJA ALIS. 60
LOJA ALIS. 61
LOJA ALIS. 62
LOJA ALIS. 63
LOJA EXT. 01
LOJA EXT. 02
LOJA EXT. 03
LOJA EXT. 04
LOJA EXT. 05
LOJA EXT. 06
LOJA EXT. 07
LOJA EXT. 08
LOJA EXT. 09
LOJA EXT. 10
LOJA EXT. 11
LOJA EXT. 12
LOJA EXT. 13
LOJA EXT. 14
LOJA EXT. 15
LOJA EXT. 16
LOJA EXT. 17
LOJA EXT. 18
LOJA EXT. 19
LOJA EXT. 20
LOJA EXT. 21
LOJA EXT. 22
LOJA EXT. 23
LOJA EXT. 24
LOJA EXT. 25
LOJA EXT. 26
LOJA EXT. 27
LOJA EXT. 28
LOJA EXT. 29
LOJA EXT. 30
LOJA EXT. 31
LOJA EXT. 32
LOJA EXT. 33
LOJA EXT. 34
LOJA EXT. 35
LOJA EXT. 36
LOJA EXT. 37
LOJA EXT. 38
LOJA EXT. 39
LOJA EXT. 40
LOJA EXT. 41
LOJA EXT. 42
LOJA EXT. 43
LOJA EXT. 44
LOJA EXT. 45
LOJA EXT. 46
LOJA EXT. 47
LOJA EXT. 48
LOJA EXT. 49
LOJA EXT. 50
LOJA EXT. 51
LOJA EXT. 52
LOJA EXT. 53
LOJA EXT. 54
LOJA EXT. 55
LOJA EXT. 56
LOJA EXT. 57
LOJA EXT. 58
LOJA EXT. 59
LOJA EXT. 60
LOJA EXT. 61
LOJA EXT. 62
LOJA EXT. 63
LOJA EXT. 64
LOJA EXT. 65
LOJA EXT. 66
LOJA EXT. 67
LOJA EXT. 68
LOJA EXT. 69
LOJA EXT. 70
LOJA EXT. 71
LOJA EXT. 72
LOJA EXT. 73
LOJA EXT. 74
LOJA EXT. 75
LOJA EXT. 76
LOJA EXT. 77
LOJA EXT. 78
LOJA EXT. 79
LOJA EXT. 80
LOJA EXT. 81
LOJA EXT. 82
LOJA EXT. 83
LOJA EXT. 84
LOJA EXT. 85
LOJA EXT. 86
LOJA EXT. 87
LOJA EXT. 88
LOJA EXT. 89
LOJA EXT. 90
LOJA EXT. 91
LOJA EXT. 92
LOJA EXT. 93
LOJA EXT. 94
LOJA EXT. 95
LOJA EXT. 96
LOJA EXT. 97
LOJA EXT. 98
LOJA EXT. 99
LOJA EXT. 100
LOJA EXT. 101
LOJA EXT. 102
LOJA EXT. 103
LOJA EXT. 104
LOJA EXT. 105
LOJA EXT. 106
LOJA EXT. 107
LOJA EXT. 108
LOJA EXT. 109
LOJA EXT. 110
LOJA EXT. 111
LOJA EXT. 112
LOJA EXT. 113
LOJA EXT. 114
LOJA EXT. 115
LOJA EXT. 116
LOJA EXT. 117
LOJA EXT. 118
LOJA EXT. 119
LOJA EXT. 120
LOJA EXT. 121
LOJA EXT. 122
LOJA EXT. 123
LOJA EXT. 124
LOJA EXT. 125
LOJA EXT. 126
LOJA EXT. 127
LOJA EXT. 128
LOJA EXT. 129
LOJA EXT. 130
LOJA EXT. 131
LOJA EXT. 132
LOJA EXT. 133
LOJA EXT. 134
LOJA EXT. 135
LOJA EXT. 136
LOJA EXT. 137
LOJA EXT. 138
LOJA EXT. 139
LOJA EXT. 140
LOJA EXT. 141
LOJA EXT. 142
LOJA EXT. 143
LOJA EXT. 144
LOJA EXT. 145
LOJA EXT. 146
LOJA EXT. 147
LOJA EXT. 148
LOJA EXT. 149
LOJA EXT. 150
LOJA EXT. 151
LOJA EXT. 152
LOJA EXT. 153
LOJA EXT. 154
LOJA EXT. 155
LOJA EXT. 156
LOJA EXT. 157
LOJA EXT. 158
LOJA EXT. 159
LOJA EXT. 160
LOJA EXT. 161
LOJA EXT. 162
LOJA EXT. 163
LOJA EXT. 164
LOJA EXT. 165
LOJA EXT. 166
LOJA EXT. 167
LOJA EXT. 168
LOJA EXT. 169
LOJA EXT. 170
LOJA EXT. 171
LOJA EXT. 172
LOJA EXT. 173
LOJA EXT. 174
LOJA EXT. 175
LOJA EXT. 176
LOJA EXT. 177
LOJA EXT. 178
LOJA EXT. 179
LOJA EXT. 180
LOJA EXT. 181
LOJA EXT. 182
LOJA EXT. 183
LOJA EXT. 184
LOJA EXT. 185
LOJA EXT. 186
LOJA EXT. 187
LOJA EXT. 188
LOJA EXT. 189
LOJA EXT. 190
LOJA EXT. 191
LOJA EXT. 192
LOJA EXT. 193
LOJA EXT. 194
LOJA EXT. 195
LOJA EXT. 196
LOJA EXT. 197
LOJA EXT. 198
LOJA EXT. 199
LOJA EXT. 200
LOJA EXT. 201
LOJA EXT. 202
LOJA EXT. 203
LOJA EXT. 204
LOJA EXT. 205
LOJA EXT. 206
LOJA EXT. 207
LOJA EXT. 208
LOJA EXT. 209
LOJA EXT. 210
LOJA EXT. 211
LOJA EXT. 212
LOJA EXT. 213
LOJA EXT. 214
LOJA EXT. 215
LOJA EXT. 216
LOJA EXT. 217
LOJA EXT. 218
LOJA EXT. 219
LOJA EXT. 220
LOJA EXT. 221
LOJA EXT. 222
LOJA EXT. 223
LOJA EXT. 224
LOJA EXT. 225
LOJA EXT. 226
LOJA EXT. 227
LOJA EXT. 228
LOJA EXT. 229
LOJA EXT. 230
LOJA EXT. 231
LOJA EXT. 232
LOJA EXT. 233
LOJA EXT. 234
LOJA EXT. 235
LOJA EXT. 236
LOJA EXT. 237
LOJA EXT. 238
LOJA EXT. 239
LOJA EXT. 240
LOJA EXT. 241
LOJA EXT. 242
LOJA EXT. 243
LOJA EXT. 244
LOJA EXT. 245
LOJA EXT. 246
LOJA EXT. 247
LOJA EXT. 248
LOJA EXT. 249
LOJA EXT. 250
LOJA EXT. 251
LOJA EXT. 252
LOJA EXT. 253
LOJA EXT. 254
LOJA EXT. 255
LOJA EXT. 256
LOJA EXT. 257
LOJA EXT. 258
LOJA EXT. 259
LOJA EXT. 260
LOJA EXT. 261
LOJA EXT. 262
LOJA EXT. 263
LOJA EXT. 264
LOJA EXT. 265
LOJA EXT. 266
LOJA EXT. 267
LOJA EXT. 268
LOJA EXT. 269
LOJA EXT. 270
LOJA EXT. 271
LOJA EXT. 272
LOJA EXT. 273
LOJA EXT. 274
LOJA EXT. 275
LOJA EXT. 276
LOJA EXT. 277
LOJA EXT. 278
LOJA EXT. 279
LOJA EXT. 280
LOJA EXT. 281
LOJA EXT. 282
LOJA EXT. 283
LOJA EXT. 284
LOJA EXT. 285
LOJA EXT. 286
LOJA EXT. 287
LOJA EXT. 288
LOJA EXT. 289
LOJA EXT. 290
LOJA EXT. 291
LOJA EXT. 292
LOJA EXT. 293
LOJA EXT. 294
LOJA EXT. 295
LOJA EXT. 296
LOJA EXT. 297
LOJA EXT. 298
LOJA EXT. 299
LOJA EXT. 300
LOJA EXT. 301
LOJA EXT. 302
LOJA EXT. 303
LOJA EXT. 304
LOJA EXT. 305
LOJA EXT. 306
LOJA EXT. 307
LOJA EXT. 308
LOJA EXT. 309
LOJA EXT. 310
LOJA EXT. 311
LOJA EXT. 312
LOJA EXT. 313
LOJA EXT. 314
LOJA EXT. 315
LOJA EXT. 316
LOJA EXT. 317
LOJA EXT. 318
LOJA EXT. 319
LOJA EXT. 320
LOJA EXT. 321
LOJA EXT. 322
LOJA EXT. 323
LOJA EXT. 324
LOJA EXT. 325
LOJA EXT. 326
LOJA EXT. 327
LOJA EXT. 328
LOJA EXT. 329
LOJA EXT. 330
LOJA EXT. 331
LOJA EXT. 332
LOJA EXT. 333
LOJA EXT. 334
LOJA EXT. 335
LOJA EXT. 336
LOJA EXT. 337
LOJA EXT. 338
LOJA EXT. 339
LOJA EXT. 340
LOJA EXT. 341
LOJA EXT. 342
LOJA EXT. 343
LOJA EXT. 344
LOJA EXT. 345
LOJA EXT. 346
LOJA EXT. 347
LOJA EXT. 348
LOJA EXT. 349
LOJA EXT. 350
LOJA EXT. 351
LOJA EXT. 352
LOJA EXT. 353
LOJA EXT. 354
LOJA EXT. 355
LOJA EXT. 356
LOJA EXT. 357
LOJA EXT. 358
LOJA EXT. 359
LOJA EXT. 360
LOJA EXT. 361
LOJA EXT. 362
LOJA EXT. 363
LOJA EXT. 364
LOJA EXT. 365
LOJA EXT. 366
LOJA EXT. 367
LOJA EXT. 368
LOJA EXT. 369
LOJA EXT. 370
LOJA EXT. 371
LOJA EXT. 372
LOJA EXT. 373
LOJA EXT. 374
LOJA EXT. 375
LOJA EXT. 376
LOJA EXT. 377
LOJA EXT. 378
LOJA EXT. 379
LOJA EXT. 380
LOJA EXT. 381
LOJA EXT. 382
LOJA EXT. 383
LOJA EXT. 384
LOJA EXT. 385
LOJA EXT. 386
LOJA EXT. 387
LOJA EXT. 388
LOJA EXT. 389
LOJA EXT. 390
LOJA EXT. 391
LOJA EXT. 392
LOJA EXT. 393
LOJA EXT. 394
LOJA EXT. 395
LOJA EXT. 396
LOJA EXT. 397
LOJA EXT. 398
LOJA EXT. 399
LOJA EXT. 400
LOJA EXT. 401
LOJA EXT. 402
LOJA EXT. 403
LOJA EXT. 404
LOJA EXT. 405
LOJA EXT. 406
LOJA EXT. 407
LOJA EXT. 408
LOJA EXT. 409
LOJA EXT. 410
LOJA EXT. 411
LOJA EXT. 412
LOJA EXT. 413
LOJA EXT. 414
LOJA EXT. 415
LOJA EXT. 416
LOJA EXT. 417
LOJA EXT. 418
LOJA EXT. 419
LOJA EXT. 420
LOJA EXT. 421
LOJA EXT. 422
LOJA EXT. 423
LOJA EXT. 424
LOJA EXT. 425
LOJA EXT. 426
LOJA EXT. 427
LOJA EXT. 428
LOJA EXT. 429
LOJA EXT. 430
LOJA EXT. 431
LOJA EXT. 432
LOJA EXT. 433
LOJA EXT. 434
LOJA EXT. 435
LOJA EXT. 436
LOJA EXT. 437
LOJA EXT. 438
LOJA EXT. 439
LOJA EXT. 440
LOJA EXT. 441
LOJA EXT. 442
LOJA EXT. 443
LOJA EXT. 444
LOJA EXT. 445
LOJA EXT. 446
LOJA EXT. 447
LOJA EXT. 448
LOJA EXT. 449
LOJA EXT. 450
LOJA EXT. 451
LOJA EXT. 452
LOJA EXT. 453
LOJA EXT. 454
LOJA EXT. 455
LOJA EXT. 456
LOJA EXT. 457
LOJA EXT. 458
LOJA EXT. 459
LOJA EXT. 460
LOJA EXT. 461
LOJA EXT. 462
LOJA EXT. 463
LOJA EXT. 464
LOJA EXT. 465
LOJA EXT. 466
LOJA EXT. 467
LOJA EXT. 468
LOJA EXT. 469
LOJA EXT. 470
LOJA EXT. 471
LOJA EXT. 472
LOJA EXT. 473
LOJA EXT. 474
LOJA EXT. 475
LOJA EXT. 476
LOJA EXT. 477
LOJA EXT. 478
LOJA EXT. 479
LOJA EXT. 480
LOJA EXT. 481
LOJA EXT. 482
LOJA EXT. 483
LOJA EXT. 484
LOJA EXT. 485
LOJA EXT. 486
LOJA EXT. 487
LOJA EXT. 488
LOJA EXT. 489
LOJA EXT. 490
LOJA EXT. 491
LOJA EXT. 492
LOJA EXT. 493
LOJA EXT. 494
LOJA EXT. 495
LOJA EXT. 496
LOJA EXT. 497
LOJA EXT. 498
LOJA EXT. 499
LOJA EXT. 500
LOJA EXT. 501
LOJA EXT. 502
LOJA EXT. 503
LOJA EXT. 504
LOJA EXT. 505
LOJA EXT. 506
LOJA EXT. 507
LOJA EXT. 508
LOJA EXT. 509
LOJA EXT. 510
LOJA EXT. 511
LOJA EXT. 512
LOJA EXT. 513
LOJA EXT. 514
LOJA EXT. 515
LOJA EXT. 516
LOJA EXT. 517
LOJA EXT. 518
LOJA EXT. 519
LOJA EXT. 520
LOJA EXT. 521
LOJA EXT. 522
LOJA EXT. 523
LOJA EXT. 524
LOJA EXT. 525
LOJA EXT. 526
LOJA EXT. 527
LOJA EXT. 528
LOJA EXT. 529
LOJA EXT. 530
LOJA EXT. 531
LOJA EXT. 532
LOJA EXT. 533
LOJA EXT. 534
LOJA EXT. 535
LOJA EXT. 536
LOJA EXT. 537
LOJA EXT. 538
LOJA EXT. 539
LOJA EXT. 540
LOJA EXT. 541
LOJA EXT. 542
LOJA EXT. 543
LOJA EXT. 544
LOJA EXT. 545
LOJA EXT. 546
LOJA EXT. 547
LOJA EXT. 548
LOJA EXT. 549
LOJA EXT. 550
LOJA EXT. 551
LOJA EXT. 552
LOJA EXT. 553
LOJA EXT. 554
LOJA EXT. 555
LOJA EXT. 556
LOJA EXT. 557
LOJA EXT. 558
LOJA EXT. 559
LOJA EXT. 560
LOJA EXT. 561
LOJA EXT. 562
LOJA EXT. 563
LOJA EXT. 564
LOJA EXT. 565
LOJA EXT. 566
LOJA EXT. 567
LOJA EXT. 568
LOJA EXT. 569
LOJA EXT. 570
LOJA EXT. 571
LOJA EXT. 572
LOJA EXT. 573
LOJA EXT. 574
LOJA EXT. 575
LOJA EXT. 576
LOJA EXT. 577
LOJA EXT. 578
LOJA EXT. 579
LOJA EXT. 580
LOJA EXT. 581
LOJA EXT. 582
LOJA EXT. 583
LOJA EXT. 584
LOJA EXT. 585
LOJA EXT. 586
LOJA EXT. 587
LOJA EXT. 588
LOJA EXT. 589
LOJA EXT. 590
LOJA EXT. 591
LOJA EXT. 592
LOJA EXT. 593
LOJA EXT. 594
LOJA EXT. 595
LOJA EXT. 596
LOJA EXT. 597
LOJA EXT. 598
LOJA EXT. 599
LOJA EXT. 600
LOJA EXT. 601
LOJA EXT. 602
LOJA EXT. 603
LOJA EXT. 604
LOJA EXT. 605
LOJA EXT. 606
LOJA EXT. 607
LOJA EXT. 608
LOJA EXT. 609
LOJA EXT. 610
LOJA EXT. 611
LOJA EXT. 612
LOJA EXT. 613
LOJA EXT. 614
LOJA EXT. 615
LOJA EXT. 616
LOJA EXT. 617
LOJA EXT. 618
LOJA EXT. 619
LOJA EXT. 620
LOJA EXT. 621
LOJA EXT. 622
LOJA EXT. 623
LOJA EXT. 624
LOJA EXT. 625
LOJA EXT. 626
LOJA EXT. 627
LOJA EXT. 628
LOJA EXT. 629
LOJA EXT. 630
LOJA EXT. 631
LOJA EXT. 632
LOJA EXT. 633
LOJA EXT. 634
LOJA EXT. 635
LOJA EXT. 636
LOJA EXT. 637
LOJA EXT. 638
LOJA EXT. 639
LOJA EXT. 640
LOJA EXT. 641
LOJA EXT. 642
LOJA EXT. 643
LOJA EXT. 644
LOJA EXT. 645
LOJA EXT. 646
LOJA EXT. 647
LOJA EXT. 648
LOJA EXT. 649
LOJA EXT. 650
LOJA EXT. 651
LOJA EXT. 652
LOJA EXT. 653
LOJA EXT. 654
LOJA EXT. 655
LOJA EXT. 656
LOJA EXT. 657
LOJA EXT. 658
LOJA EXT. 659
LOJA EXT. 660
LOJA EXT. 661
LOJA EXT. 662
LOJA EXT. 663
LOJA EXT. 664
LOJA EXT. 665
LOJA EXT. 666
LOJA EXT. 667
LOJA EXT. 668
LOJA EXT. 669
LOJA EXT. 670
LOJA EXT. 671
LOJA EXT. 672
LOJA EXT. 673
LOJA EXT. 674
LOJA EXT. 675
LOJA EXT. 676
LOJA EXT. 677
LOJA EXT. 678
LOJA EXT. 679
LOJA EXT. 680
LOJA EXT. 681
LOJA EXT. 682
LOJA EXT. 683
LOJA EXT. 684
LOJA EXT. 685
LOJA EXT. 686
LOJA EXT. 687
LOJA EXT. 688
LOJA EXT. 689
LOJA EXT. 690
LOJA EXT. 691
LOJA EXT. 692
LOJA EXT. 693
LOJA EXT. 694
LOJA EXT. 695
LOJA EXT. 696
LOJA EXT. 697
LOJA EXT. 698
LOJA EXT. 699
LOJA EXT. 700
LOJA EXT. 701
LOJA EXT. 702
LOJA EXT. 703
LOJA EXT. 704
LOJA EXT. 705
LOJA EXT. 706
LOJA EXT. 707
LOJA EXT. 708
LOJA EXT. 709
LOJA EXT. 710
LOJA EXT. 711
LOJA EXT. 712
LOJA EXT. 713
LOJA EXT. 714
LOJA EXT. 715
LOJA EXT. 716
LOJA EXT. 717
LOJA EXT. 718
LOJA EXT. 719
LOJA EXT. 720
LOJA EXT. 721
LOJA EXT. 722
LOJA EXT. 723
LOJA EXT. 724
LOJA EXT. 725
LOJA EXT. 726
LOJA EXT. 727
LOJA EXT. 728
LOJA EXT. 729
LOJA EXT. 730
LOJA EXT. 731
LOJA EXT. 732
LOJA EXT. 733
LOJA EXT. 734
LOJA EXT. 735
LOJA EXT. 736
LOJA EXT. 737
LOJA EXT. 738
LOJA EXT. 739
LOJA EXT. 740
LOJA EXT. 741
LOJA EXT. 742
LOJA EXT. 743
LOJA EXT. 744
LOJA EXT. 745
LOJA EXT. 746
LOJA EXT. 747
LOJA EXT. 748
LOJA EXT. 749
LOJA EXT. 750
LOJA EXT. 751
LOJA EXT. 752
LOJA EXT. 753
LOJA EXT. 754
LOJA EXT. 755
LOJA EXT. 756
LOJA EXT. 757
LOJA EXT. 758
LOJA EXT. 759
LOJA EXT. 760
LOJA EXT. 761
LOJA EXT. 762
LOJA EXT. 763
LOJA EXT. 764
LOJA EXT. 765
LOJA EXT. 766
LOJA EXT. 767
LOJA EXT. 768
LOJA EXT. 769
LOJA EXT. 770
LOJA EXT. 771
LOJA EXT. 772
LOJA EXT. 773
LOJA EXT. 774
LOJA EXT. 775
LOJA EXT. 776
LOJA EXT. 777
LOJA EXT. 778
LOJA EXT. 779
LOJA EXT. 780
LOJA EXT. 781
LOJA EXT. 782
LOJA EXT. 783
LOJA EXT. 784
LOJA EXT. 785
LOJA EXT. 786
LOJA EXT. 787
LOJA EXT. 788
LOJA EXT. 789
LOJA EXT. 790
LOJA EXT. 791
LOJA EXT. 792
LOJA EXT. 793
LOJA EXT. 794
LOJA EXT. 795
LOJA EXT. 796
LOJA EXT. 797
LOJA EXT. 798
LOJA EXT. 799
LOJA EXT. 800
LOJA EXT. 801
LOJA EXT. 802
LOJA EXT. 803
LOJA EXT. 804
LOJA EXT. 805
LOJA EXT. 806
LOJA EXT. 807
LOJA EXT. 808
LOJA EXT. 809
LOJA EXT. 810
LOJA EXT. 811
LOJA EXT. 812
LOJA EXT. 813
LOJA EXT. 814
LOJA EXT. 815
LOJA EXT. 816
LOJA EXT. 817
LOJA EXT. 818
LOJA EXT. 819
LOJA EXT. 820
LOJA EXT. 821
LOJA EXT. 822
LOJA EXT. 823
LOJA EXT. 824
LOJA EXT. 825
LOJA EXT. 826
LOJA EXT. 827
LOJA EXT. 828
LOJA EXT. 829
LOJA EXT. 830
LOJA EXT. 831
LOJA EXT. 832
LOJA EXT. 833
LOJA EXT. 834
LOJA EXT. 835
LOJA EXT. 836
LOJA EXT. 837
LOJA EXT. 838
LOJA EXT. 839
LOJA EXT. 840
LOJA EXT. 841
LOJA EXT. 842
LOJA EXT. 843
LOJA EXT. 844
LOJA EXT. 845
LOJA EXT. 846
LOJA EXT. 847
LOJA EXT. 848
LOJA EXT. 849
LOJA EXT. 850
LOJA EXT. 851
LOJA EXT. 852
LOJA EXT. 853
LOJA EXT. 854
LOJA EXT. 855
LOJA EXT. 856
LOJA EXT. 857
LOJA EXT. 858
LOJA EXT. 859
LOJA EXT. 860
LOJA EXT. 861
LOJA EXT. 862
LOJA EXT. 863
LOJA EXT. 864
LOJA EXT. 865
LOJA EXT. 866
LOJA EXT. 867
LOJA EXT. 868
LOJA EXT. 869
LOJA EXT. 870
LOJA EXT. 871
LOJA EXT. 872
LOJA EXT. 873
LOJA EXT. 874
LOJA EXT. 875
LOJA EXT. 876
LOJA EXT. 877
LOJA EXT. 878
LOJA EXT. 879
LOJA EXT. 880
LOJA EXT. 881
LOJA EXT. 882
LOJA EXT. 883
LOJA EXT. 884
LOJA EXT. 885
LOJA EXT. 886
LOJA EXT. 887
LOJA EXT. 888
LOJA EXT. 889
LOJA EXT. 890
LOJA EXT. 891
LOJA EXT. 892
LOJA EXT. 893
LOJA EXT. 894
LOJA EXT. 895
LOJA EXT. 896
LOJA EXT. 897
LOJA EXT. 898
LOJA EXT. 899
LOJA EXT. 900
LOJA EXT. 901
LOJA EXT. 902
LOJA EXT. 903
LOJA EXT. 904
LOJA EXT. 905
LOJA EXT. 906
LOJA EXT. 907
LOJA EXT. 908
LOJA EXT. 909
LOJA EXT. 910
LOJA EXT. 911
LOJA EXT. 912
LOJA EXT. 913
LOJA EXT. 914
LOJA EXT. 915
LOJA EXT. 916
LOJA EXT. 917
LOJA EXT. 918
LOJA EXT. 919
LOJA EXT. 920
LOJA EXT. 921
LOJA EXT. 922
LOJA EXT. 923
LOJA EXT. 924
LOJA EXT. 925
LOJA EXT. 926
LOJA EXT. 927
LOJA EXT. 928
LOJA EXT. 929
LOJA EXT. 930
LOJA EXT. 931
LOJA EXT. 932
LOJA EXT. 933
LOJA EXT. 934
LOJA EXT. 935
LOJA EXT. 936
LOJA EXT. 937
LOJA EXT. 938
LOJA EXT. 939
LOJA EXT. 940
LOJA EXT. 941
LOJA EXT. 942
LOJA EXT. 943
LOJA EXT. 944
LOJA EXT. 945
LOJA EXT. 946
LOJA EXT. 947
LOJA EXT. 948
LOJA EXT. 949
LOJA EXT. 950
LOJA EXT. 951
LOJA EXT. 952
LOJA EXT. 953
LOJA EXT. 954
LOJA EXT. 955
LOJA EXT. 956
LOJA EXT. 957
LOJA EXT. 958
LOJA EXT. 959
LOJA EXT. 960
LOJA EXT. 961
LOJA EXT. 962
LOJA EXT. 963
LOJA EXT. 964
LOJA EXT. 965
LOJA EXT. 966
LOJA EXT. 967
LOJA EXT. 968
LOJA EXT. 969
LOJA EXT. 970
LOJA EXT. 971
LOJA EXT. 972
LOJA EXT. 973
LOJA EXT. 974
LOJA EXT. 975
LOJA EXT. 976
LOJA EXT. 977
LOJA EXT. 978
LOJA EXT. 979
LOJA EXT. 980
LOJA EXT. 981
LOJA EXT. 982
LOJA EXT. 983
LOJA EXT. 984
LOJA EXT. 985
LOJA EXT. 986
LOJA EXT. 987
LOJA EXT. 988
LOJA EXT. 989
LOJA EXT. 990
LOJA EXT. 991
LOJA EXT. 992
LOJA EXT. 993
LOJA EXT. 994
LOJA EXT. 995
LOJA EXT. 996
LOJA EXT. 997
LOJA EXT. 998
LOJA EXT. 999
LOJA EXT. 1000
LOJA EXT. 1001
LOJA EXT. 1002
LOJA EXT. 1003
LOJA EXT. 1004
LOJA EXT. 1005
LOJA EXT. 1006
LOJA EXT. 1007
LOJA EXT. 1008
LOJA EXT. 1009
LOJA EXT. 1010
LOJA EXT. 1011
LOJA EXT. 1012
LOJA EXT. 1013
LOJA EXT. 1014
LOJA EXT. 1015
LOJA EXT. 1016
LOJA EXT. 1017
LOJA EXT. 1018
LOJA EXT. 1019
LOJA EXT. 1020
LOJA EXT. 1021
LOJA EXT. 1022
LOJA EXT. 1023
LOJA EXT. 1024
LOJA EXT. 1025
LOJA EXT. 1026
LOJA EXT. 1027
LOJA EXT. 1028
LOJA EXT. 1029
LOJA EXT. 1030
LOJA EXT. 1031
LOJA EXT. 1032
LOJA EXT. 1033
LOJA EXT. 1034
LOJA EXT. 1035
LOJA EXT. 1036
LOJA EXT. 1037
LOJA EXT. 1038
LOJA EXT. 1039
LOJA EXT. 1040
LOJA EXT. 1041
LOJA EXT. 1042
LOJA EXT. 1043
LOJA EXT. 1044
LOJA EXT. 1045
LOJA EXT. 1046
LOJA EXT. 1047
LOJA EXT. 1048
LOJA EXT. 1049
LOJA EXT. 1050
LOJA EXT. 1051
LOJA EXT. 1052
LOJA EXT. 1053
LOJA EXT. 1054
LOJA EXT. 1055
LOJA EXT. 1056
LOJA EXT. 1057
LOJA EXT. 1058
LOJA EXT. 1059
LOJA EXT. 1060
LOJA EXT. 1061
LOJA EXT. 1062
LOJA EXT. 1063
LOJA EXT. 1064
LOJA EXT. 1065
LOJA EXT. 1066
LOJA EXT. 1067
LOJA EXT. 1068
LOJA EXT. 1069
LOJA EXT. 1070
LOJA EXT. 1071
LOJA EXT. 1072
LOJA EXT. 1073
LOJA EXT. 1074
LOJA EXT. 1075
LOJA EXT. 1076
LOJA EXT. 1077
LOJA EXT. 1078
LOJA EXT. 1079
LOJA EXT. 1080
LOJA EXT. 1081
LOJA EXT. 1082
LOJA EXT. 1083
LOJA EXT. 1084
LOJA EXT. 1085
LOJA EXT. 1086
LOJA EXT. 1087
LOJA EXT. 1088
LOJA EXT. 1089
LOJA EXT. 1090
LOJA EXT. 1091
LOJA EXT. 1092
LOJA EXT. 1093
LOJA EXT. 1094
LOJA EXT. 1095
LOJA EXT. 1096
LOJA EXT. 1097
LOJA EXT. 1098
LOJA EXT. 1099
LOJA EXT. 1100
LOJA EXT. 1101
LOJA EXT. 1102
LOJA EXT. 1103
LOJA EXT. 1104
LOJA EXT. 1105
LOJA EXT. 1106
LOJA EXT. 1107
LOJA EXT. 1108
LOJA EXT. 1109
LOJA EXT. 1110
LOJA EXT. 1111
LOJA EXT. 1112
LOJA EXT. 1113
LOJA EXT. 1114
LOJA EXT. 1115
LOJA EXT. 1116
LOJA EXT. 1117
LOJA EXT. 1118
LOJA EXT. 1119
LOJA EXT. 1120
LOJA EXT. 1121
LOJA EXT. 1122
LOJA EXT. 1123
LOJA EXT. 1124
LOJA EXT. 1125
LOJA EXT. 1126
LOJA EXT. 1127
LOJA EXT. 1128
LOJA EXT. 1129
LOJA EXT. 1130
LOJA EXT. 1131
LOJA EXT. 1132
LOJA EXT. 1133
LOJA EXT. 1134
LOJA EXT. 1135
LOJA EXT. 1136
LOJA EXT. 1137
LOJA EXT. 1138
LOJA EXT. 1139
LOJA EXT. 1140
LOJA EXT. 1141
LOJA EXT. 1142
LOJA EXT. 1143
LOJA EXT. 1144
LOJA EXT. 1145
LOJA EXT. 1146
LOJA EXT. 1147
LOJA EXT. 1148
LOJA EXT. 1149
LOJA EXT. 1150
LOJA EXT. 1151
LOJA EXT. 1152
LOJA EXT. 1153
LOJA EXT. 1154
LOJA EXT. 1155
LOJA EXT. 1156
LOJA EXT. 1157
LOJA EXT. 1158
LOJA EXT. 1159
LOJA EXT. 1160
LOJA EXT. 1161
LOJA EXT. 1162
LOJA EXT. 1163
LOJA EXT. 1164
LOJA EXT. 1165
LOJA EXT. 1166
LOJA EXT. 1167
LOJA EXT. 1168
LOJA EXT. 1169
LOJA EXT. 1170
LOJA EXT. 1171
LOJA EXT. 1172
LOJA EXT. 1173
LOJA EXT. 1174
LOJA EXT. 1175
LOJA EXT. 1176
LOJA EXT. 1177
LOJA EXT. 1178
LOJA EXT. 1179
LOJA EXT. 1180
LOJA EXT. 1181
LOJA EXT. 1182
LOJA EXT. 1183
LOJA EXT. 1184
LOJA EXT. 1185
LOJA EXT. 1186
LOJA EXT. 1187
LOJA EXT. 1188
LOJA EXT. 1189
LOJA EXT. 1190
LOJA EXT. 1191
LOJA EXT. 1192
LOJA EXT. 1193
LOJA EXT. 1194
LOJA EXT. 1195
LOJA EXT. 1196
LOJA EXT. 1197
LOJA EXT. 1198
LOJA EXT. 1199
LOJA EXT. 1200
LOJA EXT. 1201
LOJA EXT. 1202
LOJA EXT. 1203
LOJA EXT. 1204
LOJA EXT. 1205
LOJA EXT. 1206
LOJA EXT. 1207
LOJA EXT. 1208
LOJA EXT. 1209
LOJA EXT. 1210
LOJA EXT. 1211
LOJA EXT. 1212
LOJA EXT. 1213
LOJA EXT. 1214
LOJA EXT. 1215
LOJA EXT. 1216
LOJA EXT. 1217
LOJA EXT. 1218
LOJA EXT. 1219
LOJA EXT. 1220
LOJA EXT. 1221
LOJA EXT. 1222
LOJA EXT. 1223
LOJA EXT. 1224
LOJA EXT. 1225
LOJA EXT. 1226
LOJA EXT. 1227
LOJA EXT. 1228
LOJA EXT. 1229
LOJA EXT. 1230
LOJA EXT. 1231
LOJA EXT. 1232
LOJA EXT. 1233
LOJA EXT. 1234
LOJA EXT. 1235
LOJA EXT. 1236
LOJA EXT. 1237
LOJA EXT. 1238
LOJA EXT. 1239
LOJA EXT. 1240
LOJA EXT. 1241
LOJA EXT. 1242
LOJA EXT. 1243
LOJA EXT. 1244
LOJA EXT. 1245
LOJA EXT. 1246
LOJA EXT. 1247
LOJA EXT. 1248
LOJA EXT. 1249
LOJA EXT. 1250
LOJA EXT. 1251
LOJA EXT. 1252
LOJA EXT. 1253
LOJA EXT. 1254
LOJA EXT. 1255
LOJA EXT. 1256
LOJA EXT. 1257
LOJA EXT. 1258
LOJA EXT. 1259
LOJA EXT. 1260
LOJA EXT. 1261
LOJA EXT. 1262
LOJA EXT. 1263
LOJA EXT. 1264
LOJA EXT. 1265
LOJA EXT. 1266
LOJA EXT. 1267
LOJA EXT. 1268
LOJA EXT. 1269
LOJA EXT. 1270
LOJA EXT. 1271
LOJA EXT. 1272
LOJA EXT. 1273
LOJA EXT. 1274
LOJA EXT. 1275
LOJA EXT. 1276
LOJA EXT. 1277
LOJA EXT. 1278
LOJA EXT. 1279
LOJA EXT. 1280
LOJA EXT. 1281
LOJA EXT. 1282
LOJA EXT. 1283
LOJA EXT. 1284
LOJA EXT. 1285
LOJA EXT. 1286
LOJA EXT. 1287
LOJA EXT. 1288
LOJA EXT. 1289
LOJA EXT. 1290
LOJA EXT. 1291
LOJA EXT. 1292
LOJA EXT. 1293
LOJA EXT. 1294
LOJA EXT. 1295
LOJA EXT. 1296
LOJA EXT. 1297
LOJA EXT. 1298
LOJA EXT. 1299
LOJA EXT. 1300
LOJA EXT. 1301
LOJA EXT. 1302
LOJA EX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 361



1 PLANTA TÉRREA GÁS
1:150

Cícero Emerciano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618560173

ESCALAS PARA ENQUADRAMENTO

ASSINATURA:

CÍCERO EMERCIANO DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 344568CE / RNP 0618560173
+55 88 9 9999-9999

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

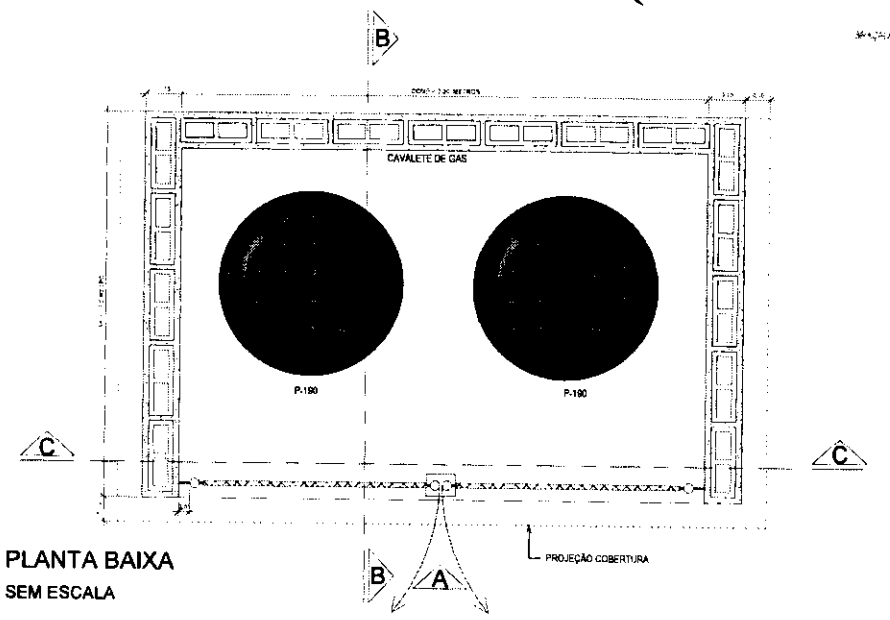
Nº CE2024390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

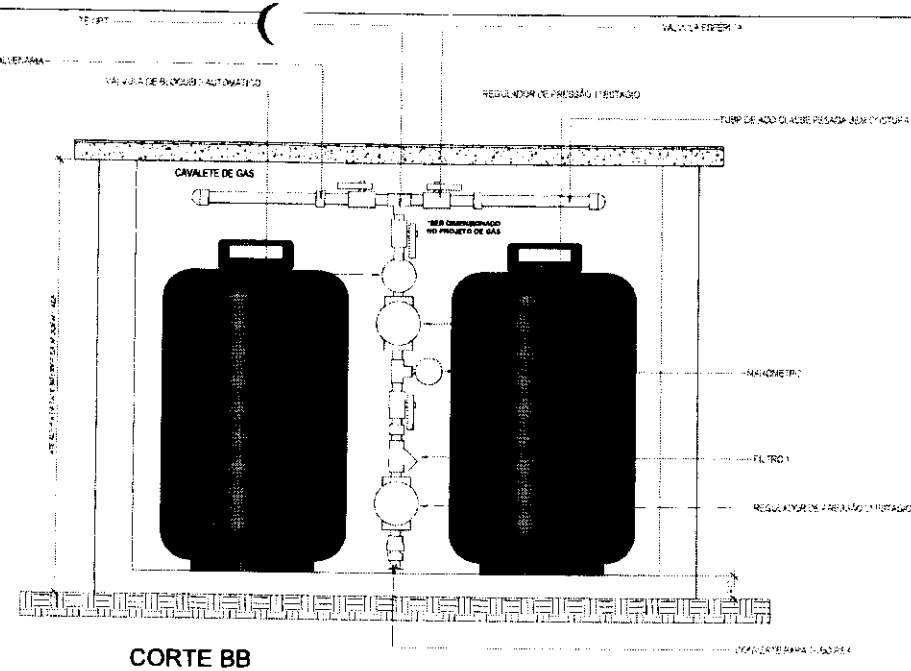
APROVAÇÃO | CBM

09 / 11

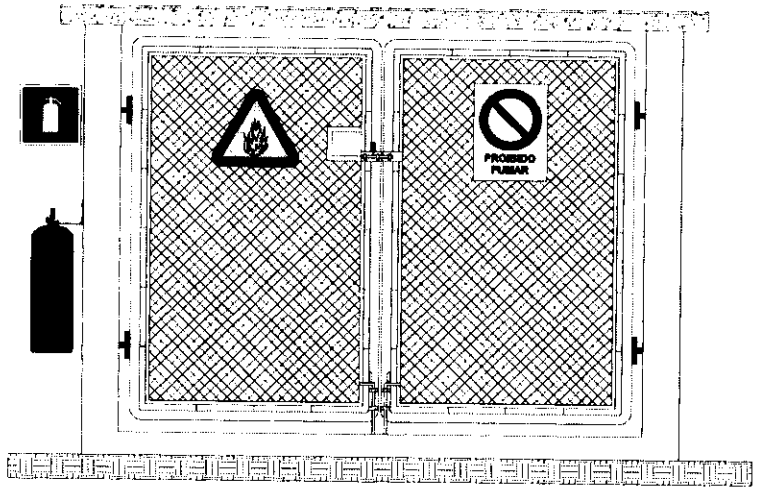
AS INFORMAÇÕES, DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTRA FINALIDADE.



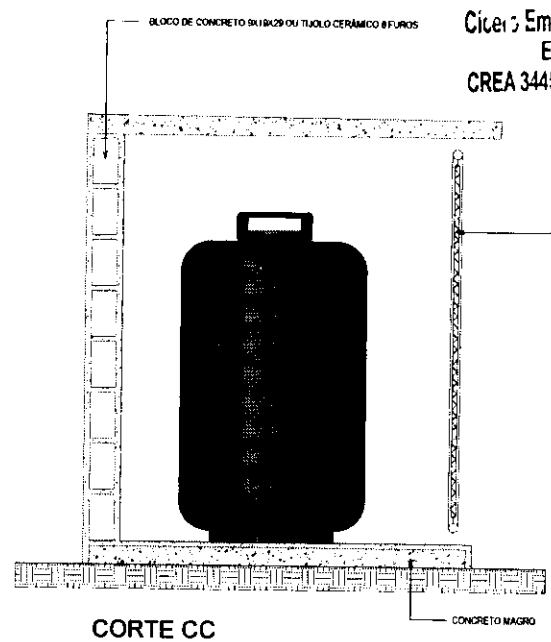
PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



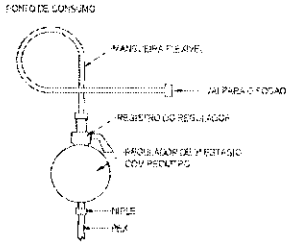
CORTE BB
SEM ESCALA



VISTA A
SEM ESCALA



CORTE CC
SEM ESCALA



Cícero Emerciano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618680173

ASSINATURA:

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO

Nº CE2024.1309.012

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

APROVAÇÃO | CBM

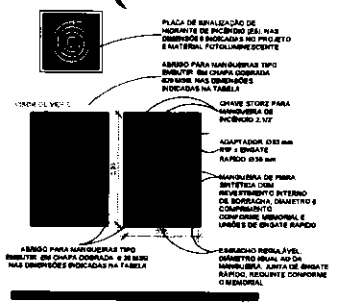
10 / 11

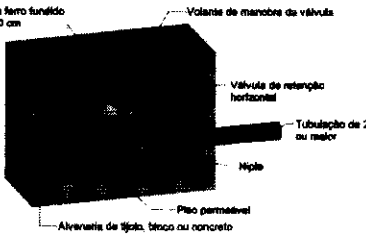
COMISSÃO DE HABITE-SE

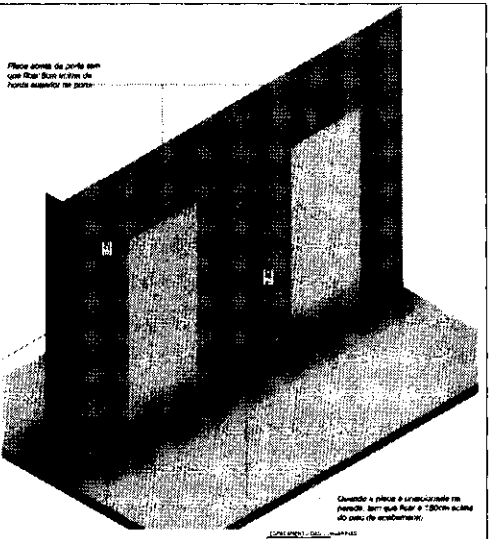
AS REPRODUÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROIBIDAS POR AUTORES DO PROJETO, SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO PARA ESTA FINALIDADE

Placas - Equipamentos

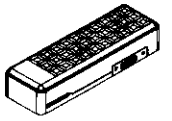
Figura	Código	Tamanho	Qtd	Descrição
	E01	224	13	Alarme sonoro: Indicação do local de acionamento do alarme de incêndio
	E02	224	13	Comando manual de alarme: Ponto de acionamento de alarme de incêndio
	E03	224	1	Comando manual de bombas de incêndio: Ponto de acionamento de bombas de incêndio
	E05	179	39	Extintor de incêndio: Indicação da localização dos extintores de incêndio
	E06	224	15	Extintor de incêndio: Indicação da localização dos extintores de incêndio
	E07	179	13	Abrigo de mangueira e hidrante: Indicação do abrigo de mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior

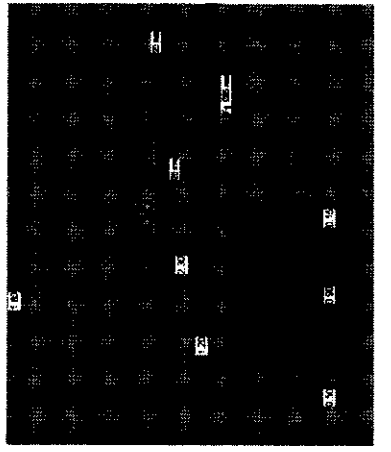






ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
unidades autônomas de LED





TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	110 OU 220VCA
TENSÃO DE SAÍDA	12VCA
CARREGADOR	AUTOMATICO
COMUTAÇÃO	AUTOM. INSTANT.
CIRCUITO DE PROTEÇÃO	CARGA E DESCARGA

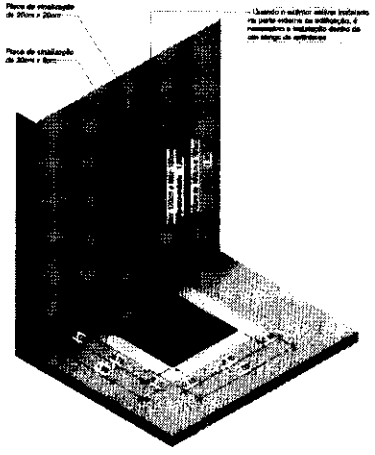
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/UNIDADES AUTÔNOMAS
01 - Luminárias: Potência 2W, Tipo led
Fonte de alimentação dos blocos: 12V.
02 - Comutação: Automática - Intermitência, Autonomia: 4 horas
03 - Placa fotoluminiz. 60 lux
04 - Posicionamento do funcionamento dista: 5,1 / 1,2 NBR (10.898) ao nível do piso
Rota de fuga: 5 lux (Deverá possuir 5lux acionado)
06 - Cabo de instalação: 7 fios de 2,5mm² ou mais.

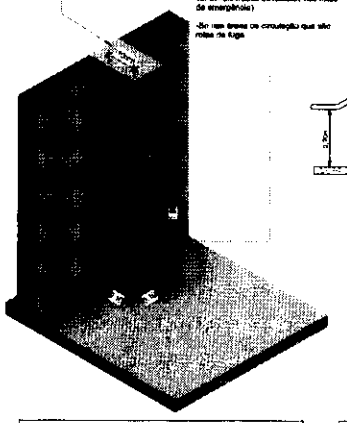
Placas - Orientação

Figura	Código	Tamanho	Qtd	Descrição
	S01	316/158	24	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixada em colunas
	S02	316/158	8	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência
	S03	316/158	10	Indicação de uma saída de emergência a ser situada acima da porta, para indicar o seu acesso
	S04	316/158	1	Indicação do sentido de acesso a uma saída que não esteja aparente no sentido da placa
	S05	316/158	2	Indicação do sentido de acesso a uma saída que não esteja aparente no sentido da placa
	S09	316/158	2	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas: Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo
	S11	316/158	1	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas: Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo
SAIDA	S12	316/158	13	Saída de emergência: Indicação da saída de emergência, com ou sem complementação de pictograma

Símbolos - Tabela Geral

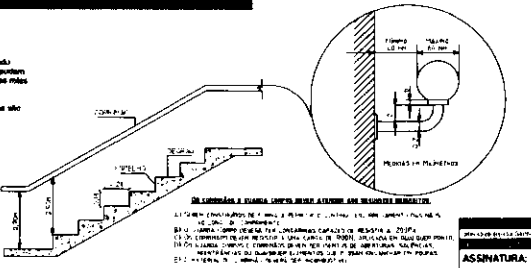
Símbolo	Qtd	Descrição
	13	Acionador manual de sistema de detecção e alarme
	1	Central de alarme
	39	Extintor portátil - Carga de pó ABC
5 LUX	58	Ponto de iluminação de emergência de 5 lux
	1	Quadro de comando Bombas
	1	Sistema de hidrantes - Acionador de bombas de incêndio (botoeira tipo liga)
	15	Sistema de hidrantes - Hidrante coluna





Indicação do acabamento (verificado) principalmente em pilares que podem ser considerados obstáculos nas rotas de emergência)

Em rotas áreas de circulação que são rotas de fuga



PLACA QUADRADA
S12 — DETERMINAÇÃO DA PLACA
DIMENSÃO LADO

PLACA RETANGULAR
S12 — DETERMINAÇÃO DA PLACA
DIMENSÃO HORIZONTAL VERTICAL

PLACA TRIANGULAR
S12 — DETERMINAÇÃO DA PLACA
DIMENSÃO LADO

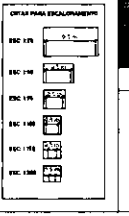
1 NOME DO DESENHO
ESCALA

Placas - Proibição

Figura	Código	Tamanho	Qtd	Descrição
PROIBIDO FUMAR	P01	500x400	1	Proibido fumar: Todo local onde fumar pode aumentar o risco de incêndio

Placas - Alerta

Figura	Código	Tamanho	Qtd	Descrição
CUIDADO RISCO DE INCÊNDIO	A02	540	1	Cuidado: risco de incêndio: Próximo a locais onde houver presença de materiais altamente inflamáveis.



Cícero Emericiano da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA 344568CE | RNP 0618880173

ASSINATURA:

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Nº CE20241390912

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

APROVAÇÃO | CBM

11 / 11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DOS AUTORES DO PROJETO, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA EM SUA PUBLICAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 555

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 5506

ANEXO II

MODELO DAS DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 2026.07.28.1

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Declara que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, § 2º da referida lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 557

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 552

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

....., de um lado a Secretaria Municipal de ..... de ...../CE e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria/Fundo Municipal de ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Concorrência nº 2026.07.28.1, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é a .....
1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
1.2.1. Projetos;
1.2.2. Edital da Licitação;
1.2.3. Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. O regime de execução dos serviços encontra-se devidamente transcrito no Estudo Técnico Preliminar, anexado edital convocatório.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO
2.1. O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2027**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.
3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).
4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.
4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.
4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1. São obrigações do Contratante:
5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;
5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;
5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de serviço contratado.
5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.32. Elaborar o Diário dos Serviços incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
6.37. Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
7.2. Caso o valor da proposta vencedora da licitação seja inferior **a 85% (oitenta e cinco por cento)** do estabelecido no Edital, a CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.
7.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis,** prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantias, exigida nos itens 7.1 e 7.2, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
7.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
7.5. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.7 deste contrato.
7.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
7.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
7.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
7.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
7.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
7.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.8, observada a legislação que rege a matéria.
7.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
7.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
7.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
7.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
7.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
7.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
7.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
7.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
7.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
7.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
7.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
7.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.2.4. Multa:
8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
570

PORTARIA Nº 0494, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Esporte e Juventude do Municipio de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PHILIPPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.226.243-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0495, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Segurança Pública e Cidadania do Municipio de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDIO SERGEI LUZ E SILVA, inscrito no CPF nº XXX.654.753-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), de Nível Ocupacional DAS 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0496, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WANDSON DE FREITAS PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.888.043-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 571

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Parecer Jurídico - Concorrência Eletrônica Nº 2026.07.28.1

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 28, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no Município de Juazeiro do Norte/CE, mediante licitação pública, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Projeto Básico, Projeto Executivo e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
I) Formalização da Demanda (Solicitação de Serviços) e Autorização da Autoridade Competente;
II) Estudo técnico Preliminar e demais documentos preparatórios da demanda (projetos);
III) Edital e seus Anexos.

3. É a síntese do necessário.

APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer OPINATIVO limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> **"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico e Projeto Executivo

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante/equipe de planejamento da contratação elaborou os estudos técnicos que desaguaram na elaboração do projeto básico e executivo que servirão base para futura contratação. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias considerando ainda que este fora elabora pelo setor técnico de engenharia do município.

Em projetos de engenharia para obras da prefeitura, o projeto básico e o projeto executivo são etapas cruciais que fazem parte do processo de contratação e execução de uma obra. Cada um deles possui características específicas:

- Projeto Básico:
O projeto básico é a primeira etapa do processo de planejamento e é fundamental para definir as diretrizes e os principais elementos da obra. Nessa fase, são estabelecidos os objetivos e metas da construção, as especificações técnicas iniciais, os parâmetros ambientais e urbanísticos, e também o orçamento estimado.
O projeto básico deve conter informações suficientes para que seja possível a compreensão do que será realizado na obra, porém, ainda não é um documento detalhado. Ele serve como base para o desenvolvimento do projeto executivo.

- Projeto Executivo:
O projeto executivo é a etapa seguinte e mais detalhada do planejamento da obra. Nele, todas as informações e características do empreendimento são minuciosamente definidas. Esse documento fornece todas as informações necessárias para que a obra possa ser licitada e executada com precisão e segurança.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Preço Estimado:
11. Os valores de referência foram realizados com base em tabelas oficiais de valores para padronizar e referenciar aspectos específicos relacionados aos projetos, construções, dimensionamentos, custos e outras atividades a serem realizadas.

Edital e Anexos:
12. O Edital e demais anexos (projetos), assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "*sub-oculi*" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o

disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO,** para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2026.

Licya Thais Duarte Cruz

Licya Thais Duarte Cruz
Assessora Jurídica
OAB/CE nº 51.339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 576

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.8[illegible]/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 577

MODALIDADE: Concorrência

TIPO: Menor Preço - Valor Global

EDITAL Nº: 2026.07.28.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no Município de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **13 de agosto de 2026**, com início às **08:30** horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2026.

Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260624/0001-66 - CONTRATO Nº 202607230002 - ORIGEM: Pregão Nº P.E 001 2026 - SECULT- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O): DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, outros materiais permanentes, e outros materiais de consumo destinados ao ampliação e fortalecimento das atividades pedagógicas e artísticas da Escola de Música, de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Tabuleiro do Norte-Ce. VALOR TOTAL: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0007.2.076 - Implantação da Escola de Música, R$ 36.585,00 no elemento de despesa 44905200, R$ 9.815,00 no elemento de despesa 30903001: Material de Consumo, VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260624/0001-66 - CONTRATO Nº 202607230001 - ORIGEM: Pregão Nº P.E 001 2026 - SECULT- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O): RORIZ COMERCÍO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, outros materiais permanentes, e outros materiais de consumo destinados ao ampliação e fortalecimento das atividades pedagógicas e artísticas da Escola de Música, de responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Tabuleiro do Norte-Ce. VALOR TOTAL: R$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0007.2.076 - Implantação da Escola de Música, R$ 168.884,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, R$ 1.400,00 no elemento de despesa 30903001: Material de Consumo, R$ 2.718,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente R$ 10.998,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2707.01/2026, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.06.01/2026, com o objeto: CONSTRUÇÃO PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DA CATEDRAL DE BATURITÉ - MAPP Nº 6225; CONTRATADA: UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA; VALOR GLOBAL: R$ 6.101.244,64 (seis milhões cento e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); ASSINA PELA CONTRATADA: EMANUEL BARROS DE MELO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra. Data da assinatura: 27 de julho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.06.01/2026. Objeto: CONSTRUÇÃO PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DA CATEDRAL DE BATURITÉ - MAPP Nº 6225, participante vencedor: UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA, classificada com o valor global de R$ 6.101.244,64 (seis milhões cento e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov + Brasil). Cícero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. Data da homologação: 27 de julho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO Nº 2026.07.24.01-SME. PROCESSO Nº 2026.04.28.01-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA(O):DISTRILEV COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 10.780.363/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. "CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA" A despesa para a contratação do serviço de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do Município de Nova Olinda, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: 05 06. 12 306 0196 2.050 - Manutenção de Programa Alimentação Escolar, 05 06 12.361.0231.2.056 - Manutenção de Programa Salário Educação; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Com utilização de recursos próprios e/ou provenientes de transferências governamentais. Nova Olinda/CE, 28 de julho de 2026. MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-EXTRATO DO CONTRATO Nº. Nº. 202607270005.ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 08.071125-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONTRATADA: EMPORIO DO PAPEL LTDA- CNPJ: 29.315.046/0001-81. VALOR R$: 20.755,42 (vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centos). DOTAÇÃO: 1005.08.244.0025.2.067/1005.08.122.0010.2.061/1005.08.244.0025.2.065 - elemento de despesa: 3.3.90.30.00, subelementos: 3.3.90.30.19/ 3.3.90.30.20/3.3.90.30.21/3.3.90.30.22: fontes: 1660000000/1500000000/1661000000 Vigência 12 meses -27/07/2026 a 27/07/2027. Assinantes: pela contratada: ANA CASSIA AGUIAR AGAPE. Pela Contratante: LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE. Uruoca-CE, 28 de julho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-EXTRATO DE CONTRATO-EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202607270004. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 08.071125-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE. CONTRATADA: EMPORIO DO PAPEL LTDA-CNPJ: 29.315.046/0001-81. VALOR R$: 657,98 (seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO: 1310.13.122.0010.2.082 - elemento de despesa: 3.3.90.30.00-subelementos: 3.3.90.30.19 /3.3.90.30.21/3.3.90.30.22 – fonte: 1500000000; Vigência 12 meses -27/07/2026 a 27/07/2027. Assinantes: pela contratada: ANA CASSIA AGUIAR AGAPE. Pela Contratante: JOSÉ FONTELE BATISTA FILHO. Uruoca-CE, 28 de julho de 2026.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.04.09.1. Objeto: Contratação para execução de serviços de pavimentação asfáltica da estrada de acesso à localidade denominada São Vicente, Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 87/2026, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, através da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, totalizando sua proposta no Valor Global de R$ 3.460.875,11 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos. Data da Homologação e Adjudicação: 08 de Julho de 2026. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. José Helanio de Sousa Leite – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no município de juazeiro do norte, CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2026, a partir das 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de Julho de 2026. Ana Carolina Evangelista Biró – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.07.28.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2026.07.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no município de juazeiro do norte, CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2026, a partir das 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2026.
ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÔ
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026-SEMAS

Tipo: Menor Preço.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a Contratação de empresa especializada em capacitações e treinamentos tanto para os profissionais do SUAS e Conselhos Municipais. A presente proposta visa realizar capacitação sobre a Lei Nº 13.431/2017 e Decreto Nº 9.603/2018 e demais normativos (Escuta Protegida), buscando subsidiar ao Conselho Municipal e Comitê na materialização da articulação intersetorial, assim como também tem por objetivo subsidiar a realização de uma capacitação abrangente, voltada ao fortalecimento das competências técnicas da equipe do CREAS de Limoeiro do Norte, sendo o início de recebimento de propostas no dia 29 de julho de 2026 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 13 de agosto de 2026 às 08h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 13 de agosto de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce: https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação.

Limoeiro do Norte - CE, 28 de julho de 2026.
DILMAR AMARAL SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 1010.26.07.22.01, referente à Concorrência Eletrônica Nº 10.001/2026-CE. Objeto: Contratação de empresa para qualificação viária de vias do Município de Maracanaú - Requalificação da Av VI, Localizada no Bairro Jereissati I, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano do Município de Maracanaú Ceará. Partes: Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano Do Município de Maracanaú Ceará e a empresa: Caldas e Furlani Engenharia LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.380.232/0001-48. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. Dotação Orçamentária: 1010.15.451.1212.1051 - 4.4.90.51.91 - 1500000000; 1010.15.451.1212.10.51 - 4.4.90.51.91 - 1700000000. Valor Global R$ 6.587.724,11 (seis milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos). Signatários: Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano do Município de Maracanaú Ceará, representada pelo Sr. Raimundo Coêlho Bezerra de Farias Filho e Caldas e Furlani Engenharia LTDA, representada pelo senhor Sr. Roberto Eter Sales Furlani. Data do Contrato: 23 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.23.001

A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.23.001, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais médico, hospitalar, odontológico e outros afins (itens remanescentes) para atender as necessidades da Atenção Primária, conforme Proposta nº 11414057000124004/2024 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, que se realizará no dia 11 de agosto de 2026 (11/08/2026), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais.

Massapê-CE, 28 de Julho de 2026.
FRANCISCO ALEX SOUSA OLIVEIRA
Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2407.01/26-PEPM

A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 29 de Julho de 2026 às 09h00min estará disponível o cadastramento das Propostas de Preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 2407.01/26-PEPM, cujo objeto é: Aquisição e fornecimento de equipamentos novos e modernos, com tecnologia embarcada, para a prestação eficiente e sustentável dos serviços de acondicionamento e coleta seletiva múltipla de resíduos sólidos urbanos para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Milhã.. Início da sessão de disputa de lances: dia 11 de agosto de 2026 às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro.

Milhã - CE, 28 de julho de 2026
MARIA APARECIDA ALVES VENTURA
Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 2026.07.24.01-SME. Processo Nº 2026.04.28.01-PE. Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica. Contratada(O):Distrilev Comercio e Indústria Ltda, CNPJ: 10.780.363/0001-40. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Nova Olinda/CE. "Cláusula Terceira - Da Despesa" A despesa para a contratação do serviço de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do Município de Nova Olinda, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: 05 06. 12 306 0196 2.050 - Manutenção de Programa Alimentação Escolar, 05 06 12.361.0231.2.056 - Manutenção de Programa Salário Educação; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Com utilização de recursos próprios e/ou provenientes de transferências governamentais. Nova Olinda/CE, 28 de julho de 2026. Maria Laene de Oliveira Lima Biserra - Secretaria Municipal de Educação Básica.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2026-CHP

Chamada Pública Nº 003/2026-CHP

O objeto do presente Chamamento Público é a seleção de Organização de Sociedade Civil (OSC) para a execução das ações do Programa Municipal 'Olhando para o Futuro' (Lei nº 1336/2025). A parceria visa a promoção da saúde ocular de alunos da rede pública de Pacajus/CE, compreendendo a realização de triagem, consultas oftalmológicas especializadas e o fornecimento de óculos corretivos, com foco na melhoria do desempenho escolar e redução da evasão em parceria entre secretaria de Saúde e Educação, Adjudico e Homologo em favor do Instituto de Gestão, Assistência Social, Humanização e Proteção a Vida, Inscrito no CNPJ: 09.263.378/0001-52, vencedor pelo valor de R$ 2.094.684,00 (dois milhões, noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Aos 27 dias do mês de julho de 2026, pela Sra. Mariana Elba Costa, Secretária Municipal de Saúde (27/07/2026).

Pacajus - CE, 27 de julho de 2026.
MARIANA ELBA COSTA
Secretária

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026-PERP

Extrato de Termo de Revogação.

A Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que Revogou Totalmente o Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 024/2026-PERP, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente mobiliário, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE, já adjudicado e homologado em favor da empresa T Soares Rodrigues Comercio Varejista, CNPJ nº 30.946.397/0001-70, em razão de interesse público, consubstanciado na conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento no Art. 71, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando tornados sem efeito os atos de adjudicação e homologação anteriormente praticados nos autos. Fica assegurado à Adjudicatária e aos demais interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa por meio de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de sua intimação pessoal ou, não sendo esta possível, da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pacajus/CE, 28 de julho de 2026.
EUGENILCE FREITAS PONTES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência Eletrônica Nº 03.016/2026-CE - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 03.16.06.26.001. Partes: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude e a empresa Escavloc Serviços e Locações de Máquinas Ltda. Objeto: Correção de erro material constante no Contrato nº 03.16.06.26.001, especificamente na cláusula terceira, item 3.1. passando a constar o valor correto conforme disposto neste instrumento, sem alteração do objeto originalmente contratado. Valor Global: R$ 4.711.648,95 (quatro milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Pacatuba/CE, 28 de Julho de 2026. Signatários: Maria de Nazaré Rodrigues Caitano e Ricardo Klaus Abel Cavalcante da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Aviso Extrato do Processo Administrativo Carona Nº 003/2026-AD.

O Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Cultura, torna público que adere a Ata de Registro de Preços Nº 2025.07.04.01, advinda do Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 , realizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Acopiara - CE, que realizou Processo Administrativo cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, com o objetivo de atender as demandas de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Pedra Branca, no Valor Total de R$ 3.783.276,10 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), Empresa: Karine Almeida de Araujo - LTDA (Pop Som Sonarizagao Profissional), CNPJ Nº 44.444.145/0001-57 Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1°, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará.

Pedra Branca - CE, 28 de julho de 2026.
MARIA GENY TACIA PINHEIRO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.012/2026-PE

O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de agosto de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Eletrônico nº 11.012/2026-PE. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) ambulâncias e 02 (dois) veículos de passeio de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pentecoste/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.pentecoste.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo e-mail: licitacaopentecoste@gmail.com – ou no endereço: Praça Bernardino Bezerra, 457, Centro, Pentecoste, Ceará.

Pentecoste/CE, 28 de Julho de 2026.
TÚLIO MARCOS BRAUN NETO
Agente de Contratação

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Pregão n.º 2022.06.10.1

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato n.º 2022.07.25-0001, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.06.10.1. PARTES: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: prorrogação, por mais 06 (SEIS) MESES, da vigência do contrato N.º 2022.07.25-0001, cujo objeto é a locação de 02 (dois) veículos ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, além do motorista, poltrona reclinável, banheiro, ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, com, no máximo, 15 anos de fabricação, sem franquia de quilometragem, com manutenção, com seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, seguro DPVAT e IPVA), por conta da contratada. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO ADITAMENTO: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 25 DE JANEIRO DE 2027 oo prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 25 de julho de 2026. Signatários: SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio do Secretário de Saúde e Ordenador de Despesas JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR, SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n 40.219.546/0001-52, representada por Vanildo Siqueira Pereira, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.303-XX.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de julho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.07.28.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da segunda etapa da reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), no Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Agosto de 2026, a partir das 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco. Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de Julho de 2026. Ana Carolina Evangelista Biró – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 580

Exemplares disponíveis na página https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php

ECONOMIA

Desempenho. As vendas de títulos públicos a pessoas físicas pela internet registraram o segundo maior volume da história em junho, divulgou o Tesouro Nacional. No mês passado, o Tesouro Direto vendeu R$ 14,76 bi. Por uma diferença de R$ 30 milhões, o valor só perde para o recorde histórico de março, R$ 14,79 bilhões.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
581

Prazo para entrega da ECF termina em 31 de julho e exige atenção das empresas

Empresas de todo o País entram na reta final para a entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) 2026, referente ao ano-calendário de 2025. O prazo termina em 31 de julho, e a recomendação de especialistas é que os contribuintes antecipem a transmissão para reduzir riscos de inconsistências, instabilidades nos sistemas da Receita Federal e aplicação de penalidades.

Considerada uma das principais obrigações acessórias do calendário tributário, a ECF reúne dados contábeis e fiscais utilizados na apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), além de informações econômicas e cadastrais relevantes para o Fisco.

A escrituração substituiu a antiga Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e integra o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). A obrigação alcança a maior parte das pessoas jurídicas e permite à Receita Federal realizar cruzamentos eletrônicos entre diferentes bases de dados enviadas pelas empresas.

Na fase final de preparação, um dos principais desafios é assegurar que os dados da ECF estejam compatíveis com as demais obrigações acessórias já transmitidas. Entre elas estão a Escrituração Contábil Digital (ECD), a Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD-Contribuições), a Escrituração Fiscal Digital do ICMS e do IPI (EFD ICMS/IPI) e a DCTFWeb.

Divergências entre esses arquivos podem gerar questionamentos por parte da Receita Federal, inclusão da empresa em procedimentos de fiscalização e aumento do risco de autuações. Por isso, a revisão das informações deve ir além do simples preenchimento e envio da declaração.

Segundo a sócia de consultoria tributária da ABAX, Ana Jawes, o período que antecede o encerramento do prazo deve ser dedicado a uma validação criteriosa dos dados contábeis e fiscais. "A ECF é uma das principais obrigações acessórias das empresas e exige elevado nível de consistência entre as informações contábeis e fiscais. Mais do que cumprir o prazo, é fundamental assegurar que os dados reflitam corretamente a realidade da empresa e atendam às exigências da legislação", afirma.

Entre os pontos que merecem maior atenção estão a conferência dos saldos contábeis, a análise das adições e exclusões fiscais e a correta apuração do IRPJ e da CSLL. As empresas também devem verificar prejuízos fiscais, bases negativas, alterações societárias, cadastros e parâmetros tributários utilizados durante o período de apuração.

Outro procedimento necessário é a recuperação das informações da ECD e a conferência de sua compatibilidade com os dados apresentados na ECF. Inconsistências nessa etapa podem comprometer os cálculos tributários e provocar divergências nos cruzamentos automatizados realizados pelo Fisco.

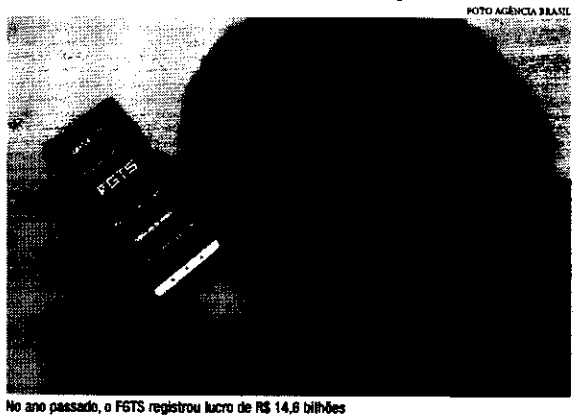
Antes da transmissão definitiva, o arquivo deve ser submetido ao Programa Validador e Assinador da ECF. A ferramenta identifica erros que impedem o envio e apresenta advertências que precisam ser analisadas pelos responsáveis pela escrituração.

A orientação é evitar a transmissão nas últimas horas de 31 de julho. Ana Jawes, a preparação da ECF também deve ser utilizada como oportunidade para aperfeiçoar os controles internos das empresas.

Caixa distribuirá R$ 13 bi do lucro do FGTS a 138,2 milhões de trabalhadores

Pela legislação, os valores referentes à distribuição do lucro devem ser depositados nas contas vinculadas até 31 de agosto

FOTO AGÊNCIA BRASIL



No ano passado, o FGTS registrou lucro de R$ 14,6 bilhões

A Caixa Econômica Federal distribuirá R$ 13,042 bilhões referentes ao lucro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) a 138,2 milhões de trabalhadores. O valor, correspondente a 89% do resultado obtido pelo fundo em 2025, foi aprovado nessa terça-feira (28/07) pelo Conselho Curador do FGTS.

No ano passado, o FGTS registrou lucro de R$ 14,6 bilhões. Terão direito à distribuição os trabalhadores que possuíam saldo em contas vinculadas ao fundo em 31 de dezembro de 2025. Como cada vínculo empregatício gera uma conta específica, um mesmo trabalhador poderá receber valores em mais de uma conta.

Com o crédito do resultado, a rentabilidade total do FGTS em 2025 chegará a 6,90%, acima da inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que ficou em 4,26% no período. A distribuição acrescentará 1,87% ao rendimento de cada conta e permitirá o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.090, que determinou que a correção do fundo não fique abaixo da inflação.

O desempenho do FGTS também foi marcado pela maior arrecadação de sua história. Em 2025, o fundo recebeu R$ 212 bilhões em depósitos. Ao mesmo tempo, o número de saques relacionados à rotatividade dos trabalhadores aumentou 18% em comparação com 2024.

Pela legislação, os valores referentes à distribuição do lucro devem ser depositados nas contas vinculadas até 31 de agosto. A Caixa, no entanto, deve antecipar os créditos para a próxima semana. O banco público atua como agente operador do FGTS, enquanto a gestão das diretrizes do fundo cabe ao Conselho Curador, presidido pelo ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho.

Após o pagamento, o crédito poderá ser identificado no extrato do FGTS pela descrição "AC CRED DIST RESULTADO ANO BASE 12/2025". A consulta estará disponível no aplicativo FGTS. O trabalhador também poderá solicitar uma cópia do extrato em uma agência da Caixa.

Consulta

Para saber o valor total recebido, será necessário verificar individualmente cada conta vinculada e somar os créditos. Segundo a Caixa, todos os trabalhadores com carteira assinada atualmente, ou que tenham trabalhado com registro formal em algum momento e mantinham saldo no fundo em 31 de dezembro de 2025, terão direito à distribuição.

A divisão dos resultados do FGTS ocorre desde 2017, com base no lucro obtido no ano anterior. Em 2024, foram distribuídos R$ 15,2 bilhões, o maior valor nominal desde o início da medida. O montante correspondeu a 65% do lucro de R$ 23,4 bilhões registrado em 2023. Os maiores percentuais de distribuição foram observados nos pagamentos realizados em 2022 e 2023, quando 99% dos resultados foram repassados às contas.

Na distribuição anterior, foram contempladas 235 milhões de contas com saldo em 31 de dezembro de 2024. Apesar de ser incorporado ao saldo do trabalhador, o lucro do FGTS não pode ser retirado imediatamente. O dinheiro somente poderá ser acessado nas hipóteses previstas em lei, como aposentadoria, compra da casa própria, demissão sem justa causa, doenças graves do titular ou de seus dependentes e amortização ou pagamento de prestações de financiamento imobiliário.

Financiamento de veículos cresce 10,9%, maior nível desde 2008

O mercado de financiamento de veículos encerrou o primeiro semestre de 2026 com 3,78 milhões de unidades negociadas por meio de crédito, crescimento de 10,9% em relação aos 3,41 milhões registrados no mesmo período de 2025. O resultado representa o maior volume para os seis primeiros meses do ano desde 2008, quando foram financiados 4,23 milhões de veículos. Os dados são da Trillia, empresa de análise de informações da B3.

O desempenho foi impulsionado tanto pelos veículos usados quanto pelos novos, embora o mercado de seminovos tenha mantido ampla predominância. De janeiro a junho deste ano, foram financiados 2,38 milhões de veículos usados, diante de 2,18 milhões no primeiro semestre de 2025. Já os novos avançaram de 1,22 milhão para 1,39 milhão de unidades no período.

Todas as regiões brasileiras apresentaram expansão na comparação anual. O Centro-Oeste liderou o crescimento, com alta de 13,1%, seguido pelo Nordeste, com avanço de 12,6%. Na sequência aparecem o Sul, com aumento de 11,2%; o Sudeste, com 10,6%; e o Norte, onde o volume de financiamentos cresceu 4,4%.

Entre automóveis e comerciais leves, foram financiadas 434 mil unidades em junho de 2026, alta de 11,9% em relação às 388 mil registradas no mesmo mês do ano passado. Na comparação com maio deste ano, contudo, houve recuo de 2,6%, indicando uma desaceleração pontual após a expansão observada ao longo do semestre.

O mercado de usados foi o principal responsável pelo avanço mensal na comparação anual. Em junho, foram financiados 323 mil automóveis usados, crescimento de 12% frente ao mesmo período de 2025. Os veículos leves novos, por outro lado, somaram 112 mil unidades financiadas, redução de 3,3% na mesma base de comparação.

Além do aumento no volume de operações, os contratos ficaram mais longos. No acumulado do primeiro semestre, o prazo médio dos financiamentos de automóveis e comerciais leves chegou a 47,2 meses, acima dos 46,3 meses registrados um ano antes. A ampliação ocorreu em todas as faixas de idade dos veículos.

Os maiores aumentos foram verificados entre os modelos com quatro a oito anos de fabricação, cujo prazo médio passou de 50 para 51,3 meses, e entre os veículos com até três anos de uso, que tiveram avanço de 49,4 para 51,6 meses. O alongamento dos contratos contribui para reduzir o valor mensal das parcelas, embora aumente o período de comprometimento da renda dos consumidores.

O financiamento de motocicletas também manteve trajetória de expansão. Em junho, 155 mil motos foram financiadas no País, alta de 5,6% em relação às 147 mil unidades do mesmo mês de 2025. Frente a maio deste ano, entretanto, houve retração de 3,9%.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/BAHIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Licitação Administrativa. Secretaria Municipal de Educação. Pregoeira (Pregoeiro(a)) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 0002.001.01-2026/SEC.Educ – Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisições de kits de uniformes escolares para atender a rede pública de ensino municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Icapuí/Ceará. – Data da Abertura: 13/08/2026 às 09:00 horas. Informações: Site do Município e no Edital: https://compras.m2atecnologia.com.br/ | https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ | https://www.bll.org.br/ – Local de Realização dos Lances: https://compras.m2atecnologia.com.br – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Maria Fernanda Amorim Porto.

ANA CRISTINA ALVES DA SILVA torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LO) para Construção Residencial Unifamiliar, localizada na Rua Isaura Brasil da Silva, Nº 249C - Bairro Timbu, Eusébio - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

A empresa CM IMÓVEIS inscrita no CNPJ 27.875.958/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Itaitinga – SEMAM a Regularização da Licença de Instalação, para uma edificação de 01 hotel com/sem/sem, totalmente composta por 08 (oito) pavimentos, sendo: Área do Terreno: 480,13 m² Área Total Construída: 413,00 m² localizada na Rua Projetada 01 nº 300, Lotes 42,42 e 43 Quadra 09 do Loteamento Castelo Branco Residencial, município de Itaitinga – Estado do Ceará. Pedindo se, cão obstante, necessário o cumprimento das exigências da Documentação Prévia para Licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente da cidade – SEMAM.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de BATURITÉ, torna público a Extrato de Instrumento Contratual Nº 270/01/2026, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10.06.01/2026, com o objeto: CONSTRUÇÃO PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DA CATEDRAL DE BATURITÉ - MAPP Nº 6279 CONTRATADA: UNO DE TERRAPLENAGEM LIMITADA. VALOR GLOBAL: R$ 6.181.344,44 (seis milhões cento e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: EMANUEL BARBOSA DE MELO, ASSINA PELA CONTRATANTE Clarice Arrifano Sousa Bezerra. Data da assinatura: 23 de julho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE ADESÃO À ATA/HOMOLOGAÇÃO COM ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA Nº 10.06.01/2026 - Objeto: CONSTRUÇÃO PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DA CATEDRAL DE BATURITÉ - MAPP Nº 6279, pactuado(a) vencedor UNO TERRAPLENAGEM LIMITADA, classificado com o valor global de R$ 6.181.344,44 (seis milhões cento e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Aquisições e Instalação de Licitação de acordo com o Art. 28, II, DECRETO Municipal Nº 2.000/2021, Art. 28, II, DECRETO Municipal Nº 2.000/2021. Clarice Arrifano Sousa Bezerra – ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. Data da homologação: 27 de julho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – Fundo. AVISO DE IMPROCEDÊNCIA/TOMADA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Requerente: Comissão de Construção – Processo Originário: Inexigibilidade Nº 1007.01-26.INEX – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "I SAMBA COM MEL" A SER REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2026, PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE – Fornecedor: BAR LANCHES E DOCES MIRANDA LTDA, CNPJ Nº 64.644.153/0001-64 – Valor: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.133/21 – Agente de Contratação: Rafael Castelo Branco Medeiros.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Licitação Administrativa. Secretaria Municipal de Educação. Pregoeira (Pregoeiro(a)) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 0002.001.01-2026/SEC.Educ – Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisições de kits de uniformes escolares para atender a rede pública de ensino municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Itarema/Ceará. – Data da Abertura: 13/08/2026 às 09:00 horas. Informações: Site do Município e no Edital: https://compras.m2atecnologia.com.br/ | https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ | https://www.bll.org.br/ – Local de Realização dos Lances: https://compras.m2atecnologia.com.br – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Maria Fernanda Amorim Porto.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2026.07.14.1. A Secretaria De Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizara as 09:00, do dia 11 de agosto de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, PREGÃO nº 2026.07.14.1. Objeto: Aquisição De Equipamentos, Mobiliário E Veículo Destinados Ao Fortalecimento E À Estruturação Das Unidades De Atenção Primária À Saúde (APS) Do Município De Araripe/CE. Custeados Por Recursos Oriundos De Emenda Parlamentar, Conforme Especificações Técnicas, Quantitativos, Unidades De Medida E Valores Estimados Descritos Nos Lotes Constantes Deste Instrumento. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ . . . informações pelo e mail licitacaoararipe@gmail.com – araripelicitacao@gmail.com – ou no endereço: Av. José Lourdo de Alencar, S/N, Centro, Araripe-Ce. Araripe/CE, 29 de julho de 2026. Damiana Malaquias De Sousa Júnior - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.28.1. A Agente de Contratação do Município de Varzea Alegre, Estado do Ceara, torna público, que estara realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica, www.parauapebasregistrocartorio.com.br, com suporte técnico da Sistema OM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.07.28.1 sob sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços de transporte coletivo intermunicipal de estudantes universitários residentes em Varzea Alegre – CE, garantindo o deslocamento seguro e eficiente aos as instituições de ensino superior nas quais estejam regularmente matriculados, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.463/2024, sergundo da Secretaria de Educação do Municipio de Varzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de Agosto de 2026, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrera a partir do dia 30 de Julho de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de edital nos endereços eletrônicos: www.portaldetransparencia.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br, informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991.3661. Várzea Alegre/CE, 28 de Julho de 2026. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

A SAMARIA INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ: 13.428.827/0001-63) torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano de Itaitinga – SEMAM a Regularização da Licença de Instalação nº 1943.2026, com validade até 13.04.2028, para Construção de 10 (dez) unidades residenciais unifamiliares, Rua Local SOO 18, nº 336 a 396, lotes 57 a 65, Quadra 22, Loteamento Pq.N. Vitória, Jabuti, Itaitinga/CE, Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências constantes nos condicionantes da licença.

SAMBAL AÇÚCAR DE CAL S.A.
CNPJ Nº 23.445.987/0001-16
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
É com convocados os acionistas da Sambal Açúcar de Cal S.A. (Companhia), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a realizar-se em 2ª Convocação no dia 05 de agosto de 2026, às 10h, em modalidade virtual, por meio da plataforma Teams, com acesso pelo link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjM4YzRiNTYtOGI1MS00ZTIwLTlmOWQtZjE2NzA4MDY1YzI0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f47ac10b-58cc-4372-a567-0e02b2c3d479%22%2c%22Oid%22%3a%22a1b2c3d4-e5f6-7890-abcd-ef1234567890%22%7d, ID de Reunião: 221 376 447 608 476 • Senha: R4mL@z1, A Assembleia terá como Ordem do Dia e as deliberações das seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2017, 2018, 2019 e 2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado nos exercícios sociais de 2017, 2018, 2019 e 2024, bem como sobre a distribuição de dividendos; (iii) Deliberar sobre a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis em face dos administradores Ignez da Costa Gutmerles Rasadyn, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 36.579.116, inscrita no CPF sob o nº 201.876.694-15, residente e domiciliada na Rua Teodoro Sampaio, nº 273, Bairro Bandeirantes, na Zona Horizonte – MG, CEP 31.340-, Daniel De Costa Gutmerles Rasadyn, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da identidade nº 84.392.961, inscrito no CPF sob o nº 012.457.744-03, residente e domiciliado na Rua Zacharias de Sá, apartamento 19, Bairro Santo Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-470, e Leonardo De Souza Ferreira Mendonça, engenheiro, solteiro, RG MG 349.760 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 012.755.716-06, residente e domiciliado na Rua Ferreira, 375, Centro em São José da Lapa – MG, CEP 35.760-000. Edital de Convocação Conforme autorizado pela legislação aplicável e pelo ID DREI 84/2020, os sócios com endereço poderão ser intimados por e-mail de convocação enquanto, com os demais, inPrensa.Ai as pessoas a quem pagarão as Rasadyn, nas vezes documentos e materiais necessários para a representação e voto a distância, por meio de solicitação em nosso site e/ou e-mail. Instruções para a representação e voto a distância, por meio de solicitação em nosso site e/ou e-mail. [illegible] Quaisquer dúvidas, [illegible] Sambal Açúcar de Cal S.A. – CNPJ nº 23.445.987/0001-16 – NIRE 31.3.0000001-7 – Companhia Fechada. Belo Horizonte – MG, 27 de julho de 2026.